



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.631 Campo Grande, segunda-feira, 13 de setembro de 2021. 219 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	138
ATOS DE LICITAÇÃO	149
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	166
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	203
MUNICIPALIDADES	204
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	216

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LEI

LEI Nº 5.715, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública Estadual a Colônia dos Pescadores Profissionais e Artesanais de Anastácio, MS, z18, Claudio Valério da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública Estadual a Colônia dos Pescadores Profissionais e Artesanais de Anastácio, MS, z18, Claudio Valério da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.716, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Casa Dona Conceição Caminho do Bem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Casa Conceição Caminho do Bem, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Paranaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 104/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional Especial à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, combinado com o art. 165, § 2º da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, da Lei nº 5.687, de 7 de julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 10 de setembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 104/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.23.695.2072.3476 Covid Mato Grosso do Sul - Incentiva + MS Turismo			F			
	1	3	100	6.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	6.000.000,00	0,00	
TOTAL			100	6.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				6.000.000,00	0,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO "O" Nº 105/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 105/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	1	4		100	2.505.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	2.505.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.18.541.2067.4389 Plano de Ação de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.	1	3		100	370.000,00	0,00
71101.20.541.2071.4378 Promoção de Recuperação e Manejo Adequado do Solo e Água	1	4		100	27.192.200,00	0,00
SUBTOTAL				100	27.562.200,00	0,00
TOTAL				100	30.067.200,00	0,00
TOTAL GERAL					30.067.200,00	0,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2891, de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Suco e Néctar;

III- Óleo Comestível.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2021

Campo Grande, 10 de setembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2891, de 10 de setembro de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**04.00 - Cachaça e aguardentes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741703507	AGUARDENTE BALASSO - 500ML	5,42	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741692986	COQUETEL CATUABA ACAI RANDON - 900ML	4,70	A
7896023016677	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE CLERICOT SANGRIA - 750ML	19,90	I
7896741703774	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL RED - 500ML	8,70	A
7896741703798	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL WHITE - 500ML	8,70	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896740168909	ESPUMANTE MOSCATEL CASA RANDON - 750ML	30,00	A

7896741649362	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON CASA RANDON - 750ML	25,00	I
7896741683700	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO MERLOT CASA RANDON - 750ML	25,00	I
7896741683908	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO MOSCATO GIALLO CASA RANDON - 750ML	25,00	I
7896741686800	ESPUMANTE BRUTT CASA RANDON - 750ML	30,00	A
7896741687623	ESPUMANTE NIAGARA CASA RANDON - 750ML	30,00	A
7896741701411	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO BORDÔ COM FELICIANO - 1000ML	10,50	I
7896741701435	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE BORDÔ COM FELICIANO - 1000ML	10,50	I
7896741701497	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO DOM FELICIANO - 1000ML	10,50	I
7896741701510	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE DOM FELICIANO - 1000ML	10,50	I
7896741701619	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO DOM FELICIANO - 2000ML	9,70	A
7896023017513	VINHO BRASILEIRO SALTON CAMPANHA MARSELAN - 750ML	139,90	I
7896023017551	VINHO BRASILEIRO TINTO SALTON PARADOXO CORTE TINTO - 750ML	59,90	I

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896000594020	SUCO DE UVA INTEGRAL PB MAGUARY - 1500ML	9,29	A
7896000597175	SUCO MANGA MAGUARY - 300ML	4,70	I
7896000597182	SUCO GOIABA MAGUARY - 300ML	4,70	I
7896000597199	SUCO UVA MAGUARY - 300ML	4,70	I
7896000597243	SUCO LARANJA MAGUARY - 300ML	4,70	I
7896000597311	SUCO TANGERINA MAGUARY - 300ML	4,70	I
7896000597847	SUCO UVA MAGUARY - 150ML	1,53	I
7896000597854	SUCO LARANJA MAGUARY - 150ML	1,53	I
7896000597861	SUCO TANGERINA MAGUARY - 150ML	1,53	I
7896000597878	SUCO MACÃ MAGUARY - 150ML	1,53	I
7898063767007	SUCO BELA ISCHIA UVA - 1500ML	8,28	I

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896000530066	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530264	NÉCTAR GOIABA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530325	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530356	NÉCTAR CAJU MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530363	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530530	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530653	NÉCTAR DE MANGA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000583062	NÉCTAR MAGUARY LARANJA - 1000ML	4,20	I
7896000583321	NÉCTAR UVA LIGHT MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000583536	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000593702	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000593719	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000593818	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 335ML	3,74	A
7896000593900	NÉCTAR UVA MAGUARY - 335ML	3,74	A
7896000593924	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 335ML	3,74	I
7896000593979	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	4,20	A

7896000594044	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML	1,54	A
7896000594051	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 200ML	1,54	A
7896000594075	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 200ML	1,54	A
7896000594082	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 200ML	1,54	I
7896000594099	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	1,54	A
7896000594105	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML	1,54	I
7896000594129	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	1,54	I
7896000594198	NÉCTAR MORANGO MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000594204	NÉCTAR LIMONADA TRADICIONAL MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000595553	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000595614	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000595621	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000595638	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000595645	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000596055	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000596062	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY STEVIA - 1000ML	4,20	A
7896000596079	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000596369	NÉCTAR MAGUARY UVA - 335ML	3,74	I
7896000596642	NÉCTAR MAGUARY MANGA - 335ML	3,74	I
7896000597717	NÉCTAR PRESSADE MANGA - 1000ML	8,50	I
7896000597724	NÉCTAR PRESSADE TANGERINA - 1000ML	8,50	I
7896000597731	NÉCTAR PRESSADE CAJU - 1000ML	8,50	I
7896005401156	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401163	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401170	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401200	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401217	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401224	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401279	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 1000ML	2,96	I
7896005401286	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 1000ML	2,96	I
7896005401293	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 1000ML	2,96	I
7896005401323	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 1000ML	2,96	I
7896005401330	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 1000ML	2,96	A
7896005401347	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 1000ML	2,96	I
7896005402320	NÉCTAR TANGERINA DAFRUTA - 1000ML	2,96	I

65.00 - Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898247780297	ÓLEO DE SOJA VITALIV - 900ML	7,07	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 08/2021

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2021 a 30/07/2021, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do *caput* do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

- Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021;
- Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2021, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2021, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;
- Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP) ou presencialmente na Agenfa local.

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2021.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 08/2021

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AMAMBAI	37335492000186	284513580	EDEMAR FERNANDES LEMES
APARECIDA DO TABOADO	38059613000177	284519073	ANNY CAROLINE SEIFERT SANTOS
AQUIDAUANA	16794111000157	284547271	MARCELO DE ARAUJO GOMES
BANDEIRANTES	36034359000127	284563714	THAMILIS FERNANDA SENA ARAUJO
BONITO	20327013000187	284075132	JOSE RICARDO BARBOSA NANTES
CAMPO GRANDE	37312577000149	284551015	ADJAMIL G RONDON JUNIOR
CAMPO GRANDE	21411399000173	284021199	AIRTON DE SOUZA SILVA
CAMPO GRANDE	36291752000104	284484938	ANDERSON MATEUS S DINIZ
CAMPO GRANDE	36529856000104	284596876	AURISVANIA RODRIGUES MIRANDA
CAMPO GRANDE	32599809000178	284389668	CECILIA L FIGUEIREDO CANELA
CAMPO GRANDE	40438548000132	284569828	CESAR AYRES DA GAMA NETO
CAMPO GRANDE	41054003000195	284592234	DARCI MENDES DA SILVA
CAMPO GRANDE	37597843000127	284500828	ELUANY GONCALVES TORRES
CAMPO GRANDE	26951955000118	284210099	EMERSON ALBERTONI

CAMPO GRANDE	22946007000133	284081752	GLASMIANA LINDNER MELOTO
CAMPO GRANDE	40417335000124	284601934	HEBER FLAVIO SILVA FERREIRA
CAMPO GRANDE	27090399000103	284461130	HELENA FLORES OLIVER
CAMPO GRANDE	32372899000160	284357642	HELIO CUNHA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	31528717000134	284341550	IRAIDES BELO DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	24104600000168	284126675	JEFERSON A SANTOS
CAMPO GRANDE	36971502000107	284578827	JEFFERSON BETFUER
CAMPO GRANDE	37178104000109	284482749	JONAS SOUZA SILVA
CAMPO GRANDE	18889778000169	284316571	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	39769698000140	284555517	JUSSARA ALVES MOREIRA
CAMPO GRANDE	36841725000150	284589144	MARCELO H COSTA RODRIGUES
CAMPO GRANDE	28906796000165	284510203	MARIELE ROSA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	36981711000131	284521337	MARILEIDE CRISTINA CONTI
CAMPO GRANDE	29954797000148	284307190	PATRICIA KENIA SANTOS DE SOUZA
CAMPO GRANDE	33560744000110	284411736	PORCIA AMADOR COSTA
CAMPO GRANDE	36417890000189	284464791	WESLEY DOS SANTOS CUNHA
CAMPO GRANDE	39705523000179	284549240	WEVERTON SOUZA DE ALMEIDA
CHAPADAO DO SUL	35367281000108	284443204	EMANUELLE AZAMBUJA LIMA
CORONEL SAPUCAIA	38403111000111	284552909	KARINA DA SILVA DAMETTO
CORUMBA	23471879000155	284104370	CELIO RODRIGUES DA COSTA
CORUMBA	26580432000102	284185523	GUILLERMINA DIAZ YUCRA
CORUMBA	22197311000125	284250139	JOAO MIGUEL A HELLENSBERGER
CORUMBA	31810935000167	284589454	MARIO GARCIA SILES
CORUMBA	19458193000157	284601055	MAURO ARRUDA DA SILVA
CORUMBA	16856845000113	284603430	PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA
COSTA RICA	39624303000110	284542172	MARY HELLEN F NASCIMENTO
COXIM	31544857000104	284442615	DIOMAR DACOME DA SILVA
COXIM	37381861000177	284516988	LUIS GUILHERME R BERBEL
COXIM	39341777000155	284529516	MICAEL BARROS BATISTA
DEODAPOLIS	36865680000153	284477303	JOAO VITOR DE ARAUJO CUNHA
DOIS IRMAOS DO BURITI	21964375000141	284547824	JEFFERSON CACHOEIRA PEREIRA
DOURADOS	40133111000190	284559148	JANETE COSTA SOBRINHO
DOURADOS	24895201000162	284142735	MARIA A SANTOS PINHEIRO
DOURADOS	25069794000170	284170070	ROBSON DE PELEGRIN VESTENA
DOURADOS	39469298000119	284552410	TIAGO F LUNA DE OLIVEIRA
GUIA LOPES DA LAGUNA	37945467000114	284508764	ROSIMEIRE TOLEDO NUNES
JARAGUARI	32620373000151	284400084	WANESSA BRAGA MARIANO SILVA
JARDIM	22072859000149	284571954	MARILEIDE RODRIGUES SOUZA
JUTI	26099931000182	284204129	CLEVERTON TALES S FONSECA
MARACAJU	37206548000100	284490083	LARIANA CARLA DE MOURA
NAVIRAI	35673044000167	284596701	MARCIS MANOEL DIAS JUNIOR
NAVIRAI	14012519000102	284005665	SALIA REGINA DE SOUZA SILVA
NIOAQUE	39984313000167	284560359	MARIELY JUNIA ALVES CUSTODIO
NOVA ANDRADINA	40483206000134	284556572	CLAUDETE APARECIDA GARLINI
NOVA ANDRADINA	38068633000104	284507377	HENRIQUE LIMA PEREIRA
PARANAIBA	32803615000142	284448982	MARCELO FERNANDES GUIMARAES
PONTA PORA	32466272000178	284408360	ALAN GUSTAVO Q CALISTRO
PONTA PORA	32780299000130	284396907	CLEITON F XIMENES SILVEIRA
PONTA PORA	40019006000125	284566896	CLEUSA MOURA DIAS
SIDROLANDIA	37410377000129	284522309	ADRIANA DIAS ROMEIRO

TACURU	13807676000133	283690976	RAQUEL FARIAS DA SILVA
TERENOS	31759272000101	284345067	CLAUDEMIR RODRIGUES
TERENOS	15003969000193	284559539	EDSON PENARIOLI
TERENOS	37490824000105	284586153	MAXUEL RONCHI CAMARGO DIAS
TRES LAGOAS	39907897000177	284559318	ANTONIO F ARAUJO NETO
TRES LAGOAS	34354494000124	284414115	BEATRIZ GOMES BERNARDES
TRES LAGOAS	27046453000105	284199931	DANIELA CRISTINA CHAPANI SILVA
TRES LAGOAS	30500816000145	284394769	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES
TRES LAGOAS	24619160000181	284598372	GREICE PAULA BRITO CAMARGO
TRES LAGOAS	35794407000112	284563382	LUAN H CAMPOS LUCIO ANTENORE
TRES LAGOAS	40573991000116	284562815	MURILO CORREA V IAMAGUTI
TRES LAGOAS	28710157000120	284248401	SILVIA REGINA MENDONCA SILVA

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD Nº Cadastral: 10018

Processo: 55/000.448/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para adesão da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC) e o remanejamento dos valores constantes, sem aumento de valor, na Cláusula Décima, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n 005/2018, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), conforme documentos anexados aos autos.

Do Aditamento: Aderir ao Contrato Corporativo n 005/2018 a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC), criada pela Lei Estadual n 5.652, de 29 de abril de 2014, por meio do Contrato de Adesão n 33.

Alterar os valores do Contrato Corporativo n 005/2018 destinados a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) para permitir a sub-rogação do valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pela Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC), a contar da assinatura, conforme quadro abaixo:

Para SECIC:

Órgão / Entidade	Histórico	Natureza e Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Estimado
					Mensal
SECIC	Material para manutenção de veículos (peças)	33903039	04.122.022.4522.0001	0100000000	5.500,00
	Manutenção e conservação de veículos (mão-de-obra)	33903919	04.122.0022.4522.0001	0100000000	5.000,00
	Subtotal				10.500,00

Para SEGOV:

Órgão / Entidade	Histórico	Natureza e Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Estimado
					Mensal
SEGOV	Material para manutenção de veículos (peças)	33903039	04.122.0014.4166.0001	0100000000	7.116,00
	Manutenção e conservação de veículos (mão de obra)	33903919	04.122.0014.4166.0002 04.122.0014.4166.0005		3.887,16
	Subtotal				11.003,16

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n 11.227/2003 e as demais

Data da Assinatura: normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
10/09/2021
Assinam: Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020 e, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto "P" nº 538, de 9 de junho de 2020, Sr. Édio de Souza Viegas, Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas, ficam designados os seguintes servidores:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Neuri Filho Pigatto Filho Matrícula 487767022 Cargo: Coordenador de Administração e Contratos Corporativos	Nome: Fernando Serrano Pimenta Matrícula 479632021 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Giselle Azambuja Ferreira Matrícula 477792022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Sandro Toledo Matrícula 470019021 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Representantes de Administração, no contrato a ser celebrado oriundo da seguinte avença:

Processo Administrativo: 55/001.094/2019

Contrato: 009/2018

GCONT: 12594.2

Objeto Segundo Termo Aditivo ao Contrato n 004/2019, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa no Banco de Preços das licitações realizadas pela Administração Pública, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Data de Assinatura do Contrato: 09/09/2021

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 TERMO DE COLABORAÇÃO N. 30.568 Processo n. 29/033.195/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a APM da EMEF Marechal Rondon, do município de Naviraí, do Estado de Mato Grosso do Sul.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, informar, que o valor de empenho ter sido R\$ 0,90 (noventa centavos) a menor que o Plano de Trabalho, e para não haver prejuízo na execução, faz-se necessário a correção por apostilamento do termo, para que as informações do Empenho nº 2021NE003818 de 29/07/2021, sistema financeiro e Termo de Colaboração, sejam alinhadas. Não se faz necessário alteração no Plano de Trabalho nesse momento, haja vista que o valor da aplicação financeira deverá ser suficiente para execução do valor proposto de R\$ 39.999,00 - O apostilamento da cláusula sétima, item 7.1, se respalda na cláusula nona, item 9.5 do Termo de Colaboração.

Objeto: Alterar o texto da cláusula sétima, do valor, item 7.1 do Termo de Colaboração nº 30.568, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar, na Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa nº 44504100, Item 44101, Nota de Empenho n. 003818, Data da Nota de Empenho 29/07/2021, valor: R\$ 39.999,00 – Passa a vigorar o valor empenhado.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

O presente termo de apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração n. 30.568, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 10/09/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação.

REPUBLICAÇÃO.

Republicar por ter havido incorreção na publicação constante no Diário Oficial n. 10.630, de 10/9/2021, página 8, onde constou: **Vigência:** a partir da data da assinatura e término 30/9/2023, passe a constar: **Vigência:** 24 (vinte quatro) Meses a partir da assinatura.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/SES

Nº Cadastral: 9477

Processo:

27/003.290/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração/acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 008/2018 - GCONT 9477.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo:

Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/2018 - GCONT 9477 pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 07/09/2021, passando a vencer em 06/03/2022.

Data da Assinatura:

23/08/2021

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0032/2019/SES

Nº Cadastral: 11522

Processo:

27/003.004/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP Arquitetura e Planejamento Ltda.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 032/2019 – GCONT 11522.

Amparo Legal:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 032/2019 – GCONT 11522 pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 22/09/2021, passando a vencer em 21/03/2022.

Data da Assinatura:

10/08/2021

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0044/2017/SES

Nº Cadastral: 8102

Processo:

27/000.559/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANTÔNIO AUTO DA SILVA

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 044/2017 – GCONT 8102.

Amparo Legal:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato n. 044/2017 – GCONT 8102 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2021, passando a vencer em 15/08/2022.

Data da Assinatura:

13/08/2021

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Antônio Auto da Silva

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0046/2017/SES

Nº Cadastral: 8105

Processo:

27/000.559/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MARIA ALICE DE SOUZA BIM

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 046/2017 – GCONT 8105.

Amparo Legal:

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000.559/2017, e possui respaldo legal no art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93.

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato n. 046/2017 – GCONT 8105 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2021, passando a vencer em 15/08/2022.

Data da Assinatura:

13/08/2021

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Maria Alice de Souza Bim

Extrato do Contrato N° 0266/2021/SES **N° Cadastral: 15648**
Processo: 27/002.373/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0003- Tecnologia da Informação, Natureza da Despesa n. 33904011, Fonte n: 0100000000, Nota de Empenho n. 2021NE007447, de 19/08/2021, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Valor: R\$ 6.086.457,00 (seis milhões e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Amparo Legal: O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 25/08/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ana Claudia Ferreira dos Santos

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.622, de 31/08/2021, pág.2.

Extrato do Quarto Termo Aditivo Termo de Fomento n. 29.354/2019 – 001 /2019

Processo n. 27/003691/2018

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG - CNPJ n. 15.528.821/0001-72;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 29.354/2019 - 001/2019.

Do Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003691/2018, e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inc. I "c" do Decreto 14.494/2016.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do **Quarto Termo de Fomento nº 29.354/2019 - 01/2019** fica prorrogado por 31 (trinta e um) dias, a partir de **20/08/2021**, passando a encerrar em **19/09/2021**.

Data ass.: 19.08.2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Silvia Almeida de Souza – CPF- **828.476.141-68** – Entidade por procuração

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PORTARIA/SAT 2891, de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Suco e Néctar;

III- Óleo Comestível.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2021

Campo Grande, 10 de setembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2891, de 10 de setembro de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741703507	AGUARDENTE BALASSO - 500ML	5,42	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741692986	COQUETEL CATUABA ACAI RANDON - 900ML	4,70	A
7896023016677	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE CLERICOT SANGRIA - 750ML	19,90	I
7896741703774	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL RED - 500ML	8,70	A
7896741703798	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL WHITE - 500ML	8,70	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896740168909	ESPUMANTE MOSCATEL CASA RANDON - 750ML	30,00	A
7896741649362	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON CASA RANDON - 750ML	25,00	I
7896741683700	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO MERLOT CASA RANDON - 750ML	25,00	I
7896741683908	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO MOSCATO GIALLO CASA RANDON - 750ML	25,00	I
7896741686800	ESPUMANTE BRUTT CASA RANDON - 750ML	30,00	A
7896741687623	ESPUMANTE NIAGARA CASA RANDON - 750ML	30,00	A
7896741701411	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO BORDÔ COM FELICIANO - 1000ML	10,50	I
7896741701435	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE BORDÔ COM FELICIANO - 1000ML	10,50	I
7896741701497	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO DOM FELICIANO - 1000ML	10,50	I
7896741701510	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE DOM FELICIANO - 1000ML	10,50	I
7896741701619	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO DOM FELICIANO - 2000ML	9,70	A
7896023017513	VINHO BRASILEIRO SALTON CAMPANHA MARSELAN - 750ML	139,90	I
7896023017551	VINHO BRASILEIRO TINTO SALTON PARADOXO CORTE TINTO - 750ML	59,90	I

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896000594020	SUCO DE UVA INTEGRAL PB MAGUARY - 1500ML	9,29	A
7896000597175	SUCO MANGA MAGUARY - 300ML	4,70	I
7896000597182	SUCO GOIABA MAGUARY - 300ML	4,70	I
7896000597199	SUCO UVA MAGUARY - 300ML	4,70	I
7896000597243	SUCO LARANJA MAGUARY - 300ML	4,70	I
7896000597311	SUCO TANGERINA MAGUARY - 300ML	4,70	I
7896000597847	SUCO UVA MAGUARY - 150ML	1,53	I
7896000597854	SUCO LARANJA MAGUARY - 150ML	1,53	I
7896000597861	SUCO TANGERINA MAGUARY - 150ML	1,53	I
7896000597878	SUCO MACÃ MAGUARY - 150ML	1,53	I
7898063767007	SUCO BELA ISCHIA UVA - 1500ML	8,28	I

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896000530066	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530264	NÉCTAR GOIABA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530325	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530356	NÉCTAR CAJU MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530363	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530530	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000530653	NÉCTAR DE MANGA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000583062	NÉCTAR MAGUARY LARANJA - 1000ML	4,20	I
7896000583321	NÉCTAR UVA LIGHT MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000583536	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000593702	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000593719	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000593818	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 335ML	3,74	A
7896000593900	NÉCTAR UVA MAGUARY - 335ML	3,74	A
7896000593924	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 335ML	3,74	I
7896000593979	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000594044	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML	1,54	A
7896000594051	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 200ML	1,54	A
7896000594075	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 200ML	1,54	A
7896000594082	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 200ML	1,54	I
7896000594099	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	1,54	A
7896000594105	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML	1,54	I
7896000594129	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	1,54	I
7896000594198	NÉCTAR MORANGO MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000594204	NÉCTAR LIMONADA TRADICIONAL MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000595553	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000595614	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000595621	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000595638	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000595645	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000596055	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	4,20	I
7896000596062	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY STEVIA - 1000ML	4,20	A
7896000596079	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML	4,20	A
7896000596369	NÉCTAR MAGUARY UVA - 335ML	3,74	I
7896000596642	NÉCTAR MAGUARY MANGA - 335ML	3,74	I

7896000597717	NÉCTAR PRESSEADE MANGA - 1000ML	8,50	I
7896000597724	NÉCTAR PRESSEADE TANGERINA - 1000ML	8,50	I
7896000597731	NÉCTAR PRESSEADE CAJU - 1000ML	8,50	I
7896005401156	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401163	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401170	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401200	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401217	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401224	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 200ML	1,21	I
7896005401279	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 1000ML	2,96	I
7896005401286	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 1000ML	2,96	I
7896005401293	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 1000ML	2,96	I
7896005401323	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 1000ML	2,96	I
7896005401330	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 1000ML	2,96	A
7896005401347	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 1000ML	2,96	I
7896005402320	NÉCTAR TANGERINA DAFRUTA - 1000ML	2,96	I

65.00 - Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898247780297	ÓLEO DE SOJA VITALIV - 900ML	7,07	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 006/2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da Resolução SEMAGRO nº 069, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.209 de 1 de julho de 2020 - Página 94, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará os documentos pertencentes ao acervo documental abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2021.

MAISA SONIA FRANCISCO

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 006/2021.

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMAGRO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-limite	Qtd/Vols.	Observação
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2016	I	21/000141/2013
2	2.2	2.2.2	2.2.2.1	2014	I	21/000086/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2005	I	21/000171/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	I	21/000193/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	I	21/000208/2001
4	4.3	4.3.1	4.3.1.9	2014	I	21/000083/2012

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	I	21/000280/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	I	21/000005/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	I	21/000282/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	I	21/000281/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	I	21/000109/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	I	21/000223/2008
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2014	I	21/000320/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.18	2014	I	21/000090/2008
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2014	I	21/000078/2008
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2014	I	21/000318/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	III	21/000014/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2020	III	21/000170/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2012	I	21/000128/2009
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2020	I	21/000028/2009
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2020	I	21/000144/2009
7	7.1	7.1.7	7.1.7.1	2015	I	21/000003/2009
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2020	I	21/000065/2009
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2020	I	21/000057/2009
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2020	I	21/000103/2009
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2020	I	21/000121/2009
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2020	I	21/000101/2009
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2014	I	21/000012/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2020	I	21/000014/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2015	I	21/000148/2009
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2016	I	21/000227/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2021	II	21/000001/2010
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2021	I	21/000092/2010
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2021	I	21/000210/2010
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2016	I	21/000233/2010
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2016	I	21/000118/2010
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2016	I	21/000103/2010
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2021	I	21/000117/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2020	III	21/000110/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2021	III	21/000203/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000025/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000016/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000050/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000051/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000069/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000032/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000027/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000026/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000134/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000031/2009
7	7.1	7.1.3	7.1.3.3	2012	I	21/000078/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000089/2009
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2015	I	21/000141/2009
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2015	I	21/000109/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000091/2009
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2015	I	21/000013/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000030/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	I	21/000002/2009
7	7.1	7.1.7	7.1.7.1	2015	I	21/000104/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2015	I	21/000002/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2019	I	21/000071/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2019	I	21/000014/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2019	I	21/000013/2018
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2019	I	21/000296/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	I	21/000249/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2019	I	21/000250/2008
7	7.1	7.1.7	7.1.7.1	2014	I	21/000021/2008
7	7.1	7.1.7	7.1.7.1	2014	I	21/000020/2008

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2019	I	21/000297/2008
5	5.2	5.2.1	5.2.1.17	2014	I	21/000271/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2019	I	21/000121/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2019	I	21/000120/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2019	I	21/000070/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	I	21/000018/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	I	21/000019/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	I	21/000009/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2012	I	21/000052/2006
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2012	I	21/000013/2006
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2017	I	37/000001/2006
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2015	I	37/000040/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	I	37/000031/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2012	I	37/000051/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	I	37/012047/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2011	I	37/012103/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	I	37/000003/2006
4	4.1	4.1.4	4.1.4.2	2014	I	37/000064/2003
3	3.5	3.5.2	3.5.2.19	1997	33	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.7	1997	01	-
3	3.5	3.5.1	3.5.1.1	1992	01	-
3	3.5	3.5.1	3.5.1.1	1993	01	-
3	3.5	3.5.1	3.5.1.1	1994	01	-
3	3.5	3.5.1	3.5.1.1	1995	01	-
3	3.5	3.5.1	3.5.1.1	2012	01	-
3	3.5	3.5.1	3.5.1.1	2013	16	-
3	3.5	3.5.1	3.5.1.1	2014	06	-
3	3.5	3.5.1	3.5.1.1	2015	01	-

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N. 30.800/2021

PROCESSO N. 71/021.117/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, CNPJ nº. 13.188.646/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL – APROSOJA MS – CNPJ nº 09.077.582/0001-89.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, por meio de realização de seminários, encontros e eventos de divulgação, informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNDEMS, Programa de Trabalho n. 71905.20.608.0020.4501.0001, UO - 71905, Fonte 0246000000, Naturezas de despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000010 de 03 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela APROSOJA/MS: Andre Figueiredo Dobashi - CPF n. 693.652.701-97 e

Thaís Carbonaro Faleiros Zenatti – CPF n. 030.967.351-82

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N. 30.792/2021

PROCESSO N. 71/021.126/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, CNPJ nº. 13.188.646/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL – APROSOJA MS – CNPJ nº 09.077.582/0001-89.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, por meio de execução do Levantamento do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul, nas safras 2021/2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 1.441.440,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNDEMS, Programa de Trabalho n. 71905.20.608.0020.4501.0001, UO - 71905, Fonte 0246000000, Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000009 de 30 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela APROSOJA/MS: Andre Figueiredo Dobashi - CPF n. 693.652.701-97 e

Thais Carbonaro Faleiros Zenatti - CPF n. 030.967.351-82

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N. 30.796/2021

PROCESSO N. 71/021.123/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, CNPJ nº. 13.188.646/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL – APROSOJA MS – CNPJ nº 09.077.582/0001-89.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto, realização de diagnóstico, levantamentos, mapeamento, acompanhamento e avaliação das safras agrícolas, com a finalidade de incentivar a produção e desenvolver o processo produtivo das cadeias da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 2.548.700,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNDEMS, Programa de Trabalho n. 71905.20.608.0020.4501.0001, UO - 71905, Fonte 0246000000, Naturezas de despesa 33504101 e 44504101, Notas de Empenho 2021NE000007 e 2021NE000008 de 30 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela APROSOJA/MS: Andre Figueiredo Dobashi - CPF n. 693.652.701-97 e

Thais Carbonaro Faleiros Zenatti - CPF n. 030.967.351-82

Secretaria de Estado de Infraestrutura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, referente o mês de agosto de 2021, abaixo relacionados:

PROCESSO: 570054812019 NE: 000243 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 840,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviços de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEINFRA, estimativo para o período de 01 a 21 de agosto de 2021.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000244 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 92,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviços de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEINFRA, estimativo para o período de 01 a 21 de agosto de 2021. ; Serviços de personalização e formatação do cartão eletrônico de vale transporte dos servidores SEINFRA, estimativo para o período de 01 a 21 de agosto de 2021..

PROCESSO: 570001452021 NE: 000245 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58,06

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Parcelamento de MS-Prev Patronal (Plano Previdenciário) da Folha de Pagamento Seinfra, do mês de agosto de 2021, referente ao acordo de parcelamento em 60 vezes, relativo aos débitos de (Nov/2016 à

Maio/2017)

PROCESSO: 570046662021 NE: 000246 ND: 44905147 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.750,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA EMSA/ERAA DO AEROPORTO
DE BONITO - SBDB E INSERÇÃO DE FONTE SECUNDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

PROCESSO: 570076042017 NE: 000247 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 807,07
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de licença de uso de software TSGTAI - Web LITE, para operação da Estação Prestadora de
serviços de Telecomunicações e de Trafego Aéreo - EPTA no Aeroporto de Bonito, referente ao mês de Agosto de
2021.

PROCESSO: 570020342021 NE: 000248 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, II, Lei 8666/93
DATA: 04/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: MR TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: Rádio - Tipo: comunicador talkabout; Bateria: recarregável; Alcance: mínimo de 10 km; Tamanho:
mínimo 19,8 x 6,09 x 2,87 cm (A x L x P). ; Rádio - Tipo: Rádio Comunicador Aeronáutico; Bateria: Recarregável
de li-ion; Canais com memória: Mín. 200 e Máx.300; IP Máx.: 57; Navegação: VOR; Requisitos: à prova d' água
e poeira, antena e canais meteorológicos..

PROCESSO: 570031462019 NE: 000249 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39.243,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da
Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de
grama e demais desempenhos braçais solicitados pelo contratante para os trabalhadores reeducados, egressos
do sistema penitenciário em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570083632017 NE: 000250 ND: 33924000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 112130001 - Convênio nº 61/2016 - MTPA/SEINFRA - Exploração do
Aeroporto de Bonito (SBDB) AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8.666/93
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: Serviços de manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Trafego Aéreo -
EPTA categoria "A" no Aeroporto de Bonito/MS, para despesas do mês de agosto de 2021.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000251 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.041,79
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Atender 4º termo aditivo do contrato corporativo nº 002/2020/SAD ref Prestação de serviços de limpeza,
asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de
materiais, com o objetivo de atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e o Aeroporto Público
de Bonito/MS, para o mês Agosto 2021.

PROCESSO: 570059342017 NE: 000252 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 624,45
FAVORECIDO: INFRAERO-EMPRESA BRAS.DE INFRA-ESTRUTURA
OBJETO: Contratação de assinatura (licença) do Sistema de Gerenciamento de Telecomunicações Aeronáuticas da
InfraeroSGTAI- na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA
63-Bonito/MS, referente o mês de Agosto/2021.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000253 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93

DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.918,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SAINFRA e o Aeroporto Público de Bonito/MS, para cobrir despesa de Agosto de 2021.

PROCESSO: 570073862017 NE: 000254 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93.

DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.146,66
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para segurança no Aeroporto de Bonito/MS, estimativo para o mês de Agosto de 2021.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000255 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, estimativo para o mês de Agosto de 2021.

PROCESSO: 570002242021 NE: 000256 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 13.329/2011

DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender diárias de servidores da Junta de Avaliação do Estado- JAE

PROCESSO: 570002252021 NE: 000257 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da Seinfra.

PROCESSO: 57/006144/2021 NE: 000260 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.390,00
FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/Antônio Genaro dos Reis Armada
OBJETO: Empenho para atender Suprimento de fundo concedido ao Sr. Antonio Genaro dos Reis Armada , para atender despesas miúdas de pronto pagamento

PROCESSO: 57/006076/2021 NE: 000261 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/GISELE DA ROSA MARQUES
OBJETO: Empenho para atender suprimento de fundo concedido a sra. Gisele da Rosa Marques, para atender despesas miúdas de pronto pagamento

PROCESSO: 570046662021 NE: 000263 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.750,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA EMSA/ERAA DO AEROPORTO DE BONITO - SBDB E INSERÇÃO DE FONTE SECUNDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

PROCESSO: 570046272021 NE: 000264 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: REGUALRIZAÇÃO DA EMS-A/ERAA DO AEROPORTO DE BONITO - SBDB, JUNTOI A ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

PROCESSO: 570001412021 NE: 000265 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.107.199,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021. ; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.; Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021..

PROCESSO: 570001412021 NE: 000266 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.125,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.

PROCESSO: 570001412021 NE: 000267 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.694,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.

PROCESSO: 570001412021 NE: 000268 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.571,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.

PROCESSO: 570001412021 NE: 000269 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39.232,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender reembolso de unidade referente despesas da Folha de Pagamento dos servidores cedidos da Seinfra, do mês de agosto de 2021.

PROCESSO: 570001442021 NE: 000270 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.090,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev patronal rateio Art.122 (23%) - Lei 3150 de 22 de dezembro de 2005, referente a Folha de Pagamento da Seinfra, do mês de agosto de 2021.

PROCESSO: 570001452021 NE: 000271 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.027,84
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.

PROCESSO: 570001452021 NE: 000272 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.196,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Aposentado Seinfra, referente o mês de agosto de 2021.

PROCESSO: 570001452021 NE: 000273 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.598,24
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Pensionista Seinfra, referente o mês de agosto de 2021.

PROCESSO: 570001402021 NE: 000275 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 218.804,41
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: INSS Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de agosto de 2021.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000277 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 30/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.236,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Empenho de aditivo de valor contratual, contrato n.º 025/2019 - Serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de grama e demais desempenhos braçais solicitados pelo contratante para os trabalhadores reeducados, egressos do sistema penitenciário em regime semiaberto, aberto ou condicional.
Referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2021.

Campo Grande/MS 10 de setembro de 2021

PEDRO ARLEI CARAVINA
Ordenador de Despesas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 59/2021 – DEIP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova e atualiza o Plano do Curso de Formação de Soldados – Turma 36, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, em consonância com o Art. 46, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020, aprovada por meio da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, **resolve**:

1. Aprovar a atualização do **Plano de Curso de Formação de Soldados PM – CFSd**, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Autorizar a execução **Curso de Formação de Soldados PM – CFSd – Turma 36**, que se desenvolverá nos Estabelecimentos de Ensino Policial Militar de Dourados (CPA-1), de Três Lagoas (CPA-2) e de Aquidauana (CPA-3).
3. O Curso deverá ser desenvolvido obedecendo às normas que disciplinam o ensino e instrução na Instituição, ou seja, a Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, publicada no BCG nº 47/2020, sendo designado o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP como unidade promotora.
4. Em razão da especificidade do **Curso de Formação de Soldados PM – CFSd – Turma 36**, publicar o Plano do Curso em Boletim do Comando-Geral – BCG da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Revogar a Portaria nº 19/2021 – DEIP, de 05 de maio de 2021, publicada no BCG 064, Suplemento I, de 10 de maio de 2021.
6. Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de julho de 2021.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/200.905/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6258.

Recorrente: Guerino Seiscentos Transportes S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 49: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscentos Transportes S/A, em face do Auto de Infração nº 6258, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, pelo desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/001.923/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6519.

Recorrente: Guerino Seiscentos Transportes S/A.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 41: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscentos Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6519, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, pela realização de transporte de passageiros, sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.137/2020.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6420.

Recorrente: Guerino Seiscentos Transportes S/A.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 44: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscentos Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6420, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, realização de transporte de passageiros, sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.131/2020.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6417.

Recorrente: Guerino Seiscentos Transportes S/A.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 43: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscentos Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6417, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, realização de transporte de passageiros, sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/201.196/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6410.

Recorrente: Guerino Seiscentos Transportes S/A.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6410, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, realização de transporte de passageiros, sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.936/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6260.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 51: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6260, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS, desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.912/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6068.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 51: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6068, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS, desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.908/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6253.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 50: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6253, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS, desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.904/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6251.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 51: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6251, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS, desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.937/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6262.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 51: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6262, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS, desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.913/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6066.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 50: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6066, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS, desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.909/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para qual o Transportador Está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6252.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 49: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6252, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS, desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/001.926/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6602.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 48: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6602, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, realização de transporte de passageiros, sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.371/2020.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6461.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 45: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6461, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS,

realização de transporte de passageiros, sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/200.134/2020.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6415.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 43: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6415, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, realização de transporte de passageiros, sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

Processo nº 51/201.197/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6409.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 38: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 02 de setembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 6409, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, realização de transporte de passageiros, sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Paulo Patrício da Silva – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

**ATA Nº 051/2021
DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA**

Ata de reunião extraordinária da Diretoria-Executiva da Agepan, realizada em 30 de agosto de 2021, com início às 10h35min, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente, o Sr. Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Srª Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico. Abertos os trabalhos foi apresentado à Diretoria-Executiva o processo de nº **51/007.295/2021 = Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.**, para atuar como Verificador Independente nos termos da Portaria Agepan nº 175/2020. O processo foi analisado pela Comissão de Análise de Credenciamento, que se manifestou favorável ao pedido, e o encaminhou à Diretoria-Executiva para homologação. Colocado em discussão, a Diretoria-Executiva decidiu unanimemente pela homologação da decisão. Nada mais tendo a ser debatido, foram os trabalhos encerrados às 10h50min. Eu, Tatiana Rodrigues de Souza, Assessora da Diretoria-Executiva, lavrei e digitei a presente Ata, assinada por todos os presentes.

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEPAN Nº 17, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga, integralmente, as disposições das Instruções Normativas nºs 06/2006, 09/2012, 11/2012 e 14/2021.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, integralmente, as disposições contidas nas Instruções Normativas de nºs 05/2005; 06/2006, 09/2012, 11/2012; 12/2013; 13/2020 e 14/2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "AGEPEN" Nº 031/AGEPEN/MS DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Manual de Orientação do Aluno, para Curso de Formação de Agente Penitenciário".

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de orientação ao aluno matriculado no Curso de Formação realizado pela Escola Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Manual de Orientação do Aluno e suas alterações conforma consta Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Anexo Único desta Portaria o **"Manual de Orientação do Aluno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário"**, estará disponível no site [www.agepen.ms.gov.br/DOWNLOADS/ESCOLA PENITENCIÁRIA](http://www.agepen.ms.gov.br/DOWNLOADS/ESCOLA%20PENITENCIARIA).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA"AGEPEN" Nº 22/AGEPEN/M de 03 de setembro de 2018.

Campo Grande MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS.

ANEXO UNICO**MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO ALUNO
Normas Gerais de Disciplina****CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA.
DO CURSO DE FORMAÇÃO**

Art. 1º. A Matrícula no Curso de Formação dependerá de habilitação [nas](#) fases anteriores do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Agente Penitenciário, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Edital específico.

Art. 2º. A Matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso do aluno no Curso de Formação.

§ 1º. Somente ao aluno devidamente matriculado é permitido frequentar o Curso de Formação.

§ 2º. O aluno que for servidor público contará o tempo de Curso como tempo de serviço, sujeito, porém, ao regime didático e disciplinar do mesmo.

§ 3º. O Curso de Formação, uma das fases do Concurso Público, é **eliminatória e classificatória**, conforme constará de Edital próprio.

Art. 3º. A carga horária do Curso de Formação de Agente Penitenciário será de, no mínimo, 420 (quatrocentas e vinte) horas aula, incluindo o estágio supervisionado.

**CAPÍTULO II
DOS HORÁRIOS DAS AULAS**

Art. 4º. As aulas em sala terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, para cada disciplina, exceto o estágio supervisionado, que será em regime de plantão com duração de 24(vinte e quatro) horas de serviço, ou em expedientes diários que não ultrapassem a 10 (dez) horas dia.

Parágrafo único. As aulas serão ministradas em dias e horários pré-estabelecidos pela Escola Penitenciária, com intervalo de: 20 (vinte) minutos - período matutino e 20 (vinte) minutos - período vespertino; intervalo de 1 hora e 50 minutos para almoço e de 10 (dez) minutos entre os períodos vespertino e noturno.

Art. 5º. Os alunos do Curso de Formação de Agente Penitenciário poderão ser convocados para atividades discentes em dias e horários que não estejam pré-estabelecidos, no interesse do ensino e da aprendizagem, contando como carga horária do currículo.

CAPITULO III DA FREQUÊNCIA

Art. 6º. A frequência do aluno no Curso é obrigatória e também a participação de formatura duas vezes por semana para avisos e ensaio da canção do servidor penitenciário, somente, prestará prova final o aluno que tiver assistido no mínimo 90% (noventa por cento) das horas aula de cada disciplina estabelecida no currículo.

Parágrafo único. O professor fará o registro da frequência do aluno, que será entregue na Secretaria, para controle e apuração da assiduidade de cada aluno.

Art. 7º. Todo atraso é computado como falta à aula correspondente e anotado na ficha disciplinar do aluno, devendo o mesmo aguardar fora da sala de aula o início da aula seguinte.

Art. 8º. A cada 8 (oito) horas aula de atraso ou falta computada será descontado 1/30(um trinta avos) de dias de trabalho em folha de pagamento, tanto do aluno servidor público, quanto do aluno bolsista.

Art. 9º. As faltas poderão ser abonadas, desde que não ultrapassem o limite de 10% (dez por cento) de horas aulas por disciplina.

Parágrafo único. Quando autorizado pela ESPEN, em casos excepcionais, o aluno deverá repor a aula da disciplina em outra turma.

Justifica abono de falta:

I - doença, mediante atestado médico;

II - falecimento de cônjuge, genitores, filho e irmão, até cinco dias consecutivos, mediante comprovação.

Art. 10. No decorrer do Curso ou no cômputo final de frequência o aluno que obtiver mais de 10% (dez por cento) de faltas não abonadas, em qualquer das disciplinas, será considerado reprovado e automaticamente desligado do mesmo.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 11. O aluno terá no processo de ensino/aprendizagem, acompanhamento para fixação de conteúdo através de trabalhos individuais ou em grupo, testes ou pesquisas e ao final, a prova aplicada pelos professores e/ou servidores da Escola Penitenciária.

Art. 12. O professor de cada disciplina, utilizar-se-á, de prova com questões objetivas e subjetivas, para obtenção da nota da disciplina.

§ 1º. As questões objetivas deverá ser 80% da avaliação e subjetiva no máximo 20% da avaliação.

§ 2º. A escala de notas será de 0 (zero) a 100(cem) pontos, considerando o rendimento de conteúdo, fundamentação teórica e prática do aluno no processo de ensino/aprendizagem.

§ 3º. O professor deverá constar na prova o valor de cada questão.

Art. 13. O aluno deve obter a média mínima de 70 (setenta) pontos em cada disciplina para aprovação.

Art. 14. Durante a realização de provas, salvo aquelas de livre consulta, não será permitido ao aluno o acesso a pessoas, anotações ou o uso de eletros ou eletrônicos.

§ 1º. O aluno flagrado infringindo este dispositivo terá nota 0 (zero) na prova, aplicada pelo professor ou, na ausência deste, pela Coordenação da ESPEN.

§ 2º. Será atribuído nota 0 (zero) ao aluno que não realizar prova sem motivo justificável.

Art. 15. O aluno terá direito a segunda chamada em qualquer prova quando o atraso ou falta for abonada.

Art. 16. A Avaliação Disciplinar compete a Coordenadoria de Educação em Serviços Penais através do Setor de Disciplina, e, os recursos interpostos contra a decisão serão submetidos à Direção da Escola Penitenciária e à Comissão do Concurso, em instância administrativa superior.

Art. 17. Para avaliar o comportamento do aluno a Coordenação terá auxílio do Setor de Disciplina e do corpo docente, observado as normas deste Manual.

Parágrafo Único. Na observação sistemática e constante do desempenho do aluno, considera-se o conhecimento adquirido, a atenção, o interesse, a participação, disciplina, comprometimento, pontualidade e assiduidade na realização das atividades e organização nos estágios e aptidão para a função de Agente Penitenciário.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 18. O estágio supervisionado é obrigatório e será desenvolvido de acordo com as regras do Curso de Formação.

Art. 19. O estágio se desenvolverá exclusivamente nas unidades administradas pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário indicadas pela Direção da Escola Penitenciária. O Estágio Curricular deverá ser necessariamente supervisionado por professor que, *in loco*, verificará as condições e possibilidades de um trabalho profissional orientado, na instituição objeto do estágio.

Art. 20. Na avaliação de desempenho e de frequência serão seguidas as normas e disposições, no que couber dos capítulos III e IV.

Parágrafo único. Os resultados do estágio deverão ser consubstanciados na Ficha de Avaliação de Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO VI DOS CERTIFICADOS

Art. 21. Os Certificados serão expedidos pela Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul. A expedição dos Certificados será precedida de registro dos mesmos em livro próprio, obedecendo-se às disposições legais.

Art. 22. No encerramento do Curso de Formação será obrigatória a presença de todos os alunos para que, sob juramento, assinem o recebimento do Código de Ética do Agente Penitenciário.

§ 1º. O aluno que faltar a cerimônia do recebimento do Código de Ética só receberá o mesmo, após prestar o juramento solene na presença do Diretor da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul.

§ 2º. Comemoração posterior, de interesse dos alunos, poderá ser realizada, desde que seja formada uma comissão para programação e coordenação supervisionada pela Coordenadoria de Gestão Interna da Escola Penitenciária.

CAPÍTULO VII DO REPRESENTANTE DE SALA, DOS DIREITOS E DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 23. Transcorrido a 1ª semana do Curso será eleito, sob supervisão do Setor de Disciplina, um representante para cada sala, em eleição direta e secreta.

Parágrafo único. O segundo aluno mais votado será designado suplente e assessorará ou substituirá o representante de sala em falta ou impedimento.

Art. 24. Compete ao representante de sala:

I - representar a sala correspondente, nos assuntos pertinentes, na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul, respeitando a ordem hierárquica;

II - receber representações coletivas em caráter oral ou escrito encaminhando-os ao setor competente da Escola que, se for o caso, encaminhará a quem de direito;

III - comparecer a reunião para qual for convocado;

IV - providenciar junto ao Setor de Disciplina a substituição de crachá extraviado;

V - observar para que seja mantida atitude respeitosa na sala, nas atividades curriculares e nas dependências do local do Curso, alertando os colegas para, em silêncio e em pé, receberem o Diretor (a) da Escola, os Coordenadores, Professores, autoridades e visitantes;

VI - informar o titular pelo Setor de Disciplina qualquer anormalidade envolvendo alunos, quer seja de ordem disciplinar ou particular, para as providências cabíveis;

VII - organizar a escala dos alunos para providenciar a limpeza diária da sala de aula, o desligamento das luzes, do ventilador e do ar condicionado, a entrega de materiais porventura utilizados e, quando for o caso, o fechamento das janelas.

Art. 25. Dar-se-á substituição do representante de sala por:

I - desistência;

II - ineficiência;

III - desídia;

IV - a pedido;

V - óbito.

Art. 26. Constituem direitos do aluno:

I - frequentar e utilizar as instalações do local do Curso, as quais lhes forem franqueadas;

II - ter vistas aos trabalhos e provas em local e dia a ser designado pela Coordenadoria competente, após a correção efetuada pelo professor;

III - requerer e pedir reconsideração de decisões observando que todas e quaisquer solicitações só serão aceitas através de requerimentos, protocolados no Setor de Secretaria.

Art. 27. Constituem deveres do aluno:

I - observar e acatar rigorosamente as determinações deste Manual;

II - manter limpa a sala de aula devendo a equipe escalada efetuar a faxina diária ao final do turno;

III - apresentar-se devidamente trajado com calça jeans de cor azul escura ou preta e camiseta branca ou personalizada para aluno, para atividade em sala de aula e para atividades de Defesa Pessoal, com calção ou short de nylon ou lycra preto sem desenho ou listras, camiseta branca e tênis (ambos os sexos), adquirido pelo aluno com recursos pessoais;

IV - tratar com urbanidade e respeito os professores, funcionários e colegas;

V - dirigir-se à sala de aula determinada, ao sinal de início, tomando seu lugar e aguardando respeitosamente a chegada do professor;

VI - receber o professor e autoridade, na sala de aula, em pé, sentando-se quando determinado;

VII - participar das comemorações, programas ou outras atividades determinadas pela Direção da Escola Penitenciária;

VIII - aguardar a autorização ou saída do professor da sala de aula para retirar-se;

IX - comunicar qualquer alteração de endereço residencial ou número de telefone;

X - manter carteiras e mesas no lugar, sem vestígios de resíduos que denotam sujeiras ou lixo, ao sair da sala de aula;

XI - zelar pela limpeza das dependências do local do Curso, tais como: banheiros, auditórios, bibliotecas, ginásio de esportes, vestiários, corredores, pátios, móveis e utensílios;

XII - zelar pela limpeza dos locais que porventura lhe sejam franqueados, cuidando para que todos os bens disponibilizados permaneçam em perfeitas condições de uso, sendo o contrário objeto de apuração de responsabilidade e aplicação das penas disciplinares previstas neste regulamento;

XIII - os alunos não poderão transitar nos blocos de sala de aula trajando uniforme de educação física, em horário diferente do destinado a relativa atividade.

Art. 28. É expressamente proibido aos alunos:

- I - interferência em assuntos didáticos ou administrativos;
- II - a prática de atos atentatórios ou fraudulentos;
- III - usar das regalias que o status de aluno lhe confere para tirar proveito próprio e particular;
- IV - frequentar locais incompatíveis com o decoro e a dignidade da função de Agente Penitenciário;
- V - divulgar ou propiciar a divulgação, através de qualquer meio de comunicação, de ocorrências ou assuntos do Curso, sem prévia autorização de autoridade competente;
- VI - apresentar-se no Curso ou em público alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica;
- VII - faltar à aula, salvo por motivos relevantes, devidamente justificados ao Setor de Disciplina e/ou Coordenadoria competente;
- VIII - fazer uso de bens ou valores da instituição sem prévia autorização;
- IX - referir-se de modo depreciativo aos professores, dirigentes públicos e aos atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para este fim;
- X - tecer comentários que possam gerar descrédito do Sistema Penitenciário;
- XI - criar animosidade velada ou ostensiva entre funcionários ou entre colegas ou indispor-los de qualquer forma;
- XII - omitir-se no esclarecimento de fatos em que estejam envolvidos outros alunos;
- XIII - ser descortês com companheiros, professores e funcionários;
- XIV - agredir fisicamente alunos, professores ou funcionários;
- XV - portar armas ou instrumentos de ataque e defesa nas dependências do local do Curso;
- XVI - manter ou favorecer, nas dependências franqueadas, comércio, jogos ou atividades semelhantes não autorizadas;
- XVII - simular doenças para esquivar-se ao cumprimento das obrigações;
- XVIII - fumar em sala de aula e em outros locais durante atividades pedagógicas;
- XIX - ativar aparelho celular, "pager" e outros, nas salas de aula durante atividades pedagógicas, assim como ausentar-se destes locais para uso dos mesmos, conforme Lei Estadual nº 2.807/2004, e suas alterações.
- XX - assinar folha de frequência alheia.

Art. 29. Poderá o aluno ser punido com as penas de repreensão, suspensão, ou exclusão do Curso, quando:

I - não comparecer pontualmente ou faltar às atividades do Curso para as quais for convocado sem justificativa;

II - portar-se de maneira inconveniente nas atividades curriculares;

III - apresentar-se trajado inadequadamente;

IV - ausentar-se das dependências de ensino ou em qualquer lugar em atividades curriculares, sem a prévia autorização de autoridade competente;

V - permutar a execução de tarefas sem expressa permissão de quem de direito;

VI - insubordinação a superiores;

VII - deixar de usar crachá e uniforme quando as atividades do Curso assim o exigir;

VIII - deixar de identificar-se quando solicitado ou quando as circunstâncias o exigirem;

IX - fumar em sala de aula ou em outro local em atividades curriculares;

X - usar vestuário incompatível com o decoro das funções de Agente Penitenciário;

XI - praticar atos previstos nos itens do Art. 28 do presente Manual;

XII - descumprir os deveres previstos nos itens do **Art. 27** deste Manual.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES E COMPETÊNCIA E SUA APLICAÇÃO

Art. 30. São penas disciplinares:

I - repreensão;

II - suspensão;

III - exclusão.

Art. 31. Na aplicação das penas disciplinares são considerados a natureza, a gravidade, os motivos e as circunstâncias da infração ou danos que dela provierem para a instituição, os antecedentes e a personalidade do aluno.

CAPÍTULO IX DA APLICAÇÃO DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 32. A pena de repreensão é aplicada nos casos de descumprimento dos deveres e normas disciplinares que pela natureza não seja passível de suspensão.

Art. 33. A pena de repreensão e de suspensão é aplicada nos casos de:

I - transgressão disciplinar;

II - descumprimento do dever.

Art. 34. A pena de suspensão é aplicada nos casos de transgressão ou desrespeito à proibição que pela natureza não ensejar pena de exclusão.

Parágrafo único. O aluno suspenso perde o direito de assistir as aulas e receber os vencimentos ou bolsa dos dias em que incidirem esta pena.

Art. 35. Cabe a pena de exclusão do Curso nos casos de:

I - insubordinação grave nas atividades de ensino;

II - agressão física a qualquer pessoa do estabelecimento;

III - infração ao Artigo 10 deste Manual;

IV - abandono do Curso

V – envolver-se em “prática de crime tipificado no CP Brasileiro”.

Parágrafo único. A reincidência da transgressão disciplinar poderá ser transformada em falta grave, segundo o curso apuratório da mesma.

CAPÍTULO X DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS PENAS

DISCIPLINARES

Art. 36. Tem competência para aplicar a pena de repreensão, o Diretor (a) da Escola Penitenciária e as demais penalidades serão aplicadas pela Comissão do Concurso;

Parágrafo único. Todas as medidas serão registradas em Ficha Individual do aluno.

CAPÍTULO XI DA MEDIDA ACAUTELATÓRIA E DA APURAÇÃO DOS FATOS

Art. 37. Cabe a Direção da Escola Penitenciária ordenar, fundamentadamente e por escrito, a suspensão preventiva do aluno, pelo prazo máximo de 03(três) dias, até a decisão da Comissão do Concurso.

Art. 38. O aluno suspenso preventivamente terá o direito de ter sua falta abonada, se provado sua inocência ou se, posteriormente, a pena a ser aplicada for de repreensão.

Art. 39. Será computado na duração da pena de suspensão disciplinar o período de afastamento decorrente de medida acautelatória.

§ 1º. Caberá suspensão preventiva sempre que a presença do aluno nas atividades curriculares possa causar transtornos na apuração dos fatos.

§ 2º. Outros provimentos pertinentes às faltas e sanções obedecerão a Lei nº 4.490/14 e, no que couberem ao Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº 1.102/90, e suas alterações.

CAPÍTULO XII DO DESLIGAMENTO E DA REINTEGRAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 40. Dar-se-á o desligamento do aluno no Curso de Formação quando:

I - falecer no decorrer do Curso;

II - requerer o desligamento do Curso;

III - matriculado, não comparecer para frequentar o Curso até o limite de faltas estabelecido neste Manual;

IV - faltar, sem abono, em mais de 10% (dez por cento) das aulas ministradas por disciplinas;

V - receber parecer médico, homologado por Junta Médica Oficial que o impossibilite de frequentar o Curso;

VI - não reunir as condições para a função de Agente Penitenciário, após pesquisa de investigações social;

VII - por Sentença Judicial.

Art. 41. Dá-se a reintegração do aluno ao Curso em caso de:

I - anulação do Ato Administrativo.

CAPÍTULO XIII DO ELOGIO

Art. 42. Considera-se elogio para efeito deste Manual à menção individual que se faça constar na Ficha de Avaliação do aluno em decorrência de atos que transcendam o normalmente exigido ao aluno por disposição normativa.

Art. 43. São passíveis de elogio, além da execução de tarefas

meritórias, atenuações que pela sua relevância visem enaltecer o Sistema Penitenciário, objetivando alcançar um desempenho superior às atividades curriculares.

Parágrafo único. O elogio será registrado na Ficha do aluno, que após o seu provimento na função, será encaminhado à Unidade de Recursos Humanos da AGEPEN/MS.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Serão aplicados atos administrativos na inobservância a ética profissional.

Parágrafo único. O mesmo se aplica aos funcionários e professores, estando sujeito estes ao previsto na legislação.

Art. 45. Os casos omissos neste Manual serão resolvidos pela Direção da Escola Penitenciária, com recurso à Comissão do Concurso, quando tratar-se de Concurso Público.

Art. 46. Este Manual poderá ser alterado sempre que a conveniência pedagógica, disciplinar ou administrativa assim o indicarem, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária.

Art. 47. Este Manual será entregue no ato da matrícula do aluno no Curso de Formação, sendo, portanto, seu dever, cumprir as normas nele estabelecidas desde o primeiro dia do Curso de Formação.

Art. 48. Este Manual passará a vigorar no ato de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 10 de setembro de 2021.

Aud de Oliveira Chaves
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2021 – SGI/COVEN N.º 30.718, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS, CNPJ/MF n.º 03.155.990/0001-04. PROCESSO N.º: 57/005.993/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de implantação de infraestrutura e combate de erosão – recuperação da barragem do Córrego Diego Cue – Balneário Ayrton Senna, no município de Caarapó/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/005.993/2021.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 10.223.439,38 (dez milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo, destes, R\$ 3.723.439,38 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) à título de contrapartida da CONVENIENTE e R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2021NE002007, desembolsado em 08 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

ASSINAM:

ANDRÉ SIMÕES – CPF n.º 554.422.101-34
Diretor-Presidente da AGESUL (em exercício)

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO – CPF n.º 881.952.101-63
Prefeito do município de Caarapó/MS

Extrato do Contrato N° 0129/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15584**

Processo: 27/002.028/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - 3ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL, EM DOURADOS/MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204530660011 - AGESUL - CR 989980/2020 - Obra de Construção Hospital Regional de Dourados, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 299.311,60 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e onze reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 290 (duzentos e noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 01/09/2021
Assinam: André Simões, Diretor Presidente, em exercício e Diogo Antonio Marins Capraro Junior

Extrato do Contrato N° 0134/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15683**

Processo: 57/000.785/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRELAJE - INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Saiju, com extensão de 25,00m e largura de 6,26m, em rodovia vicinal, coordenadas 22°52'53.5"S, 54°43'58.7"O, na divisa dos Municípios de Caarapó/MS e Juti/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 073/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R\$ 1.277.770,06 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 08/09/2021
Assinam: André Simões e Marcelo Caleffi de Souza (p.p. Lygia Caleffi de Souza Carvalho)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0186/2020/AGESUL**N° Cadastral: 14100**

Processo: 57/100.019/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 186/2020, decorrentes da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MS-455, trecho: anel viário de Campo Grande-Capão Seco, com extensão de 3,40 km, no município de Campo Grande-MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: Em razão da reprogramação da planilha de obra, fica acrescido ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 371.813,40 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/1993
Data da Assinatura: 09/09/2021
Assinam: André Simões e Luiz Antonio Saad

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030632 PROCESSO 71/026.868/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Anaurilândia/MS, 03.575.727/0001-95
Objeto:	O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando a aquisição de 03 freezer; 01 Despoldadeira; 01 dosadores; 01 seladora conforme plano de trabalho
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Valor	R\$ 40.000,00 da concedente
Dotação:	R\$ 5.038,69 contrapartida Funcional programática: 10.71206.20.606.2071.4442.0001 Fonte: 0250000000 Natureza de despesas: 4440 NE: 2021ne000618 data: 05/08/2021
Vigência:	09/09/2021 a 30/09/2022
Data da Assinatura:	09/09/2021
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e Edson Stefano Takazono , CPF sob o nº 204.868.041-00 pela Prefeitura

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 961, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto PASTOR, cadastro estadual nº 2154, registro MAPA nº 40918, da empresa TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA de PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas e inclusão de alvos biológicos Arroz (*Digitaria horizontalis*), (*Cyperus ferax*), (*Cyperus luzulae*), (*Digitaria sanguinalis*), (*Eleusine indica*), (*Eragrostis ciliares*), (*Fimbristylis dichotoma*), (*Melampodium divaricatum*), (*Panicum fasciculatum*), (*Physalis angulata*), (*Sida acuta*), (*Sida rhombifolia*), (*Spigelia anthelmia*), Cana-de-açúcar (*Sida rhombifolia*), (*Amaranthus viridis*), (*Bidens pilosa*), (*Commelina benghalensis*), (*Portulaca oleracea*), (*Ipomoea aristolochiaefolia*), (*Conyza bonariensis*), (*Raphanus raphanistrum*), (*Gnaphalium spicatum*), Pastagem (*Acacia plumosa*), (*Baccharis coridifolia*), (*Baccharis trimera*), (*Bidens pilosa*), (*Conyza bonariensis*), (*Croton floribundus*), (*Eupatorium laevigatum*), (*Euphorbia heterophylla*), (*Peschiera fuschiaefolia*), (*Plantago major*), (*Polygonum punctatum*), (*Pteridium aquilinum*), (*Senecio brasiliensis*), (*Sida rhombifolia*), (*Solanum rugosum*), (*Solidago chilensis*), (*Ulex europaeus*), (*Vermonia polyanthes*), (*Eupatorium laevigatum*), (*Peschiera fuschiaefolia*), (*Plantajo major*), (*Waltheria indica*), (*Euphorbia heterophylla*), (*Eichornia crassipes*), (*Solanum lycocarpum*), (*Solanum paniculatum*), (*Solanum sisymbriifolium*).

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto PASTOR, da classe toxicológica CLASSE I - PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para a CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 962, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2430, do produto BOMETIL, registro MAPA nº

40119, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão de alvos biológicos *Sphenophorus levis*, *Tetranychus urticae* e *Frankliniella occidentalis* com aumento de dose, em qualquer cultura com a sua ocorrência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 10, 10 DE SETEMBRO DE 2021

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual n.º 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
10454-U	Alcides Alves Ribeiro	332.696.290-87	Paraíso das Aguas	15,00
10808-U	Antonio Lourenço dos Santos	294.568.511-68	Sidrolândia	15,00
12833-U	Danilo do Prado Máximo	010.576.241-52	Paranaíba	19,00
5457-U	Divino Aparecido Martins	542.422.311-72	Cassilândia	16,00
8827-U	Espólio de Joaquim Rodrigues do Amaral	511.387.191-53	Bataguassu	28,00
5422-U	Eunice Aparecida dos Santos Silva	246.207.948-30	Laguna Caarapã	15,00
13307-U	Fatima Therezinha Chaves de Souza	689.912.071-20	Taquarussu	30,00
4967-U	Francisco Nelcivan P. da Silva	561.969.111-04	Dourados	34,00
1242-U	Geraldo de M. Neto Reg. Econ. Fam.	650.961.429-49	Sidrolândia	17,00
13211-U	Gilberto Salina da Silva	489.144.281-68	Jaraguari	15,30
12827-U	Glaucinei Jose de Queiroz	558.228.946-15	Aparecida do Taboado	23,00
5441-U	Heraldo Rodrigues de Almeida	105.770.501-25	Nioaque	18,00
11401-U	Ione Monteiro	029.597.801-59	Anastácio	15,00
1019-C	Izabel Cabreira	846.334.761-49	Ponta Porã	12,00
743-U	Izidoro Adriano Prianti	481.594.091-68	Itaquiraí	30,00
5855-U	João Leopoldino de Freitas	048.910.661-72	Cassilândia	15,00
13116-U	Jorge Figueira	391.067.211-68	Sidrolândia	12,00
324214-F	Jose Augusto Rodrigues	528.680.011-49	Tacuru	12,00
26343-F	Jose Cardoso Silva	740.717.429-68	Terenos	31,00
13078-U	Júlio Cesar Ferreira Barbosa	562.618.531-34	Jaraguari	18,00
1494-U	Juraci Ferreira da Silva	638.029.701-44	Figueirão	14,00
8937-U	Juvenil de Pinho	163.480.281-00	Corumbá	27,00
9194-U	Kamila Lino de Souza	701.021.551-00	Antonio João	24,00
7939-U	Lourenço Bionor	277.303.289-68	Paraíso das Aguas	15,00
8460-U	Manoel Milton da Silva	048.208.001-91	Rio Brilhante	16,80
6825-U	Marcio de Souza Brechol	601.080.701-82	Sidrolândia	12,00
779-C	Maria Ana da Silva	543.415.071-68	Nova Alvorada do Sul	15,00
4236-U	Maria Jose da Silva Pereira	637.096.781-53	Bandeirantes	20,00
4141-U	Moises Jacinto da Silva	866.852.791-68	Rio Brilhante	13,00
958-U	Odair Franco Gonçalves	016.132.821-09	Itaquiraí	11,00
1334-U	Olga Borges de Oliveira Afonso	444.977.331-49	Campo Grande	18,00
8430-U	Osmar Aparecido de Souza	790.051.521-68	Nova Andradina	30,00
8549-U	Osni Antunes Wolf	317.028.130-53	Jaraguari	28,00
487-C	Ozea Soares de Oliveira	237.908.141-72	Terenos	18,00
6011-U	Paulo Luiz da Silva	388.854.509-97	Itaquiraí	23,00

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
4216-U	Reinaldo Lima	465.919.661-53	Ivinhema	28,00
13172-U	Robson Monteiro Padial	562.559.261-68	Rio Verde de Mato Grosso	25,00
1386-U	Rosa Maria Nogueira do Amaral	073.883.571-49	Campo Grande	18,00
6007-U	Rosângela Cristina Gonçalves	448.076.001-68	Sidrolândia	15,00
490-C	Rosângela Nunes Pereira da Silva	019.540.121-28	Terenos	12,00
13673-U	Telmo Kaiser	001.009.669-85	Sidrolândia	22,00
5142-U	Weima Guilhermina Lander	638.816.081-68	Rio Negro	18,00

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.1/2021

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentaram os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foram considerados aptos pela inspeção médica para provimento dos respectivos cargos no dia 20/09/2021.

CANDIDATOS APTOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS RELACIONADOS:

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO
1095	APT - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	FELIPE LUCIO DE SOUSA CHAGAS	15349435
2021	TPO - ORGANIZACIONAL	MATO GROSSO DO SUL	ELISANGELA DO NASCIMENTO VAILLANT	884791

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

Rui Pires dos Santos Diretor-Presidente

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.1/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA aplicada ao candidato Sr. Valdemir da Silva Junior, conforme a seguir:

De acordo com o parecer dos Avaliadores Físicos, no dia 10 de setembro de 2021, às 08h00min, no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado na Rua Januário Barbosa, s/nº, Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato realizou a Prova de Aptidão Física de acordo com as previsões do Edital, obtendo o seguinte resultado:

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Nº de Inscrição	Resultado
VALDEMIR DA SILVA JÚNIOR	119487634	INAPTO

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

Rui Pires dos Santos-Diretor-Presidente

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2018 – Contrato CT-047/2018

CONTRATADO: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do valor do contrato (item 2.1), visando ao reajuste monetário no percentual de 17,35%, sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 106.062,89 (cento e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), passando o valor estimado global para R\$ 717.376,77

(setecentos e dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos); Alteração da Cláusula Nona – Da vigência e do reajuste (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 21/09/2021 a 21/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 08/09/2021, com efeitos a partir de 21/09/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Eudis Ferreira Franco – SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 17/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/824970/2019	Mario Angelo Guarnieri Martins	IMPROVIDO
31/007924/2021	Wagner Pio Paulo	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 18/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/029414/2021	Luiz Fernando Dias Martinhi	PROVIDO

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 106, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"Regulamenta os procedimentos e funcionamento dos cursos realizados pela Escola Pública de Trânsito – EPT/DeTRAN-MS nas diversas modalidades que se utilizam de tecnologia de aprendizagem".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto na Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

Considerando o disposto na Resolução nº 802, de 22 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

Considerando o disposto na Resolução nº 515, de 18 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

Considerando o disposto na Portaria nº 94, de 31 de maio de 2017, e na Portaria nº 150, de 29 de janeiro de 2021, ambas do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran;

Considerando o disposto na Deliberação nº 523, de 10 de junho de 2019 do Conselho Estadual de Trânsito – Cetran;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 13.906 de 21 de março de 2014, publicado em Diário Oficial nº 8.641 de 24 de março de 2014;
Considerando a Portaria Detran-MS “N” nº 011 de 30 de maio de 2014;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para os Cursos a serem realizados pela Escola Pública de Trânsito – EPT/Detran-MS nas diversas modalidades que se utilizam de tecnologia de aprendizagem.
Resolve:

Art. 1º – Regulamentar os procedimentos e funcionamento dos cursos realizados pela Escola Pública de Trânsito – EPT/Detran-MS nas modalidades Educação a Distância – EAD, semipresencial (EAD e presencial) e ensino remoto.

Parágrafo Único. O ambiente virtual de aprendizagem onde se realizarão os cursos é denominado “VIA – AMBIENTE DE INSTRUÇÃO VIRTUAL DETRAN-MS”, sendo referenciado nesta portaria apenas como VIA.

DOS CURSOS

Art. 2º – Os cursos realizados pela EPT/Detran-MS utilizando tecnologia de aprendizagem são os de formação, atualização, capacitação e formação continuada para recursos humanos que atuem em funções relacionadas ao trânsito.

§1º – Os cursos seguirão o orientado por legislação específica quanto à modalidade (Educação a Distância – EAD, semipresencial ou ensino remoto), à carga horária, ementa, e demais regulamentações, podendo a Escola Pública de Trânsito acrescentar carga horária e conteúdo, conforme objetivo pedagógico.

§2º – Os cursos não regulamentados por legislação específica terão sua modalidade, carga horária, ementa, e demais regulamentações definidas pela Escola Pública de Trânsito conforme objetivo pedagógico.

DA MATRÍCULA NOS CURSOS

Art. 3º – A matrícula dos cursos será realizada no endereço eletrônico publicado no edital do referido curso, e a confirmação da participação após o pagamento da guia, que deve ser feito em até 24 horas após emissão.

§1º – Os valores dos cursos são os estabelecidos na tabela de taxas de serviços do Detran-MS.

§2º – Após a matrícula e efetivação do pagamento, o aluno receberá em seu endereço de e-mail cadastrado o login e senha de acesso ao VIA, sendo obrigatória a alteração da senha em seu primeiro acesso.

DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Art. 4º – Os cursos realizados pela EPT/Detran-MS nas modalidades Educação a Distância – EAD, semipresencial (EAD e presencial) e ensino remoto terão o seguinte funcionamento com base nas características da participação dos alunos:

- a) Cursos EAD - Cursos realizados com carga horária totalmente a distância utilizando-se do VIA.
- b) Cursos semipresenciais (EAD/Presencial) - Cursos realizados com uma parcela das horas/aulas na modalidade EAD, através da utilização do VIA e uma parcela através de aulas presenciais;
- c) Cursos semipresenciais (Ensino Remoto/Presencial) - Cursos realizados com uma parcela das horas/aulas sendo transmitida em tempo real e simultânea à interação do aluno com o professor, todas ocorrendo em um tempo específico e determinado e outra parcela das aulas ocorrendo através de aulas presenciais;
- d) Cursos Ensino Remoto - Cursos realizados com 100% da carga horária sendo transmitida em tempo real e simultânea à interação do aluno com o professor, todas ocorrendo em um tempo específico e determinado.

Art. 5º – Os cursos na modalidade EAD terão turmas com 40 alunos, com acompanhamento de tutoria pedagógica/técnica e lapso temporal - data de início e término de suas atividades na plataforma - sendo que ao final do prazo, o aluno não terá mais acesso ao conteúdo.

Art. 6º – Os cursos na modalidade EAD serão divididos em módulos de ensino, sendo que o acesso do aluno aos módulos e respectivas atividades será autorizado obedecendo a sequência programática do curso, a resolução das atividades e o progresso do mesmo na plataforma.

Art. 7º – Os cursos na modalidade EAD terão as seguintes atividades pedagógicas disponibilizadas e com **realização obrigatória** pelos alunos:

- a) Vídeos aula:
 - Aulas gravadas em estúdio e em área externa com as explicações didáticas do conteúdo estudado no módulo. Os vídeos serão disponibilizados no módulo de forma fragmentada, sendo que obrigatoriamente o aluno deverá assisti-los de forma sequencial.

- b) Material pedagógico apostilado:
 - Material disponibilizado pelo professor durante estudo do módulo. No material pedagógico consta o conteúdo que está sendo estudado no momento do módulo, sendo esse fragmentado, seguindo a dinâmica da sequência programática do curso.
- c) Material complementar para pesquisa:
 - Material disponibilizado pelo professor para auxílio pedagógico de pesquisa do aluno. O aluno tem acesso ao material complementar durante todo o período do curso.
- d) Fóruns de discussão:
 - Situação problema ou estudo de caso, ou trabalho de pesquisa específica ao conteúdo ensinado durante o módulo em que o aluno se encontra.
 - O aluno deverá acessar o fórum de discussão e realizar a sua postagem dentro do prazo.
- e) Exercícios de execução randômica:
 - Exercícios que estarão disponíveis ao aluno após o término de cada módulo; os exercícios têm a finalidade de avaliar a compreensão do aluno referente ao conteúdo ensinado no módulo em que o aluno se encontra.
 - A resolução dos exercícios será obrigatória e somente após a resolução dos mesmos com aproveitamento de 70% (setenta por cento) nos acertos que o aluno poderá avançar para o módulo subsequente.
 - No caso de não aproveitamento de 70% (setenta por cento) dos acertos o VIA informará ao aluno que o mesmo deverá retomar os estudos e retornar à execução de novos exercícios após um lapso de tempo determinado.

Art. 8º – Os cursos do Ensino Remoto terão as seguintes atividades pedagógicas disponibilizadas e com realização obrigatória pelos alunos:

- a) Aulas transmitidas em tempo real:
 - As aulas serão transmitidas em tempo real e o aluno deverá assisti-las, sendo obrigatório:
 - I - webcam ligada, durante todo o tempo da transmissão da aula;
 - II – microfone e caixa de som para comunicação entre aluno e professor.
- b) Exercícios e atividades dinâmicas realizados durante a aula com participação dos alunos.

Art. 9º – Os cursos realizados na forma semipresencial seguirão a metodologia disposta no art. 4º letras b) e c), sendo que as regras do funcionamento do ensino remoto e da EAD seguirão as dispostas nessa portaria e as do ensino presencial as regras dos cursos presenciais realizados na EPT.

DO NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES

Art. 10º – Os alunos matriculados nos cursos da modalidade EAD deverão cumprir os prazos de entrega dos trabalhos e atividades apresentadas em cada módulo de ensino.

Parágrafo único – O aluno que perder o prazo de entrega das atividades na data prevista estará automaticamente excluído do curso, devendo o aluno realizar um novo curso em sua totalidade, recolhendo nova taxa.

DA NÃO PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NAS AULAS DO ENSINO REMOTO

Art. 11 – No caso do aluno do ensino remoto não participar das aulas, ou se durante a aula o sinal de internet não for adequado o suficiente para a sua participação na aula com qualidade, independentemente do motivo, será computada falta a este.

Parágrafo Único – ao atingir o quantitativo máximo de faltas prevista em resolução específica para o curso em questão o aluno será reprovado e poderá realizar o curso em nova ocasião, recolhendo assim uma nova taxa.

DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Art. 12 – O aproveitamento dos alunos nos cursos obedecerá a seguinte metodologia:

- a) Cursos de Formação:
 - EAD e Ensino Remoto – realização de avaliações presenciais ou a distância no próprio VIA, conforme previsão em edital específico do curso.
- b) Cursos de Atualização:
 - EAD e Ensino Remoto – Realização das atividades no VIA ao final de cada módulo/disciplina.

Parágrafo Único – As datas das avaliações presenciais nos cursos EAD e semipresenciais, quando previstas no curso específico, serão previamente publicadas em edital quando da abertura do curso, e seguirão os procedimentos previstos em legislação que rege o referido curso.

DO PROFESSOR CONTEUDISTA E MATERIAL PRODUZIDO

Art. 13 – Professor conteudista é o professor/instrutor responsável pela elaboração do material pedagógico.

Art. 14 - São requisitos para a função de conteudista:

- a) Formação acadêmica de nível superior;
- b) Instrutor de Trânsito (quando exigido no curso);
- c) Possuir cadastro no magistério, conforme decreto nº 13.906 de 21/03/14 publicado no D.O. nº 8.641 de 24/03/14;
- d) Obedecer às diretrizes e determinações da Resolução específica que rege o curso a ser ministrado.

Art. 15 - É de responsabilidade do professor conteudista a elaboração dos seguintes materiais:

- a) Vídeo aulas:
Quantidade: de 25% a 30% da carga horária do curso em videoaulas.
Padrão: videoaulas de 15 a 20 minutos, usando recursos audiovisuais tais como slides, gravações externas produzidas em conjunto com equipe de gravação e edição, e vídeos adicionais com direitos de uso devidamente autorizado. As gravações externas e vídeos adicionais (que não sejam as aulas gravadas em estúdio) não podendo ultrapassar 3 min do total do vídeo da aula (15/20 minutos).
- b) Material pedagógico apostilado:
Quantidade: Conteúdo textual no qual o tempo de leitura seja no mínimo 30% da carga horária do curso. Entende-se que a média de leitura por página é de 60 segundos.
Padrão: Utilização de ilustrações, referências, conteúdo textual de própria autoria.
- c) Material complementar para pesquisa do aluno:
Quantidade: Mínimo 3 referências bibliográficas.
Padrão: Formato .pdf para serem referenciados dentro do VIA.
- d) Situação problema ou estudo de caso ou trabalho de pesquisa para os fóruns de discussão:
Quantidade: 1 tópico de fórum por tema
Padrão: Descrição da expectativa do professor para com o aluno, no que diz respeito às respostas ao assunto abordado, com uma chamada à ação que promova a interação entre os alunos.
- e) Exercícios:
Quantidade: questões do tipo "Múltipla Escolha" por tema, com 04 (quatro) alternativas e com apresentação das respostas corretas e com respectivos feedbacks.
Padrão: conforme determinado pela Escola Pública de Trânsito.

Art. 16 - O professor conteudista receberá o valor do trabalho desenvolvido e entregue a coordenação do curso, no prazo estipulado, conforme disposto na tabela I – Valores Unitários de Hora/Aula, do Decreto 13.906 de 21 de março de 2014, sendo referente ao valor pago ao Instrutor conforme nível educacional correspondente.

§1º - para o cálculo do pagamento citado no caput desse artigo entende-se como hora/aula o correspondente ao tempo determinado para elaboração do material citado no Art.8º, sendo o previsto na carga horária do curso/disciplina/módulo.

§2º - Todos os conteúdos desenvolvidos e produzidos pelo professor serão disponibilizados ao Detran-MS, passando a instituição a ser proprietária intelectual da obra.

DO TUTOR

Art. 17 – O tutor é o profissional responsável em contribuir para o desenvolvimento dos processos educacionais de ensino aprendizagem na modalidade EAD.

Art. 18 – São competências do Tutor:

- a) Acompanhar o progresso do aluno no VIA;
- b) Corrigir e responder às atividades postadas e encaminhadas pelo aluno no AVA.
- c) Informar ao coordenador do Curso as situações de desistência e progresso dos alunos;
- d) Propor novas discussões nos fóruns a partir das postagens dos alunos;
- e) Retirar dúvidas referente à navegação no VIA, ao conteúdo e às atividades solicitadas pelo professor.
- f) Avaliar a participação dos alunos ao final de cada módulo informando ao coordenador o aproveitamento dos mesmos.

Art. 19 – São requisitos para a função de tutor:

- a) Ter formação acadêmica de nível superior;
- b) Ser Instrutor de Trânsito;
- c) Possuir cadastro no magistério conforme decreto nº 13.906 de 21/03/14 publicado no D.O.E nº 8.641 de 24/03/14;

Art. 20 - O tutor poderá atender até 40 (quarenta) alunos por turma, devendo responder as dúvidas dos mesmos

no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a postagem.

Art. 21 – O tutor receberá o valor do trabalho desenvolvido, conforme disposto na tabela I – Valores Unitários de Hora/Aula, do Decreto 13.906 de 21 de março de 2014, sendo referente ao valor pago ao Instrutor conforme nível educacional correspondente.

Parágrafo Único - Para o cálculo do pagamento citado no caput desse artigo entende-se como hora/aula o correspondente ao tempo previsto na carga horária do curso/disciplina/módulo.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 22 – Após a conclusão do Curso, o candidato aprovado receberá a certificação digital, que será liberada em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, conforme procedimentos determinados em edital específico do curso.

DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA

Art. 23 – O VIA terá obrigatoriamente os seguintes requisitos de segurança:

a) Para as aulas EAD:

- I - permitir a validação biométrica facial do aluno, no início e término do acesso ao aluno no AVA;
- II - permitir o monitoramento da permanência do aluno no AVA;
- III - ter a capacidade de verificar, por meio do cruzamento das informações colhidas pela plataforma utilizada e as bases de dados do Detran-MS, a autenticidade biométrica facial dos alunos;
- IV - possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário;
- V - permitir que o tutor grave seus acessos e seu trabalho de tutoria junto aos alunos;
- VI - permitir o registro de cada aula, agrupando os dados, gerando relatórios com informações suficientes para o controle da carga horária e frequência do aluno.
- VII - permitir o registro de cada aula gerando relatórios gerenciais;
- VIII - permitir que o aluno avance de módulo somente quando finalizado o módulo que o mesmo se encontra realizando;
- IX - não autorizar que o aluno avance as vídeo-aulas sem que ocorra a total visualização da mesma;
- X - permitir que o aluno somente avance após a conclusão do módulo, inclusive com a realização dos exercícios e acerto mínimo de 70%.

b) Para as aulas Remotas:

- I - permitir a validação biométrica facial dos alunos, na abertura e no término da aula;
- II - permitir o monitoramento da permanência dos alunos na sala virtual, durante a realização das aulas;
- III - ter a capacidade de verificar, por meio do cruzamento das informações colhidas pela plataforma utilizada e as bases de dados do Detran-MS, a autenticidade biométrica facial dos alunos;
- IV - possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário;
- V - disponibilizar interface para alunos, que permita que o professor compartilhe, em tempo real, seu vídeo, seu áudio e a tela do seu dispositivo, e que o candidato visualize suas aulas agendadas;
- VII - permitir que a interação em tempo real entre o aluno e o professor ocorra por meio de vídeo ou por meio de chat;
- VII - permitir o registro de cada aula, agrupando os dados, gerando relatórios com informações suficientes para o controle da carga horária, frequência do aluno e do instrutor;
- VIII - não permitir a manipulação das informações coletadas durante as aulas, sendo consentida apenas sua visualização; e
- IX - permitir o registro de cada aula gerando relatórios gerenciais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – No caso de desistência ou exclusão por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS o aluno não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

Parágrafo Único – O requerimento de ressarcimento sobre guia paga aos cursos EAD só será deferido no caso do aluno não ter realizado nenhum acesso ao VIA, comprovado pela coordenação do curso.

Art. 25 – Relatório sobre os cursos realizados pela EPT/Detran-MS nas modalidades Educação a Distância – EAD, semipresencial (EAD e presencial) e ensino remoto será encaminhado, anualmente, ao órgão máximo executivo de trânsito da União, conforme estabele a Resolução CONTRAN 515/2014.

Art. 26 - Os casos omissos serão decididos pela Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

Art. 27 – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL N. 007 – DETRAN-MS

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Portaria n.º 94, de 31 de maio de 2017 e Portaria n.º 150, de 29 de janeiro de 2021, de ambas do Denatran, Deliberação n.º 523 de 10 de junho de 2019 do Cetran-MS e Portaria "N" 106, de 10 de setembro de 2021, do Detran, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito na modalidade EAD para agente de fiscalização que atuam no Estado de Mato Grosso do Sul**

CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – EAD

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis 40 (quarenta) vagas para o Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito na modalidade EAD para agente de fiscalização que atuam no Estado de Mato Grosso do Sul

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser servidor Público (celetista ou estatutário) ou Policial Militar indicado pelo órgão com circunscrição pela via, no âmbito de sua competência, e possuir Curso de Formação para Agente de Fiscalização de Trânsito.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá fazer a inscrição para o Curso, entre os dias **13 à 17 de setembro de 2021** no endereço <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php#>

4. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

4.1 Após a inscrição realizada os alunos deverão enviar no e-mail da EPT (cursos@detran.ms.gov.br):
Deverão enviar a seguinte documentação:

- a) CNH;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Certificado de Formação de Agente de fiscalização de Trânsito.

4.2 A matrícula só será confirmada mediante o envio da documentação completa.

4.3 Após a confirmação da matrícula, o aluno receberá em até 02 dias, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, o login e senha para acessar a plataforma de ensino e iniciar o curso.

5. DAS AULAS

5.1 O Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito – EAD, terá a carga horária total de 32 horas/aula (h/a), ministradas na plataforma <https://via.detran.ms.gov.br>, compostas pelas disciplinas:

MÓDULO/ Disciplina	Carga Horária
Legislação de Trânsito Aplicada	12 h/a
Ética e Cidadania	4 h/a
Operação e Fiscalização de Trânsito	16 h/a

5.2 Os alunos do curso poderão, conforme diretriz prevista no § 1º do Art. 5º-A da Resolução n.º 802/Contran/2020, acessar a plataforma para realização das atividades no máximo 8 horas/aula por dia, em dois períodos de 4 horas/aula ininterruptas, com intervalo mínimo de uma hora entre os períodos.

5.3 Todas as atividades terão o suporte técnico e pedagógico do tutor.

5.4 Após iniciado, o aluno terá 20 dias de prazo para concluir o curso.

6. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

6.1 O aproveitamento dos alunos nos cursos obedecerá a realização das atividades no VIA ao final de cada módulo/disciplina.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Após a conclusão do Curso, o candidato terá acesso à certificação digital, que será liberada em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, disponível no <https://www2.detran.ms.gov.br/detranet/curso/presencial/restrito.asp>.

7.2 A autenticidade do certificado poderá ser consultada no mesmo endereço eletrônico, do item 7.1, em ícone específico CONSULTAR AUTENTICIDADE DE CERTIFICADO ON-LINE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os procedimentos e funcionamento do curso estão previstos na Portaria "N" Detran n.º 106 de 10 de setembro de 2021.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Contrato N° 15636/2021/DETRAN**N° Cadastral: 15636**

Processo: 31/036.825/2021
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma e adequação de imóvel para instalação da Agência do DETRAN em Três Lagoas-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 011/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 206.576,15 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos)
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços n. 011/2021-DETRAN, cujo resultado foi homologado em 09 de agosto de 2021, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/09/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e RODRIGO CORRÊA ROSA

Extrato do Termo de Credenciamento nº 322/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/042.441/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Metal & Aço Atacadista de Recicláveis Eireli
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de reciclagem de sucata inservível com destinação final à siderurgia.
Local do serviço: BRASÍLIA/DF
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual 4593/2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 01/09/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcos André Pereira Campos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se

encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NX-4 FALCON	GYK2439	9C2ND0700YR009820	CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	BFX7492	9C6KE1520B0014797	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA
VW/GOL 1.0	MZB4986	9BWCA05X25P130267	DIESLEI RAFAEL NUNES DE MOURA
FIAT/PALIO EDX	CLX1221	9BD178226V0274002	JEFFERSON DA SILVA LIMA
GM/CELTA 3 PORTAS	KEY4437	9BGRD08X03G152521	WALDEMAR JUNIOR DE FREITAS BORGES
GM/CORSA WIND	BYM8717	9BGSC08ZVTC612427	RIVAEEL FRANCISCO LOPES
VW/GOL 1.0	AKT1446	9BWCA05XX3T137360	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	AKT1446	9BWCA05XX3T137360	SEBASTIANA VIRGEM DOS SANTOS
VW/GOL 1.0	AKT1446	9BWCA05XX3T137360	SEBASTIANA VIRGEM FERNANDO
FORD/ESCORT L	BHS0280	9BFBXVLBAKBS09720	NILSON CORREIA DA SILVA
FIAT/147 CL	BLN6917	9BD147A0000532476	SIDINEI ALVES CAMPOS
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EFQ6647	9BD17309T94247153	BV FINANC SA C F I
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EFQ6647	9BD17309T94247153	LUIS AUGUSTO DA SILVA
GM/CORSA WIND	HOT4986	9BGSC08WSRC606895	MARIO ANTONIO DE SOUZA VIEIRA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	JEE4566	ZFA160000S2751908	ANA CLEIA SANTANA DOS SANTOS LEITE
YAMAHA/FAZER YS250	DYZ8458	9C6KG017070053651	LUCIANO BESERRA
GM/CORSA SUPER	JJA1414	9BGSD19ZXWC645453	WALDETE KARLA SILVA CASTANHEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9273	9C2JC250WWR177866	ISAC ROMUALDO DE CARVALHO
SUNDOWN/WEB 100	EFJ7867	94J1XFBG88M074558	ROBINSON DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST7804	9C2JC30214R619916	ANA PAULA TIMOTEO DA PAZ
HONDA/CBX 150 AERO	BFU0402	9C2KC0501KR116339	PATRICIA CAETANO SPINOLA
HONDA/CG 125 FAN KS	OND7414	9C2JC4110DR747276	ADINA RODRIGUES FARIA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DCT5161	9C2JC30101R079799	ROSANGELA PEDRO TRINDADE PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	CIF6137	9C2JC250WVR068442	CAROLINA DE PAULA FREITAS SANTOS
HONDA/CG 125	BMZ1038	9C2JC1801KR403772	FABIO CAVALCANTE DA CRUZ
HONDA/ML 125	CWS1E66	9C2JC1911JR108248	WESLEY POSSEBON
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHB9751	9C2JC30103R275721	JOAO BATISTA SIMPLICIO SOBRINHO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DOX7199	9C2MC35005R044581	EDIMILSON DE SOUZA EVANGELISTA
HONDA/BIZ 125 ES	HSO9934	9C2JA04206R861377	BANCO FINASA SA
HONDA/BIZ 125 ES	HSO9934	9C2JA04206R861377	MICHELE DE OLIVEIRA ESCOBAR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX8420	9C2JC30101R138438	FABIANA NATALIA BARBOSA
HONDA/C100 BIZ	CJF2294	9C2HA0700XR035500	RODRIGO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	CFJ7343	9C2JC250VVR089969	ROSINEI CANTU DE LIMA
HONDA/CG 150 FAN ESI	ESJ2907	9C2KC1670BR535983	EDIVALDO LOPES DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU1070	9C2KC1670BR332561	CRISLY JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTU1190	9C2KC1680BR526780	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTU1190	9C2KC1680BR526780	EMERSON VIEIRA BORGES
HONDA/C100 BIZ	DLQ2364	9C2HA07005R801797	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAMARGO
HONDA/CG 150 TITAN ES	EFF0081	9C2KC15209R004682	ENILTON BONFIM DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HED4863	9C2MC35007R044210	IVAN SILVA SANTOS
HONDA/C100 BIZ	GXD4260	9C2HA0700XR057722	LAZARO ESMEL MARQUES
HONDA/CB 300R	EHL3179	9C2NC4310AR035071	MATEUS FERNANDO GARCIA ROMERA
HONDA/CG 150 FAN ESI	FGU2814	9C2KC1670DR482881	JANAINA APARECIDA MARTINUCI DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTH0413	9C2JC42209R120757	WILTON LUCERA SEMENZIN CORSO
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSR3275	9C2KD03107R004376	RAFAEL HAUK
FIAT/UNO MILLE	BJG5277	9BD146000M3739949	JOSE JOAO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	EOG7002	9C2JC4120AR113265	ANA DANIELE GUEDES LUIZ
PEUGEOT/206 14 PRESENC	DFW1681	9362AKFW94B020393	AYMORE CRED FIN INV SA
PEUGEOT/206 14 PRESENC	DFW1681	9362AKFW94B020393	OLINDA SHIZUCO TOMO
PEUGEOT/206 14 PRESENC	DFW1681	9362AKFW94B020393	OLINDA SHIZUKO TOMO
HONDA/CBX 200 STRADA	BKY6060	9C2MC270VVR024773	EUCLIDES MIGUEL DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	BYT4541	9CDNF41LJ8M106497	WELLINGTON POMIN DE CASTRO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL7520	9C2JC4120AR015628	ANA ROSA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	KEY7547	9C2JC30103R112765	LUIZ ANTONIO ALVES DE CARVALHO
YAMAHA/YBR 125K	HAF7734	9C6KE044040068115	ANDRE CORREIA MOREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ4908	9C2KC08208R013547	GECILDA FERNANDES SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	BZX1112	9C2JC42209R032555	MARIA CONCEICAO ALVES DE ANDRADE
HONDA/C100 BIZ	KEA2822	9C2HA0700YR013894	ELZA MORAES
DAFRA/SUPER 100	NRG9775	95VAC1B899M003101	JOSE MARIANO BENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	KEW4405	9C2MC27001R023889	NEIDE DE ALMEIDA SANTOS MARTINS

HONDA/CG 125 FAN	HSH7762	9C2JC30708R112802	JEFERSON LAZARO DE SOUZA GOMES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW9103	9C2JC30204R005082	DIONATAS DE PAULA MARTINS ALCAZAS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9293	9C2JC2500YR006094	ANTONIO BARBOSA DE MACEDO
HONDA/BIZ 125 ES	NRR5754	9C2JC4820CR004574	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 ES	NRR5754	9C2JC4820CR004574	WILLIAMS ROSALEZ DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	DBD8300	9C2JC30201R067378	JOAO FERNANDES DE ALMEIDA

Campo Grande/MS, 10 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR5371	9C2KC1680CR441180	ERICK DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0229	9C2JC30101R091720	MANOEL DE JESUS MENDES
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRG8036	9C2KC1660BR513951	FLAVIO VIZZOTTO CORDEIRO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH6326	9C2JC41109R064501	MATILDE RODRIGUES N.E.DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	AAG2182	9C2JC1801LR520429	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZM4404	9C2JC30103R109076	MARIA NATALINO SABINO SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	AID5711	9C2JC250WWR222602	AMANDA FRANCELINO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO0083	9C2KC08506R005386	CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT4542	9C2JC4110CR513586	CASA E CAMPO MAT CONST. MS LTDA EPP
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4707	9C2JC250XWR009668	EDILSON APARECIDO DA SILVA
HONDA/POP100	HSR3E57	9C2HB02107R013032	RAYNER THIAGO SANTOS ROMEIRO
HONDA/CG 125 FAN	ANM5811	9C2JC30706R816804	MAIRA FERNANDA COSTA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	MEN1742	9C2JC30706R847753	ARCELEU FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN0481	9C2KC08105R132433	ROSENILDO DE ANDRADE MESSIAS
HONDA/CG 150 FAN ESI	AXD9660	9C2KC1550AR124527	IRINEU ANTUNES FIORENTIN
HONDA/CG 125 TITAN	AIF8540	9C2JC250XWR075078	LAERCIO CIMPLICIO
HONDA/BIZ 125 ES	NRM4526	9C2JC4820CR323260	CLEIDE ZACARIAS BRAGA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN5679	9C2KC08505R056266	DEIVID CAMARGO CORREIA
HONDA/CG 125 TITAN	AIK8669	9C2JC2500XR138697	VALDEMIR RECH
YAMAHA/YBR 125E	HSL1532	9C6KE043040035814	GILMAR BALTAZAR DA SILVA
FIAT/STRADA ADVENTURE CD	NZJ6331	9BD27844PC7426809	AMARANTE DELFINO DE SOUZA
FIAT/STRADA ADVENTURE CD	NZJ6331	9BD27844PC7426809	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA
FIAT/STRADA ADVENTURE CD	NZJ6331	9BD27844PC7426809	GIOVANNI AYRES FARIA
HONDA/CG 125 TITAN	AFE5918	9C2JC2501SR514478	JOSEANE LOPES SYCHOCKI
HONDA/CB 300R	ATA3157	9C2NC4310AR069899	BV FINANCEIRA SA C F I
HONDA/CB 300R	ATA3157	9C2NC4310AR069899	EBERSON MAFRA WALDOMIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI6245	9C2KC1670BR580342	ADIVAN HENRIQUE GOMES DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI6245	9C2KC1670BR580342	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/SANTANA 2.0	NBU8698	9BWAE13X7YP023837	TOMAZ DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK5804	9C2JC30102R110806	COSMO DA SILVA
FORD/KA GL	HSI2522	9BFBSZGDA7B598583	EURANDES PEREIRA GALEANO
HONDA/C100 BIZ	HSO1619	9C2HA07005R036243	ERICA CARVALHO RAMOS
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ASG6E41	9BD15802AA6414111	BANCO A.J.RENNER S.A.
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ASG6E41	9BD15802AA6414111	PAULO FRANCISCO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTB8144	9C2JC30708R149738	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA



HONDA/CG 150 TITAN KS	ANQ6149	9C2KC08106R884370	DAHIANI ELIAS SILVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	AMV4515	9C2JC30705R027989	ADRIANO DIAS DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOE2394	9C2KC08105R811519	AILTON PRATES SILVA PEREIRA

Campo Grande/MS, 10 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1598	9C2JC30102R117778	PAULO LUPATO
HONDA/BIZ 125 ES	NRK1673	9C2JC4220AR412157	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 ES	NRK1673	9C2JC4220AR412157	JEAN RAFAEL DE SOUZA GARCIA
YAMAHA/YBR 125K	HSL4962	9C6KE044050075263	EDUARDO APARECIDO PINTO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	JZJ2441	9C2HA07002R011745	SONIA GONCALVES VIANA
HONDA/BIZ 125 ES	NJG9700	9C2JA04207R058186	ANA PAULA CAMPOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	AQW7737	9C2JC30708R761064	LAURO APARECIDO SANTOS CARNESELLA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW5392	9C2JC3010YR077190	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW5392	9C2JC3010YR077190	EDVALDO BATISTA MENEZES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ7390	9C2JC30203R133328	SUELI FAGUNDES DO NASCIMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW4589	9C2HA07102R038523	DANIELA VIANA DA SILVA SOARES
YAMAHA/YBR 125K	HSU4831	9C6KE092070116868	IRENE TIBURCIO FREIRE
YAMAHA/YBR 125E	HSW6076	9C6KE010020055790	ELAINE JANAINA CABRAL DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0406	9C2JC30101R031659	MARCIA PEREIRA CARDOSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF3828	9C6KE122090056810	RUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS GARCIAS
HONDA/CG 125 TITAN	AIM7246	9C2JC2500XR149604	EDIVALDO MORETE
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820BR268478	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820BR268478	BRUNO ALBERTO DIAS RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB8481	9C2JC30101R235423	SIDNEI FRANCISCO DE LIMA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST9186	9C2MC35004R008028	MANOEL EXPEDITO DE ARAUJO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR7842	9C2KC1550AR153661	JEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB2967	9C2JC30201R068719	MARIA ANGELA RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0342	9C2JC30101R225683	VALDINEI DOS SANTOS NANTES
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSM3883	9C2KD02304R003773	UILHATHAN VOLTATONI DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	DZQ2829	9C2JC30707R236763	OVIDIO MEIRA DA CRUZ
HONDA/CG 125 TITAN	AIC4062	9C2JC250XWR023416	MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL3660	9C2KC08105R018108	GENI DE SOUZA MOREIRA FERREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR9083	9C2KC1550AR188439	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR9083	9C2KC1550AR188439	MARIA DE FATIMA ESPINDOLA MATTOSO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1547	9C2JC250WVR039288	CONTEMPLA CONSORCIO NAC SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1547	9C2JC250WVR039288	VALTER FELICIANO NOGUEIRA
SUNDOWN/HUNTER 90	DLQ0820	94J2XMJJ66M004458	ANTONIO CARLOS SAMPAIO
HONDA/CG 125 CARGO	HSB5374	9C2JC30301R002752	CAUBI DA TRINDADE MENDONCA
HONDA/C100 BIZ ES	HST1790	9C2HA07103R084279	DORIVAL MAGIOLO BORGA
HONDA/POP100	HTB0241	9C2HB02107R018764	BANCO HONDA SA
HONDA/POP100	HTB0241	9C2HB02107R018764	REINALDO PAES MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSF6700	9C2KC08205R018974	WEVERTON RENE DOS SANTOS FERMINO
HONDA/CG 125 FAN	HSV9991	9C2JC30707R231137	JOVANI N ROCHA

HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN3410	9C2KC08505R060848	LUIS AFONSO BARBOSA GOMES
HONDA/BIZ 125 ES	NRG2858	9C2JC4220AR361946	ANA LUZIA ORTEGA
HONDA/C100 BIZ ES	ALD1692	9C2HA07103R060365	VANESSA APARECIDA ARIMATEIA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTE4201	94J2XDCG88M032988	NELSON GUIMARAES
HONDA/C100 BIZ ES	HRX9251	9C2HA07101R201904	DANIELE DAVID DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HRZ9783	9C2JC30708R164349	CLEBER JOAO DIAS MEDINA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0479	9C2JC2500XR184789	MATHEUS APARECIDO DA SILVA
VW/GOL 1000I	HRF1039	9BWZZZ377ST178079	LAUDINEIZ APARECIDO DE LIMA BRITES
GM/OMEGA GLS	BLJ2260	9BGVP19HSSB214969	MARCOS MATOSO LEMIS
FIAT/PALIO EX	LCJ2875	9BD178296W0676335	ROSIMEIRE RODRIGUES MORAIS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK1895	9C2MC35004R011890	RAFAEL BATISTA MENEZES
IMP/FORD ESCORT GL 16V H	HRJ5561	8AFZZZEHCJV013855	MARIO MARCIO DE CARVALHO ESPINDOLA
I/VW SPACEFOX TREND GII	FCB0892	8AWPB05Z2CA519915	BV FINANC SA C F I
I/VW SPACEFOX TREND GII	FCB0892	8AWPB05Z2CA519915	EMERSON ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW7333	9C2JC30213R500964	MARLENE ESPINDOLA DE O VALERIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL3288	9C2KC08108R280985	LUIS CARLOS BARREIRO MORIMOTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL3288	9C2KC08108R280985	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ8625	9C2HA07102R010054	ELIZABETE GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM3668	9C2KC08105R095680	JOSE LUIZ DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR8814	9C2JC4120AR129015	JOALDO RODRIGUES
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ASN3448	9BD17164LA5600595	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ASN3448	9BD17164LA5600595	ELENIR RODRIGUES MACIESKI
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ASN3448	9BD17164LA5600595	JOSE IVANILDO SOARES
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CWQ4368	9BD15802774894767	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CWQ4368	9BD15802774894767	CLAUDEMIR FOGA A
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CWQ4368	9BD15802774894767	CLAUDEMIR FOGACA

Campo Grande/MS, 10 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.321, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC's – cursos especializados - abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL	AUTO ESCOLA SHALON LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	SHALON – ITAQUIRAÍ MOPP		
CNPJ:	07.224.461/0001-97	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AV. INDUSTRIAL, 565		
MUNICÍPIO:	ITAQUIRAÍ	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/700342/2020		

RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO SUL MATOGROSSENSSE DE SEG. NO TRANSITO N SRA DO PERPETUO SOCORRO LTDA		
NOME FANTASIA:	NOSSA SRA PERPETUO SOCORRO MOPP		
CNPJ:	03.046.815/0001-08	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 576		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	09 / 954085/1999		

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	MATO GROSSO DO SUL MOPP		
CNPJ:	03.101.307/0001-77	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO JOAO, 619		
MUNICÍPIO:	PONTA PORÁ	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31 / 752910 / 2002		

RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ELDORADO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	ELDORADO MOPP - BATAGUASSU		
CNPJ:	03.375.183/0001-18	CLASSIFICAÇÃO	A
ENDEREÇO:	AVE CUIABA, 420		
MUNICÍPIO:	BATAGUASSU	VALIDADE:	31/12/2022
PROCESSO:	31/753895/2001		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1690, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Cassação da Carteira Nacional de Habilitação Provisória que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que autoriza o artigo 263 § 1º e o artigo 148, § 3º e § 4º, ambos do CTB, Lei 9503/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Cassação da CNH Provisória e Cancelamento da CNH Definitiva ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	CNH	REG/PGU	PROCESSO
FLAVIO GONCALVES	024.550.291-23	1919492897	04475674151	000572/2020
MARIA APARECIDA MARTINEZ LIMA	583.093.571-68	1919939212	07126899067	001611/2020
MARIA LUZINETE DE ALMEIDA	358.399.138-98	1919935270	07111638359	001247/2020
LUIZ HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	0 5 8 . 0 8 9 . 0 8 1 - 321833414065	1833414065	07042878937	013354/2019
RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS	068.107.421-31	1832596417	06827918527	013379/2019
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA FILHO	049.591.251-44	2005495250	07206599330	013503/2020
CAROLINE RECALDE AGUERO JOAQUIM	046.514.661-92	1924271663	07084556947	015676/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1757, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	FLORINDA MARIN SAIKKONEN		
Cnh:	1540430311	Registro/PGU:	00141398700
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004570/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE DA CRUZ GONCALVES		
Cnh:	1745009265	Registro/PGU:	00930931304
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005043/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GRACINDA FERREIRA DE ALMEIDA PRADO		
Cnh:	1539042396	Registro/PGU:	00831321339
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005069/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALTER BORGES DE MORAES		
Cnh:	1919566276	Registro/PGU:	04894005400
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005104/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS JOSE DA SILVA		
Cnh:	1750623739	Registro/PGU:	04856440337
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005145/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS VINHALES VALDEZ		
Cnh:	1414650811	Registro/PGU:	00184730687
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005151/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NILSON DA SILVA GERALDO		
Cnh:	1235638681	Registro/PGU:	03757074902
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005219/2020
Pontuação:	7		

Prazo:	02 MESES
---------------	----------

Condutor:	ELSON DA SILVA CAVALHEIRO		
Cnh:	1919907588	Registro/PGU:	00774474802
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004639/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLODOALDO ASSIS VIEIRA		
Cnh:	1922372082	Registro/PGU:	00231482814
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005242/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SUELI ARAUJO LIMA		
Cnh:	1650211182	Registro/PGU:	00288428525
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004300/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VENUS AMERICO DA SILVA		
Cnh:	1647768055	Registro/PGU:	00183595616
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004457/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS DREWS		
Cnh:	1090285470	Registro/PGU:	00051589103
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004493/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIS MORAIS		
Cnh:	1831588936	Registro/PGU:	03343092503
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004526/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEILA SOUZA DA SILVA		
Cnh:	1552966984	Registro/PGU:	04233323049
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003704/2020

Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SUELIO RODRIGUES LEAL		
Cnh:	1833407840	Registro/PGU:	01579622219
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003903/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIO LAZAROTTO		
Cnh:	1837089403	Registro/PGU:	00535829570
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003919/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS SILVA DE ALMEIDA		
Cnh:	1650079090	Registro/PGU:	00259544960
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004174/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RILDO SILVA		
Cnh:	1087392929	Registro/PGU:	03589388065
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004289/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KESSELY REIS LIMA		
Cnh:	1556648969	Registro/PGU:	00272099780
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004322/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	FRANZ RODRIGUES BABA		
Cnh:	1238142034	Registro/PGU:	00027231007
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004418/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANISIO PRUDENTE DA SILVA		
Cnh:	1163360927	Registro/PGU:	01394272709
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004430/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	DEILSON ARAUJO SANTOS		
Cnh:	2004418415	Registro/PGU:	00225841092
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003956/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	OLIVAN CARLOS RIGON		
Cnh:	1837153479	Registro/PGU:	03918490226
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004004/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MIGUEL DUTRA VALENTE		
Cnh:	1414685342	Registro/PGU:	00145623605
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004066/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOCIRLEY URT DE FREITAS		
Cnh:	1556672334	Registro/PGU:	00302231949
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004070/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEFERSON DOMINGUEZ SANCHEZ		
Cnh:	1835334481	Registro/PGU:	00186706592
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004109/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LILIAN WALKIRIA MEDINA		
Cnh:	1412981617	Registro/PGU:	02134978801
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004093/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JANDER DE PAULA CARVALHO		
Cnh:	1556566359	Registro/PGU:	00112835634

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004491/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDIR ALVES DA SILVA		
Cnh:	1540778470	Registro/PGU:	02655307295
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004545/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS SMANIOTTO		
Cnh:	1749101375	Registro/PGU:	03211235004
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004917/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUDIVAN GOMES DA SILVA		
Cnh:	1835248370	Registro/PGU:	02994894669
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003029/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SILVIO DE SOUZA COSTA		
Cnh:	1747236160	Registro/PGU:	00495025793
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003195/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE NELVO ZEVIANI		
Cnh:	1294896433	Registro/PGU:	03545564444
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002987/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEAN PAULO DE LIMA GONCALVES		
Cnh:	1837169227	Registro/PGU:	03488192659
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003088/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROSANGELA APARECIDA BRITTO MARTINS		
------------------	------------------------------------	--	--

Cnh:	906389092	Registro/PGU:	00492442251
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004215/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1015589053	Registro/PGU:	00470737005
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004236/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO FERREIRA MIRANDA		
Cnh:	1540781450	Registro/PGU:	00992154997
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004423/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADILSON LONGO		
Cnh:	1414730168	Registro/PGU:	00181042105
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004911/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CESAR AUGUSTO DIAS DA SILVA		
Cnh:	1925704707	Registro/PGU:	02884368547
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004965/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALFRIDO PEDROZA RIBEIRO		
Cnh:	1919439070	Registro/PGU:	02745681326
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005065/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO		
Cnh:	1654515372	Registro/PGU:	00388660200
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005092/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCO ISANPAR		
Cnh:	1540474311	Registro/PGU:	00190217751
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005099/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JUSSENIR SEBASTIAO APARECIDO		
Cnh:	1291281788	Registro/PGU:	00053179667
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005107/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MARCELO SANTANA DE MEIRELES		
Cnh:	1833368617	Registro/PGU:	03255905294
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005109/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOSE ALVES DE MENEZES		
Cnh:	1923443336	Registro/PGU:	02482490906
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005118/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAIMUNDO DE SOUZA VIEIRA		
Cnh:	905107840	Registro/PGU:	00789853410
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005125/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SHIRLEY DE OLIVEIRA PERALTA		
Cnh:	1165503983	Registro/PGU:	00061672245
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005130/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SIDINEIA PIM		
Cnh:	1012830199	Registro/PGU:	05166210580
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005170/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE ELMES GONCALVES DA SILVA		
Cnh:	1925711682	Registro/PGU:	00657209672
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005185/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDSON DA COSTA SOARES		
Cnh:	1237220023	Registro/PGU:	02638314188
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005212/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA		
Cnh:	1360664407	Registro/PGU:	00097981207
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005217/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA DE FATIMA FRANCA MARQUES		
Cnh:	1749163460	Registro/PGU:	04505196806
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005233/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA CRISTINA TELLECHEA P NOGUEIRA		
Cnh:	1163693219	Registro/PGU:	01359275995
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005249/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROSEMEIRE APARECIDA ESCOPEL		
Cnh:	1556733613	Registro/PGU:	00231975935
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005053/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULA IARA BAEZ SELESQUE		
Cnh:	1654558721	Registro/PGU:	01526217333
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005057/2020
Pontuação:	7		

Prazo:	02 MESES
---------------	----------

Condutor:	LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHAES		
Cnh:	1555137540	Registro/PGU:	00186694900
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005095/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEDA MARIA FERREIRA		
Cnh:	1090282995	Registro/PGU:	05040811799
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005114/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RICHARD MARCOS AGUIAR CARNEIRO		
Cnh:	1235664807	Registro/PGU:	02201851734
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005149/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCIANA REGINA PRADO GARCIA MARIANO		
Cnh:	1539181665	Registro/PGU:	00166495715
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005154/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JAILTON ARAUJO DA SILVA		
Cnh:	1649896720	Registro/PGU:	06737371208
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005162/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1922289308	Registro/PGU:	00243042477
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005180/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDIO LUIZ CASAGRANDE		
Cnh:	1922287126	Registro/PGU:	03248097227
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005192/2020

Pontuação:	7
Prazo:	12 Mes(es)

Conductor:	ALESSANDRA DA SILVA GOUVEIA		
Cnh:	1919447961	Registro/PGU:	00139424678
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005196/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Conductor:	JOSE CLAUDIO ZANETTI		
Cnh:	1414682693	Registro/PGU:	00693262311
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005224/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Conductor:	RICARDO BUTKE		
Cnh:	1554916148	Registro/PGU:	02548112504
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005255/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de Setembro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1767, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Conductor:	ANTONIO CARLOS POLONI LAITARTE		
Cnh:	1650196525	Registro/PGU:	05872064869
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018767/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Conductor:	JUCELINO APARECIDO FORQUIM		
Cnh:	1086003775	Registro/PGU:	00120332660

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005328/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO SERGIO RODRIGUES SILVA		
Cnh:	1747178070	Registro/PGU:	00366687062
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005361/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	PAULO FERREIRA DE CARVALHO		
Cnh:	1647800990	Registro/PGU:	02807555100
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005503/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO ALVES DE LIMA		
Cnh:	1919398700	Registro/PGU:	06363058085
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005511/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCO ANTONIO GARCIA		
Cnh:	1747238910	Registro/PGU:	01744742806
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005535/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLOVIS BRAHIM JUNIOR		
Cnh:	1292522523	Registro/PGU:	05768705278
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005555/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CEZAR LUIS URIO		
Cnh:	1162347533	Registro/PGU:	03710777986
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005000/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SILVIO ROBERTO DA SILVA BERNAL		
------------------	--------------------------------	--	--

Cnh:	1413921814	Registro/PGU:	00222499754
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005559/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA LIMA		
Cnh:	1160751168	Registro/PGU:	00046079495
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005507/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VANDERLEI PINHEIRO DE LIMA		
Cnh:	1751704974	Registro/PGU:	00048615351
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005564/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GEOMAR DA SILVA VALDEZ		
Cnh:	1652627213	Registro/PGU:	00400437672
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005568/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANASTACIO CRISPIM JAQUES		
Cnh:	1296323243	Registro/PGU:	00124865331
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005500/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	JOSE NILTON BOTELHO RIBEIRO		
Cnh:	1837112898	Registro/PGU:	00344140042
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005552/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MICHELLE CAFURE NUNES ALVES		
Cnh:	1749103382	Registro/PGU:	00163095299
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005505/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EMANUEL MARTINS ALVES		
Cnh:	1013456190	Registro/PGU:	00168100980
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005508/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA		
Cnh:	1647857265	Registro/PGU:	00370328424
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005001/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA		
Cnh:	1835154980	Registro/PGU:	00348602702
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005506/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MOISES VIEIRA DE MELLO		
Cnh:	1010605292	Registro/PGU:	00478202560
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005512/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO LOURENCO		
Cnh:	1164506467	Registro/PGU:	01726715087
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005518/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLELIA IDALINA DOS SANTOS PITOL		
Cnh:	1647808773	Registro/PGU:	00243016575
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005539/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	NILDO TEIXEIRA DE LIMA		
Cnh:	1744940120	Registro/PGU:	01053788001
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005513/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ATARGI NARCISO DA SILVA		
Cnh:	1291366744	Registro/PGU:	01709431413
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005514/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RUINEY TOMAS DA SILVA		
Cnh:	1745171515	Registro/PGU:	04687291620
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005516/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS DIONIZIO DA SILVA		
Cnh:	1554237228	Registro/PGU:	01528832195
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005524/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEONIR JESUS SOUTHER		
Cnh:	1832442022	Registro/PGU:	03151474676
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005537/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCO CHAVES DA SILVA		
Cnh:	1162317788	Registro/PGU:	04399454377
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005538/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO SAVIO PEREIRA		
Cnh:	1539188851	Registro/PGU:	01906567109
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005547/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE APARECIDO MONTEIRO		
Cnh:	1919753689	Registro/PGU:	00963987238
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005501/2020
Pontuação:	7		

Prazo:	02 MESES
---------------	----------

Condutor:	JOSE CARLOS DA COSTA POLEGATTO		
Cnh:	1647861766	Registro/PGU:	01934358976
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005502/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEANDRO SILVEIRA		
Cnh:	1652405462	Registro/PGU:	00322154268
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005566/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIS BRITO E SILVA		
Cnh:	1553045652	Registro/PGU:	00402740230
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005522/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALMIR DIAS DO NASCIMENTO		
Cnh:	1750592169	Registro/PGU:	02517744743
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005549/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIZEU ROSENDO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1747030185	Registro/PGU:	00313323882
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005560/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	EDUARDO PEREIRA DE FREITAS		
Cnh:	1163711964	Registro/PGU:	00047463550
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005357/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO LIMA		
Cnh:	1919412890	Registro/PGU:	00177312372
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005521/2020

Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALDECI PEREIRA CABRAL		
Cnh:	808526869	Registro/PGU:	04551068708
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005525/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CELSO LESCANO CALIXTO		
Cnh:	1087441291	Registro/PGU:	05869038041
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004999/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO ROGERIO POFFO		
Cnh:	1751772469	Registro/PGU:	03185297767
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003364/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARMUDE ABDUL MAJEID		
Cnh:	1751756445	Registro/PGU:	00303585794
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005519/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO FROES		
Cnh:	316577187	Registro/PGU:	00523843577
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005526/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIO MARCIO VIEIRA CESPED		
Cnh:	1837227114	Registro/PGU:	04702862790
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005528/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA		
Cnh:	1831477946	Registro/PGU:	02648701097
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005532/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WALDIR TEIXEIRA CELESTINO		
Cnh:	1555005358	Registro/PGU:	02501473660
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005561/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NORIVALDO PEREIRA MOLINA		
Cnh:	1361062423	Registro/PGU:	01787795407
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005527/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TANIA MARIA DOS SANTOS		
Cnh:	374886170	Registro/PGU:	01981513547
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005565/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CHARLES FABIO PAGNONCELLI		
Cnh:	1238125140	Registro/PGU:	00917205018
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004856/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILSON CEZAR MIAZATO		
Cnh:	1013449196	Registro/PGU:	00010299921
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005504/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EMERSON CEZAR SAUZEM SALAU		
Cnh:	1553573771	Registro/PGU:	02674487647
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005534/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SORAYA FLORES DO NASCIMENTO		
Cnh:	1831546320	Registro/PGU:	00252027744

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005548/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RICARDO ELIAS GUERCIO		
Cnh:	1654482940	Registro/PGU:	00389847952
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005557/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SANDRO LUIZ MARQUES		
Cnh:	1087138939	Registro/PGU:	00164946572
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005543/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THALITA NOGUEIRA RODRIGUES		
Cnh:	1745263410	Registro/PGU:	04491055890
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	012416/2020
Pontuação:	30		
Prazo:	06 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de Setembro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 861, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epígrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	FABIO DE SOUZA ANDRINO		
Registro/PGU:	03578315345	CNH:	907719670
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012978/2017		

Condutor:	JOSE WANDERLEY SOARES		
Registro/PGU:	00291660503	CNH:	1412492548
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013132/2017		

Condutor:	JOAQUIM ALVES VIEIRA		
Registro/PGU:	00137751839	CNH:	1356627205
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013206/2017		

Condutor:	LUANA MOTA SIQUEIRA		
Registro/PGU:	04225651919	CNH:	1539129240
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013210/2017		

Condutor:	CLEBER FERNANDES		
Registro/PGU:	02690793964	CNH:	1240985938
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	013376/2017		

Condutor:	ADSON JOSE BATISTA FILHO		
Registro/PGU:	06149250269	CNH:	1163386887
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013745/2017		

Condutor:	WEIDER MOURA DA SILVA		
Registro/PGU:	05932331990	CNH:	1555123067
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013760/2017		

O prazo de cumprimento da penalidade iniciará na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN-MS, Bloco

05, Sala de Divisão de Registros de Condutores ou em qualquer de nossas agências, mediante termo de recolhimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.cursosdetransito.com.br/ms>. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão, acessar o site do DETRAN-MS e informar o número deste processo e seu CPF nos links: -HABILITAÇÃO - CONSULTA PROCESSO SUSPENSÃO / CASSAÇÃO.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, inciso I, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DE SINALIZAÇÃO Náutica DO BRASIL – CTTSNB. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo, fornecimento e instalação de sinalização náutica, conforme NORMAN M-17/DHN, para captação do Sistema de Abastecimento de Água de Corumbá/MS. VALOR: R\$ 46.890,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 180 dias, e o prazo de execução é de 120 dias, ambos contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 903/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Clebson de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Sr. Thiago Pereira Vieira, CPF nº 000.223.391-67 como gestor; Sr. Humberto da Silveira Bernardes Junior, CPF nº 689.869.041-87 como fiscal titular do contrato e o Sr. Thiago Pereira Vieira, CPF nº 000.223.391-67 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização da obra do contrato nº 150/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2021.

Helianey Paulo da Silva
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

O Diretor Presidente, Sr. Walter B. Carneiro Jr., de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Marta Ferreira Rocha, matrícula nº 004199 e CPF nº 436.662.211-49 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 144/2021, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, CNPJ nº 15.497.217/0001-26, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador do evento "Copa ASSOMASUL de Futebol de Campo Intermunicipal – 17ª edição", para fortalecimento da marca SANESUL.

Designar a empregada Dalva Aparecida de Figueiredo, matrícula nº 001307 e CPF nº 305.490.861-53 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2021.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 144/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com a Associação Dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o evento "Copa ASSOMASUL de Futebol de Campo Intermunicipal - 17ª edição". VALOR: R\$ 20.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 801/2021/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Valdir Couto de Souza Júnior.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL N. 006/2021/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ARTE E CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009, designa os seguintes membros para compor a Comissão de Julgamento a fim de atender a seleção de OSCIP para apoiar a realização do Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania.

Comissão de Julgamento

Titulares

Solimar Alves de Almeida

Direção Executiva e Assessoramento/FCMS

Matricula: 21173023

Eduardo de Souza Neto

Técnico em Contabilidade/Agente Cultural

José Francisco Ferrari

Assessor Especial/FCMS

Matricula: 431916022

Suplentes

Fábio Martins Cantero

Direção Geral e Assessoramento/FCMS

Matricula: 427500024

Soraia Aparecida Ferreira

Gerente de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais/FCMS

Matricula: 40104024

Mariana Marinho Rondon de Barros

Diretora Geral/FCMS

Matricula: 489556021

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente/FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº047/2021/FCMS – GCONT Nº 15790, PROCESSO Nº 75/000284/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021 CONTRATADA: **Onozor Gonçalves Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.766.728/0001-15, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº050/2021/FCMS – GCONT Nº 15793, PROCESSO Nº 75/000318/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **03/09/2021** CONTRATADA: **Onozor Gonçalves Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.766.728/0001-15, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº049/2021/FCMS – GCONT Nº 15792, PROCESSO Nº 75/000317/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021 CONTRATADA: **Som e Arte Produções Eirelli ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.797.907/0001-96, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº034/2021/FCMS – GCONT Nº 15686, PROCESSO Nº 75/000040/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021
CONTRATADA: **ZN Produções em Filmes LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.565.837/0001-08, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº045/2021/FCMS – GCONT Nº 15781, PROCESSO Nº 75/000038/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **08/09/2021**
CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira - Produções**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.577/0001-08, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº048/2021/FCMS – GCONT Nº 15791, PROCESSO Nº 75/000325/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021
CONTRATADA: **Jonathan Pereira Cordeiro**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.263.595/0001-50, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial n. 10.623 do dia 01 de setembro de 2021, página 40 à 45.

CHAMADA FUNDECT 23/2021**Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2021**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a retificação do Item 5.2 da **CHAMADA FUNDECT 23/2021 - Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2021**, que passa a vigorar como segue:

5.2 Para efeitos desta Chamada, as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) são as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação definidas pela Lei de n. 13.243/2016, assim como as Instituições de Ensino e Pesquisa, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

TERMO ADITIVO 004 - CONTRATO Nº. 017/FUNSAU/2019 – CONTRATO CORPORATIVO, PROCESSO Nº.: 27/100.430/2019, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua Tapajós, 660 – Bairro Vila Rica - Campo Grande/MS, CEP 79.022-210, OBJETO DO CONTRATO: **SERVICOS DE TELEFONIA;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON GOMES DA CUNHA**, matrícula 472575021 e **ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEDRONI**, matrícula 122622021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de Setembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 10.620, de 30 de agosto de 2021, PÁG. 41.

Extrato do Contrato N° 0077/2021/FUNSAU

N° Cadastral: 15501

Processo: 27/004.798/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL- FUNSAU e ROSS MEDICAL LTDA.

Onde se Lê:

Data da Assinatura: 02/08/2021

Leia-se:

Data da Assinatura: 03/08/2021

Extrato do Contrato N° 0090/2021/FUNSAU

N° Cadastral: 15609

Processo: 27/005.024/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Coletores)

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340640003 - UTI Pediátrica - Tipo II, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 851,50 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 19/08/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Mariana Marica de Souza Ribeiro

Extrato do Contrato N° 0091/2021/FUNSAU

N° Cadastral: 15610

Processo: 27/005.024/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.

Objeto: Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Coletor)

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340640003 - UTI Pediátrica - Tipo II, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 11.138,40 (onze mil e cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 13/08/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Welington Tesser de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0092/2021/FUNSAU

N° Cadastral 15611

Processo: 27/005.024/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Coletores)

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340640003 - UTI Pediátrica - Tipo II, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 20.304,00 (vinte mil e trezentos e quatro reais)

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no **artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.**

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**
Data da Assinatura: 13/08/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

Extrato do Contrato N° 0093/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 15612**

Processo: 27/005.024/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Aquisição Emergencial de Correlatos (Coletor)
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340640003 - UTI Pediátrica - Tipo II, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor: R\$ 1.302,90 (um mil e trezentos e dois reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 19/08/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Melo Matos de Salvi

Extrato do Contrato N° 0095/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 15616**

Processo: 27/005.858/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Hortifrutigranjeiros através da Ata de Registro de Preços n. 079/2020-2, em conformidade com as especificações constantes na autorização de compras, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Fonte n. 0240000000.
Valor: R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 08.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/08/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Oranje de Almeida

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 169**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Farmacêutico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/002981/2021

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andrea Antonia Souza De Almeida Dos Reis Pereira, CPF 781.978.131-91 - Função: Farmacêutico.

Valor Mensal: R\$ 3.411,14 (três mil e quatrocentos e onze reais e quatorze centavos).

Período: 20 de setembro de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI n° 58/2021, de 13 de setembro de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde – nível Mestrado Profissional – PPGES, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde – nível Mestrado Profissional – PPGES, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Profa. Dra. Fabiane Melo Heinen Ganassin	Representante Docente
Profa. Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Representante Docente
Mestrando Alex Basílio da Silva	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de setembro de 2021.

Dourados, 13 de setembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL CONJUNTO N° 01/2021 ARELIN-PROPI PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto ao Programa Institucional de Iniciação Científica Internacional (PIBICin), obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que demonstrem aptidão à pesquisa, e queiram aprimorar sua formação com qualificação internacional;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETO

2.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica Internacional (PIBICin/UEMS), para a concessão de bolsas de Iniciação científica e Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UEMS, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante

a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 13/09/2021
Período para as inscrições das propostas PIBICin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)	De 13/09/2021 a 10/12/2021
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 04/01/2021
Período de recurso do enquadramento das propostas.	05 e 06/01/2022
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	07/01/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 28/01/2022
Prazo para entrega completa dos documentos dos bolsistas PIBIC aprovados, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	De 28/01/2022 a 07/03/2022
Período de Concessão da bolsa PIBICin/UEMS	abril/2022 a março/2023
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	abril/2022 a janeiro/2023

4 BOLSAS PIBICin

4.1 Serão concedidas 04 (quatro) bolsas PIBICin/UEMS.

4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de abril de 2022 a março de 2023, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

4.3 Cada orientador poderá orientar apenas 01 (um) bolsista PIBICin.

5 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

5.1 Serão concedidas 04 (quatro) Auxílios Mobilidade Internacional.

5.2 Cada aluno com projeto aprovado no presente edital de PIBICin terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) cada um.

5.3 O Auxílio Mobilidade será depositado mediante solicitação do bolsista, com anuência do orientador, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

6.1 Elegibilidade para o(a) orientador(a)

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser docente efetivo da UEMS em exercício;
- não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013);
- possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq;
- estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional (01 abril de 2022 a 28 de março 2023);
- ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPI;
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPI;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2021;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);

6.2 Elegibilidade para o(a) bolsista:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno (a) regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS; ou, ser aluno(a) matriculado(a) na última série do curso de graduação, mas com disciplinas pendentes de serem cursadas, em virtude de alterações no calendário acadêmico devido a pandemia do COVID-19, nesse caso específico, deve haver concordância entre orientador(a) e coordenação de curso para autorização da participação de aluno no Edital.
- não possuir reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- não estar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2021;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);
- pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq;

i) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

7 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.

7.1 Compromissos do orientador:

- orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao PIBICin da UEMS;
- dedicar, para orientação do bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados e dentro dos prazos estipulados no momento da implantação da bolsa, para o e-mail pibicin@uems.br;
- comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPI;
- publicar em coautoria com o bolsista, em periódico nacional ou internacional, os resultados da pesquisa.

7.2 Compromissos do bolsista:

- não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena (PVUI), do Programa Vale Universidade (PVU), com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria (PIM), do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE) e Auxílio Internet;
- não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação e durante o período de recebimento da bolsa;
- dedicar, obrigatoriamente, disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- participar de reuniões de orientação e reuniões do grupo de pesquisa a que está vinculado, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/ PROPI;
- elaborar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme prazos estabelecidos pela ARELIN;
- apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no Encontro de Iniciação Científica (ENIC) que acontecerá durante o Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) da UEMS;
- publicar em coautoria com o bolsista, em periódico nacional ou internacional, os resultados da pesquisa.
- ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

8 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PIBICin

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, até as 22h59min do dia 10 de dezembro de 2021(horário oficial de Mato Grosso do Sul), exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma SIGProj, acessando o link: <http://sigproj.ufrj.br/>.

8.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj preferencialmente em formato PDF e deve compreender:

- ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2018 a 2020, devidamente preenchida (**Anexo 1**);
- declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (**Anexo 2**);
- comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2021 (**Anexo 3**);
- projeto PIBICin com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: (i) Título do Projeto; (ii) Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; (iii) Nome completo do aluno; (iv) Nome completo do orientador; (v) Grande área, área e subárea do CNPq; (vi) Introdução e Revisão de Literatura; (vii) Objetivos Gerais e Específicos; (viii) Metodologia; (ix) Cronograma, com detalhamento das Atividades de pesquisa e das atividades de mobilidade internacional; Resultados e/ou impactos esperados; (x) Referências(**Anexo 4**).
- Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de pesquisa, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBICin do seu aluno;

e) Carta de Aceite do Coorientador da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo a aprovação do plano de pesquisa do aluno UEMS nessa instituição, bem como ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBICin proposto.

f) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBICin;

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPI e a ARELIN o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

8.5 Os Anexos, deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8.7 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma SIGProj, excluídas as redundantes.

8.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PIBICin

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa e pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa.

9.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

9.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPI e ARELIN consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

9.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPI aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Anexo 5**) para o e-mail pibicin@uems.br, ficando a Divisão de Pesquisa responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

9.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

9.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor externo *Ad hoc*, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.2 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor externo, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS), sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

9.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

9.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes aponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

9.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

9.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

9.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2018 a 2020 (**Anexo 1**).

9.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis no campo específico, impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

9.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis 2013-2016.

9.3.4 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

9.3.5 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

9.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

9.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (nota de mérito do projeto);

9.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

9.4.3 As bolsas PIBICin UEMS serão distribuídas pela ordem de pontuação final;

9.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfça o empate: (i) maior nota de pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior pontuação no Anexo 1; (iv) maior tempo de serviço do orientador na instituição; (v) maior idade do orientador.

10 RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPI e no site da ARELIN, no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail pibicin@uems.br

a) Termo de Compromisso Bolsista e Orientador, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (**Anexo 7**);

b) cadastro do aluno (**Anexo 8**);

c) cópia do documento de identidade;

d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).

f) comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;

g) declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo 9**);

h) **Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020:** Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade), Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade), Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso), Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira), Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade) e Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade).

11.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

11.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

11.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.

11.5 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação da bolsa PIBICin, estarão disponíveis no Edital, no site da Iniciação Científica/PROPI e no site da ARELIN.

11.6 No caso de o aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa e a ARELIN, automaticamente, disponibilizarão esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

11.7 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

11.8 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

11.9 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa PIBICin ou divisão do Auxílio Mobilidade Internacional.

11.10 A bolsa PIBICin não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como da Resolução CEPE-UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE-UEMS 1.415, de 21/05/2014, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020, Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.

12.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 7.1ou 7.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

12.4 O orientador poderá substituir o bolsista para desenvolver a proposta aprovada. A substituição de bolsista somente poderá ocorrer até o 5º. mês de implantação da bolsa, e desde que ainda não tenha ocorrido o período de mobilidade para o exterior.

12.5 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail pibicin@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIBICin UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI e ARELIN.

12.6 Em caso de haver desistência da bolsa por parte do bolsista, e o orientador não ter condições ou interesse de substituí-lo para a continuidade da proposta aprovada, será chamado o próximo projeto aprovado, de acordo com a lista de espera

12.7 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Pesquisa.

12.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

12.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica Internacional (PIBICin – UEMS)".

12.9 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.10 É de responsabilidade do bolsista providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN as cópias dos seguros contratados.

13 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade do orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto PIBICin pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

13.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 8.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

13.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de PIBICin que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de PIBICin trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

13.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador já aprovado por este órgão.

13.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 13.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

13.7 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

13.8 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

14 CERTIFICAÇÃO

14.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, aprovação do relatório de mobilidade pela ARELIN e apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC/ENEPEX;

14.2 Serão certificados somente o orientador e o bolsista.

14.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação no PIBICin/UEMS.

15 ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibicin@uems.br ou arelin@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/

PROPI (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS e ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 13 de setembro de 2021.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UEMS

Alessandra Paim Berti

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS em exercício

**ANEXO 1 – PIBICin 2021
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE
PERÍODO: DE 2018 - 2020**

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	0,8			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0			
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	13			
4.2.2	Organização de Livro	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2.5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			

5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,1			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2 – PIBICin 2021 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui reprovações no último ano letivo cursado, e portanto, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 01/2021 ARELIN-PROPI para seleção de propostas para Bolsa de Iniciação Científica Internacional (PIBICin) e Auxílio Mobilidade, para implantação da bolsa em 2022.

Cidade, / /2021

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

ANEXO 3 – PIBICin 2021
COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o “printscreen” da tela:

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o “printscreen” da tela:

ANEXO 4 – PIBICin 2021
PROJETO

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Grande área, área e subárea do CNPq
6. Introdução e Revisão de Literatura
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Produção esperada
11. Referências.

ANEXO 5 – PIBICin 2021
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto de PIBICin: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:

 (assinatura do orientador)

ANEXO 6 – PIBICin 2021
FICHA DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica Internacional (PIBICin) e Auxílio Mobilidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe investigar? (2,0)

Muito Relevante (2,0)

Bem Relevante (1,5)

Relevante (1,0)

Pouco Relevante (0,5)

Irrelevante (0,0)

2) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (1,0)

É possível entender claramente o problema (1,0)

É possível entender parcialmente o problema, mas ele não está claro. (0,5)

Não (0,0)

3) Quanto aos objetivos da pesquisa, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que

o trabalho pretende? (2,0)

Sim (2,0)

Parcialmente (1,0)

Não (0,0)

4) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (2,0)

Sim (2,0)

Parcialmente (1,0)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

5) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses)? (0,5)

Sim (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

6) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição (3 meses)? (0,5)

Sim (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

7) Como você classifica a qualidade da redação do projeto? (2,0)

Ótimo (2,0)

Muito bom (1,5)

Bom (1,0)

Regular (0,50)

Ruim (0,0)

8) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez): _____

9) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

ANEXO 7 – PIBICin 2021
TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA E ALUNO PIBICin 2021

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto PIBICin: *(título completo da proposta aprovada em edital)*

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **abril/2022 a março/2023**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do **orientador(a)**:

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPPI e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI;
- h) comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Abri/2022 a março/2023**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet;
- b) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;
- c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail pibicin@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- g) comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 05 de outubro de 2022 e o relatório final até 28 de março de 2023.**
- h) comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência ao apoio recebido pelo Edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

**ANEXO 8 – PIBICin 2021
CADASTRO DO ALUNO**

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta _____	
() corrente OU () poupança _____	
*Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança ou conta salário.	

**ANEXO 9 – PIBICin 2021
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório e também não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

**APÊNDICE 1 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:		
Nome da Mãe:		
Nome da Pai:		
RG:	Data de Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:		Validade:
Passaporte:		
Endereço:		
Telefone Residencial:		
Telefone Celular:		
Telefone Recado:		
E-mail:		

DADOS ACADÊMICOS:

Curso da UEMS:	
Ano Letivo:	Série:
Carga horária total do curso:	Carga horária de integralização:
Média de aproveitamento global:	
Professor Responsável pela pesquisa na UEMS:	

DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:

Nome da Universidade:	
Endereço:	
Telefone:	Site:
Professor (a) orientador/responsável:	
Curso:	
E-mail do Professor/orientador responsável:	
Forma de custeio do Intercâmbio:	

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**APÊNDICE 2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM MOBILIDADE**

Eu, _____ portador(a) do RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária de _____, residente em _____, Bairro _____ cidade _____, Telefone: () _____ E-mail: _____, venho por meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio () nacional () internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em _____ e findará em _____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

**APÊNDICE 3 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO
PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE**

Eu, _____ portador(a) do RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária de _____, residente em _____, Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____, celular: () _____, E-mail: _____, solicito **afastamento do curso para participar do Programa de Mobilidade.**

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Deferimento da Coordenação de Curso:

Justificativa:

_____, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura da Coordenação de Curso**APÊNDICE 4 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

Eu, _____ portador(a) do RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária de _____, residente _____, Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____, celular: () _____, E-mail: _____, _____, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira** perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

_____, ____/____/____.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

APÊNDICE 5 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Nome do Aluno:		
Nº. do RGM:		
RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	() Nacional () Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

Parágrafo único: O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

CLÁUSULA QUARTA: O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

Parágrafo único: A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

CLÁUSULA NONA – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que () autoriza () não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou

responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo:

RG:

CPF:

APÊNDICE 6 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS
para participação em Programa de Mobilidade

DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:		Ano:	Semestre atual:
Mecanismo:	() Anual () Semestral		
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

() Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem () antes / () durante o período de intercâmbio;

() Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade.

Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.

Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;

() Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.

--

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:

Assinatura do PROFESSOR Data: ____/____/____	Assinatura do ALUNO Data: ____/____/____
Assinatura e carimbo do Representante do COLEGIADO DE CURSO Data: ____/____/____	
Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN-UEMS) Data: ____/____/____	
Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____ na disciplina _____ está APROVADO e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu ingresso na UEMS.	

EDITAL Nº 14 /2021 – PROPPI/UEMS
LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS NA FASE 1 DO II PRÊMIO INOVA-UEMS – 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UEMS) divulgam a lista PRELIMINAR dos projetos submetidos e enquadrados na FASE I do II Prêmio INOVA-UEMS - 2021.

As propostas enquadradas seguem a ordem alfabética dos nomes dos respectivos coordenadores e o número de propostas submetidas na categoria Faísca e na Categoria Ascensão. O título das propostas não será divulgado para preservação do quesito novidade.

Coordenador da proposta	Categoria Faísca	Categoria Ascensão
Aguinaldo Lenine Alves		1
Allan Motta Couto	3	
André Luiz Julien Ferraz		1
Carlos Otávio Zamberlan	1	1
Celi Corrêa Neres		1
Cristiane Meldau de Campos Amaral	1	1
Deyvid Martins do Prado	1	
Dores Cristina Grechi	1	
Eduardo Pradi Vendruscolo	1	
Jean Sérgio Rosset	2	
José Carlos Rosa Pires de Souza		1
Keyla Andrea Santiago Oliveira		1
Leandro Fleck	1	
Leandro Marciano Marra	2	
Luiza Cristiane Fialho Zazycki	1	
Natanael dos Santos Gomes		1
Nilson Rocha Machado	1	
Paulo Sidnei Stringhini Junior	2	2
Selene Cristina de Pierri Castilho	1	
Sidney Gomes Alves		1
Tiago Zoz	2	1
Wellington da Silva Guimarães Júnnyor	1	

Dourados, 10 de setembro de 2021

Luciana Ferreira da Silva
 Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL DE ABERTURA Nº 18/2021/RTR-UEMS

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O CONSELHO DE ÉTICA (CE) - TRIÊNIO março de 2022-2025, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS nº. 21, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014, torna público o presente Edital e as normas que regerão o processo de escolha dos representantes para a composição do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS) - (Triênio março 2022 - março 2025), de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

I. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. O Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS) será constituído por servidores pertencentes ao quadro efetivo da UEMS e dar-se-á mediante processo eleitoral com relação aos itens a e b abaixo especificado, acrescido dos indicados como representantes de cada Pró-Reitoria (cf. item c):

- 1 (um) representante dos servidores docentes para cada área de conhecimento, eleito pelos seus pares;
- 1 (um) representante dos servidores técnicos, eleito pelos seus pares;
- 1 (um) representante de cada Pró-Reitoria.

II. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição da CE/UEMS, os interessados deverão preencher as seguintes condições:

- a) pertencer ao quadro efetivo da UEMS;
 - b) estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
 - c) para os fins deste edital, considerar-se-á como em pleno exercício de função: as licenças à gestante, paternidade, férias anuais, desde que os prazos das mesmas se findem ao tempo da conclusão desse processo eleitoral e/ou da data da posse dos integrantes eleitos;
 - d) se servidor docente: pertencer às áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, com lotação de acordo com a área do concurso;
 - e) se servidor técnico: TNS e/ou ATNM, indicar o local que está lotado;
- 2.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período das inscrições para participação no processo eletivo do Conselho de Ética (CE/UEMS)- Triênio março de 2022 a março de 2025 – ocorrerá entre os dias 15 de setembro a 20 de outubro de 2021.
- 3.2. As inscrições serão recebidas somente no e-mail: **conselhodeetica@uems.br**.
- 3.3. O candidato preencherá a ficha de inscrição - Formulário (ANEXO I) - no qual registrará:
- a) se servidor docente: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada de exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária.
 - b) se servidor técnico: Nome completo, matrícula, data de nascimento, cargo TNS e/ou ATNM e a função, local onde está lotado e a unidade universitária.
- 3.4. Ao se inscrever, o candidato deverá preencher e assinar o Formulário (ANEXO I) e então, só após, digitalizar o documento e enviar via e-mail: **conselhodeetica@uems.br**.
- 3.5. A inscrição implica na veracidade das informações registradas pelo candidato no Formulário (ANEXO I) assim como a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.6. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1., 3.2, 3.3 e suas alíneas, 3.4. e 3.5. resultará no indeferimento da inscrição.
- 3.7. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 27 de outubro de 2021.

IV. DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas e sua respectiva representação para este pleito dar-se-á de acordo com o especificado abaixo:

4.1.1. Para o candidato docente:

- a) a representação docente dar-se-á de acordo com as grandes áreas do conhecimento estabelecidas pelo CNPq;
- b) para a representatividade das áreas de conhecimento será considerada a área de concurso do docente.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de Representantes
1. 1. Ciências Exatas e da Terra	1 Titular e 1 Suplente
2. 2. Ciências Biológicas	1 Titular e 1 Suplente
3. 3. Engenharias	1 Titular e 1 Suplente
4. 4. Ciências da Saúde	1 Titular e 1 Suplente
5. 5. Ciências Agrárias	1 Titular e 1 Suplente
6. 6. Ciências Sociais Aplicadas	1 Titular e 1 Suplente
7. 7. Ciências Humanas	1 Titular e 1 Suplente
8. 8. Linguística, Letras e Artes	1 Titular e 1 Suplente

4.1.2) Para o candidato técnico:

TNS e/ou ATNM	1 Titular e 1 Suplente
---------------	------------------------

V. DO MANDATO

- 5.1. O mandato dos eleitos será de 03 (três) anos, correspondente ao período março/2022 a março/2025, sendo permitida uma única reeleição.
- 5.2. Após eleitos, os membros do CE elegerão entre si o Presidente e o Vice-Presidente, e esse representará o Presidente com as mesmas atribuições, quando de impedimentos.
- 5.3. Perderá o mandato o membro que apresentar 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) alternadas sem justificativa.
- 5.4. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.
- 5.5. Os demais candidatos inscritos que ficarem excedentes às vagas supracitadas, serão enquadrados no cadastro reserva baseado no número de votos obtidos e, na necessidade de complementação, poderá ser convocado a assumir a vaga.

VI. DO CRONOGRAMA

- 6.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
Até 13/09/2021	Publicação e Divulgação do Edital.
15/09 a 20/10/2021	Período de inscrições dos Candidatos.
Até 27/10/2021	Período para análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 28/10/2021	Publicação e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.
29/10/2021	Período para recurso(s) quanto às inscrições.
Até 04/11/2021	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 09/11/2021	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 11/11/2021	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos a concorrerem às vagas na CE/UEMS.
17 e 18/11/2021	Período de Realização das eleições.
23/11/2021	Publicação e homologação do resultado das eleições.
24/11/2021	Período para recurso(s) referente(s) ao resultado das eleições.
25/11/2021	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 30/11/2021	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 06/12/2021	Publicação e homologação do resultado final do processo eleitoral.

VII. DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ÉTICA/UEMS

- 7.1. O Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS) tem a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta Ética no âmbito da UEMS.
- 7.2. A atuação dos membros no CE/UEMS não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos devem ser considerados prestação de relevante serviço público.
- 7.3. Constituem-se atribuições do CE/UEMS:
- 7.3.1. Integrar os órgãos, programas e ações relacionadas com a Ética no ensino, na pesquisa e na extensão;
 - 7.3.2. Articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional nas questões Éticas em atividades do ensino, pesquisa e extensão;
 - 7.3.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação vigente aplicável aos aspectos éticos que envolvam seres humanos e/ou animais para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - 7.3.4. Recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação e a capacitação sobre as questões Éticas e submeter, aos órgãos competentes, medidas para aprimoramento do desempenho institucional em tais questões;
 - 7.3.5. Em caso de irregularidades de natureza Ética, nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, comunicar às instâncias administrativas para as providências necessárias;
 - 7.3.6. Receber dos sujeitos da pesquisa, ensino, extensão ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificações sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal da atividade e encaminhar ao Comitê e Comissão competentes;
 - 7.3.7. Responder as consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelo Comitê e Comissão de Ética, e pelos órgãos e servidores da Instituição;
 - 7.3.8. Receber denúncia de violação de condutas de caráter ético nas relações interpessoais e encaminhá-las aos órgãos competentes, para providências cabíveis, conforme legislação específica;
 - 7.3.9. Elaborar o seu regimento interno e submeter à apreciação do conselho competente;
 - 7.3.10. Escolher o seu Presidente e Vice-Presidente;

- 7.3.11. Organizar a eleição do Comitê e Comissão de Ética;
- 7.3.12. Manter banco de dados das atividades desenvolvidas e sanções aplicadas pelo Comitê e Comissão de Ética;
- 7.3.13. Dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, deliberando sobre casos omissos;
- 7.4. O CE/UEMS se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, durante o ano letivo, perfazendo um total de duas reuniões anuais, podendo, ainda, se reunir extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.
- 7.5. O CE/UEMS contará com uma Secretaria, à qual competirá prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Conselho e do Comitê e Comissão de Ética.

VIII. DOS VOTANTES

- 8.1. Poderão votar no processo eletivo da composição do CE/UEMS:
- a) os servidores docentes efetivos das áreas supracitadas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com lotação de acordo com a área do concurso;
- b) os servidores técnicos administrativos efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 8.2. Os servidores efetivos que estiverem usufruindo de licenças remuneradas para tratamento de saúde, maternidade e paternidade, exercício de mandato classista, férias anuais e em missão oficial da instituição poderão optar por participar do processo de votação.
- 8.3. Cada votante poderá votar por uma única vez.
- 8.4. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

IX. DO PROCESSO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

- 9.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, amparada pelo Conselho de Ética da UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 9.2. A Comissão Eleitoral contará com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS.
- 9.3. As eleições serão realizadas online, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 17 de novembro às 7h30 e encerramento em 18 de novembro de 2020, às 23h, horário de Mato Grosso do Sul.
- 9.4. A lista de candidatos, inscritos às vagas, será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.
- 9.5. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.
- 9.6. Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleições com os nomes dos candidatos a serem votados, clique em "votar nesta eleição".
- 9.7. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.
- 9.8. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante poderá encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/> ou entrar em contato com o Setor do Conselho de Ética através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail: conselhodeetica@uems.br no horário das 7h30 às 11h30 – 12h30 às 22h30min.
- 9.9. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item VI (seis) deste Edital.

X. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, observado os prazos constantes no cronograma descrito no item no item VI (seis) deste Edital.
- 10.2. O candidato inscrito poderá encaminhar recurso somente pelo e-mail conselhodeetica@uems.br, observado o prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.
- 10.3. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma descrito no item VI (seis) deste Edital, que descreve as várias etapas do processo da eleição.
- 10.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo e do endereço de e-mail estabelecidos neste Edital.
- 10.5. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

XI. DAS DISPOSIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

- 11.1. Na categoria de servidor docente, para cada área do conhecimento, o candidato inscrito que obtiver maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste edital, será nomeado titular.
- 11.2. Na categoria de servidor técnico, o candidato inscrito que obtiver maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste edital, será nomeado titular.
- 11.3. Para ambas as categorias, o candidato que obtiver a segunda maior votação será nomeado suplente.
- 11.4. Os demais candidatos inscritos, que ficarem excedentes às vagas supracitadas, serão enquadrados no cadastro reserva baseado no número de votos obtidos, podendo o CE/UEMS realizar nova eleição para a complementação do período de mandato ou convocar os demais candidatos deste pleito para assumir a vaga em complementação ao período de mandato, de acordo com a necessidade futura de preenchimento das vagas, ou

ainda em caso de vacância da representatividade ou do titular e/ou do suplente.

11.5. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço na UEMS enquanto efetivo;
- II. Maior titulação;
- III. Maior idade.

11.6. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição via publicação em página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.

11.7. Após a divulgação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral, os nomes dos eleitos serão encaminhados à Reitoria da UEMS para as providências legais.

11.8. Os candidatos eleitos da CE/UEMS (Triênio março/2022-março/2025) serão nomeados membros do Conselho de Ética por meio de Portaria expedida pela Reitoria.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XII. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS http://www.uems.br/conselho_de_etica.

Dourados, 08 de setembro de 2021.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O CONSELHO DE ÉTICA (CE) - TRIÊNIO março de 2022-2025, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

1. PARA O PREENCHIMENTO DO SERVIDOR DOCENTE:

Nome completo:
Matricula:
Data de nascimento:
Data de entrada em exercício na UEMS:
Área do conhecimento/lotação de concurso:
Titulação:
Unidade Universitária/Curso:

Solicito inscrição para concorrer à eleição para a composição do Conselho de Ética (CE/UEMS) - Triênio março de 2022-2025, e declaro, sob as penalidades da lei, da completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nos termos do presente edital que rege o processo das eleições amparado na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014.

Dourados, ____/____/ de 2021.

Assinatura

2. PARA O PREENCHIMENTO DO SERVIDOR TÉCNICO:

Nome completo:
Matricula:

Data de nascimento:
Assinale o corresponde ao cargo e indique a função: () TNS: _____ () ATNM: _____
Titulação:
Unidade Universitária/Local onde está lotado:

Solicito inscrição para concorrer à eleição para a composição do Conselho de Ética (CE/UEMS) - Triênio março de 2022-2025, e declaro, sob as penalidades da lei, da completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nos termos do presente edital que rege o processo das eleições amparado na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014.

Dourados, _____/____/ de 2021.

Assinatura

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2021 ARELIN-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público o presente Edital e convida docentes, técnicos e alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que desenvolvam ações, projetos e atividades voltados ao atendimento de necessidades sociais e/ou culturais, à produção e transferência de conhecimento transdisciplinar e interprofissional, e queiram aprimorar sua formação e relações com a sociedade internacional;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin/UEMS), para a concessão de bolsas e Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UEMS.
- 2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;
- 2.3 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer todos aqueles cadastrados e aprovados pelas divisões de Extensão, e de Cultura, Esporte e Lazer da PROEC.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 13/09/2021
Período para as inscrições das propostas PIBEXin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) até às 22h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)	De 13/09/2021 a 30/11/2021
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 13/12/2021
Período de recurso do enquadramento das propostas.	Dois dias úteis a partir da divulgação
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 17/12/2021
Período de avaliação das propostas pelos consultores	04/01/2022 até 19/01/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 28/01/2022
Prazo para entrega dos documentos, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 31/01/2022 a 11/02/2022

Período de Concessão da bolsa PIBEXin/UEMS	março/2022 a fevereiro/2023
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	março/2022 a novembro/2022

4 BOLSAS PIBEXin

- 4.1 Serão concedidas 04 (quatro) bolsas PIBEXin/UEMS.
- 4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.
- 4.3 Cada orientador poderá orientar apenas 01 (um) bolsistas PIBEXin.

5 AUXÍLIO MOBILIDADE

- 5.1 Serão concedidas 04 (quatro) Auxílios Mobilidade Internacional.
- 5.2 Cada aluno com projeto aprovado no presente edital de PIBEXin terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) cada um.
- 5.3 O Auxílio Mobilidade será depositado mediante solicitação do bolsista, com anuência do orientador, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

6.1 Elegibilidade para o(a) orientador(a)

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser professor efetivo ou técnico efetivo com formação superior da UEMS;
- não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).
- possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer cadastrado e aprovado na Divisão de extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa (01 março de 2022 a 28 de fevereiro 2023);
- ser coordenador ou colaborador de projeto cadastrado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2021;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);

6.2 Elegibilidade para o(a) bolsista:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos presenciais de graduação da UEMS;
- não possuir reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- não estar inadimplente com a Divisão de extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2021;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);
- ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

7 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.

7.1 Compromissos do orientador:

- orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao PIBEXin da UEMS;
- dedicar, para orientação do bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- manter projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de PIBEXIN;
- enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, no Sigproj;-
- comunicar formalmente à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- comunicar, formalmente, à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de

Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);

7.2 Compromissos do bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena (PVUI), do Programa Vale Universidade (PVU), com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria (PIM) e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE);
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação e durante a execução da bolsa;
- d) dedicar, obrigatoriamente, disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões de orientação, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da extensão ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- g) elaborar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme prazos estabelecidos pela ARELIN;
- h) apresentar os resultados obtidos na extensão, na forma de trabalho científico, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) da UEMS, Seminário de Extensão ou eventos equivalentes;
- i) ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

8 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PIBEXin

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma Sigproj, acessando o link: <http://Sigproj.ufrj.br/>. Até 30/11/2021 às 22h 59min (Horário de Mato Grosso do Sul)

8.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no Sigproj em formato PDF e deve compreender:

- a) ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2018 a 2020, devidamente preenchida **(Anexo 1)**;
- b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação **(Anexo 2)**;
- c) comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2021 **(Anexo 3)**;
- d) Plano de Trabalho para o PIBEXin com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: **(i)** Título do Projeto; **(ii)** Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; **(iii)** Nome completo do aluno; **(iv)** Nome completo do orientador; **(v)** Áreas Temáticas da Extensão e Cultura; **(vi)** Introdução e Base Teórica: O plano de trabalho deve caracterizar-se como extensão universitária, com atividades voltadas para a comunidade externa, e atender o conceito de extensão como o "processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e sociedade"; **(vii)** Objetivos Gerais e Específicos; **(viii)** Metodologia: deve detalhar como cada um dos objetivos será alcançado. O projeto deve apresentar detalhadamente as ações a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, com rigor técnico e científico, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo (a) orientador(a), com ações voltadas para atender o público externo à UEMS; **(ix)** Cronograma, com detalhamento das atividades de extensão ou cultura no Brasil e das atividades a serem realizadas no período de mobilidade internacional; **(x)** Resultados e/ou impactos esperados; **(xi)** Referências **(Anexo 4)**;
- e) cadastro do aluno **(Anexo 8)**;
- f) Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de extensão, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBEXin do seu aluno;
- g) Carta de Aceite do Coorientador da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo a aprovação do plano de trabalho de extensão do aluno UEMS nessa instituição, bem como ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBEXin proposto;
- h) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBEXin.

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição do Sigproj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispendo à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e a ARELIN o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

8.5 Os Anexos, deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

- 8.7 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as redundantes.
- 8.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PIBEXin

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC), e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Extensão da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê de Extensão da UEMS e o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer ou por uma comissão técnico-científica; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC).

9.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

9.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e ARELIN consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

9.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Anexo 5**) para o e-mail pibexin@uems.br, ficando a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

9.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

9.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados quanto ao mérito e à relevância, por um consultor *Ad Hoc* externo, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.2 Caso o projeto seja reprovado, o projeto será analisado por outro consultor, pertencente ao Comitê de Extensão da UEMS, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

9.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma Sigproj.

9.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

9.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

9.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

9.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pela Divisão de Extensão e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS, ou ainda poderá ser realizada por uma comissão técnico-científica (**Anexo 1**).

9.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

9.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis 2013-2016.

9.3.4 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

9.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC)

9.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (média da nota de mérito do projeto);

9.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), em ordem decrescente, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

9.4.3 As bolsas PIBEXin UEMS serão distribuídas pela ordem de pontuação final;

9.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior pontuação no Anexo 1; (iv) maior tempo de serviço do orientador na instituição; (v) maior idade do orientador.

10 RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado na página da UEMS (http://www.uems.br/editais_concursos) e da PROEC e no site da ARELIN, no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser anexados na proposta no e-mail: pibexin@

uems.br.

- a) Termo de Compromisso Bolsista e Orientador, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (**Anexo 7**);
 - b) cópia do documento de identidade (RG);
 - c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, no território brasileiro;
 - e) declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo 9**);
 - f) **Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020:** Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade), Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade), Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso), Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira), Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade) e Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade).
- 11.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- 11.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.
- 11.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.
- 11.5 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação da bolsa PIBEXin, estão disponíveis no Edital, na página da PROEC e no site da ARELIN.
- 11.6 No caso de o aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-UEMS) e a ARELIN, automaticamente, disponibilizarão esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.
- 11.7 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 20 MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.
- 11.8 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.
- 11.9 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa PIBEXin ou divisão do Auxílio Mobilidade Internacional.
- 11.10 A bolsa PIBEXin não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como na Resolução CEPE-UEMS nº 1.605, de 24 de maio de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1.645, de 24 de maio de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1584 de 21 de março de 2013, Resolução CEPE-UEMS nº 1.786 e nº 1.787 de 24 de outubro de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1.868 de 21 de junho de 2017, Resolução CEPE-UEMS nº 2.244 e 2.247 de 04 de dezembro de 2020, Deliberação nº 14, da Câmara de Extensão, Cultura e assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de maio de 2020, e Resolução CEPE-UEMS nº 2.244, de 4 de dezembro de 2020, as quais tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, e da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020, Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021 que trata da mobilidade internacional, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.
- 12.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 7.1 ou 7.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 12.4 O orientador poderá substituir o bolsista para desenvolver a proposta aprovada. A substituição de bolsista somente poderá ocorrer até o 5º. mês de implantação da bolsa, e desde que ainda não tenha ocorrido o período de mobilidade para o exterior.
- 12.5 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail pibexin@uems.br acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIBEXin UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pelas Divisões correspondentes (DEX ou DCEL-PROEC) e ARELIN.
- 12.6 Em caso de haver desistência da bolsa por parte do bolsista, e o orientador não ter condições ou interesse de substituí-lo para a continuidade da proposta aprovada, será chamado o próximo projeto aprovado, de acordo com a lista de espera.
- 12.7 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-UEMS).
- 12.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.
- 12.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de extensão, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura Internacional (PIBEXin – UEMS)".
- 12.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo

de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.11 É de responsabilidade do aluno (a) bolsista com projeto PIBEXin aprovado providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN as cópias dos seguros contratados.

13 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade do orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto PIBEXin pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

13.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 8.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

13.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os subprojetos de PIBEXin que tenham por base o desenvolvimento de extensão vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que o plano de trabalho do PIBEXin trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

13.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos que estejam vinculados a um projeto de extensão ou de cultura do orientador já aprovado por este órgão.

13.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 13.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

13.7 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

14 CERTIFICAÇÃO

14.1 A Certificação será emitida pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC), após a aprovação do relatório final pelas respectivas Divisões, aprovação do relatório de mobilidade pela ARELIN e apresentação dos resultados do projeto de extensão ou cultura de acordo com as normas vigentes.

14.2 Serão certificados somente o orientador e o bolsista.

14.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação no PIBEXin/UEMS.

15 ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibexin@uems.br) e serão disponibilizados na página Divisão de extensão (DEX-PROEC)/PROEC (http://www.uems.br/pro_reitoria/extensao/divisao_extensao) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC)/UEMS e ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 13 de setembro de 2021.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Márcia Regina Martins Alvarenga

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

ANEXO 1 – PIBEXin 2021 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE PERÍODO: DE 2018 - 2020

1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos		Peso	Quantidade	Total Pontuação	Aba do Lattes Link
1.1	Revista de Extensão Universitária com classificação no Sistema Qualis.	15		0	
1.2	Revista indexadas, com classificação no sistema Qualis.	10		0	
1.3	Revista de Extensão Universitária sem classificação no Sistema Qualis.	5		0	
1.4	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis.	2		0	
2. Livro ou capítulo de livro publicado					

2.1	Tradução de Capítulo de Livro	10		0	
2.2	Tradução de Livro	12		0	
2.3	Organização e Editoração de Livro	12		0	
2.4	Capítulo de livro publicado	8		0	
2.5	Livro publicado	20		0	
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
3.1	Resumo simples	2		0	
3.2	Resumo expandido	3		0	
3.3	Completo	5		0	
4. Produção técnica					
4.1	Produtos	5		0	
4.2	Trabalhos técnicos	5		0	
4.3	Processos	5		0	
4.4	Software	10		0	
5. Orientações concluídas					
5.1	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	6		0	
5.2	Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4		0	
5.3	Monografia de final de curso	5		0	
5.4	Especialização	8		0	
5.5	Mestrado	10		0	
5.6	Doutorado	12		0	
6. Bancas examinadoras					
6.1	Participação em banca de comissões julgadoras	2		0	
6.2	Monografia de final de curso	2		0	
6.3	Especialização	4		0	
6.4	Mestrado	6		0	
6.5	Doutorado	8		0	
7. OUTROS					
7.1	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica externa (evento ou periódico)	5		0	
7.2	Avaliação de propostas do PIBEX (interno ou externo)	5		0	
7.3	Parecerista/Assessoria/ Consultoria científica no ENEPEX / SEMEX	5		0	
7.4	Colaborador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão com recurso externo	5		0	
7.5	Colaborador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso	4		0	
7.6	Participação como Editor em revistas especializadas	10		0	
7.7	Coordenador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão com recurso externo	15		0	
7.8	Coordenador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão sem recurso externo	8		0	
7.9	Participação como membro em Comitês na UEMS	8		0	
PONTUAÇÃO FINAL				0	

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

**ANEXO 2 – PIBEXin 2021
DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO**

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui reprovações no último ano letivo cursado, e portanto, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 01/2021 ARELIN-PROEC para seleção de propostas para Bolsa de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional, para implantação da bolsa em 2022.

Cidade, / /2021

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

**ANEXO 3 – PIBEXin 2021
COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO**

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

**ANEXO 4 – PIBEXin 2021
PROJETO**

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CESH ou comprovante de submissão ao CEUA
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Áreas temáticas da Extensão e Cultura
6. Introdução e Base Teórica
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Produção e Impactos esperados
11. Referências.

**ANEXO 5 – PIBEXin 2021
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS**

Edital: (inserir dados do edital)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto de PIBEXin: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:

(assinatura do orientador)

**ANEXO 6 – PIBEXin 2021
FICHA DE AVALIAÇÃO**

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) O projeto é relevante para área do conhecimento que orientador e aluno estão vinculados? (1,0)

() Sim (1,0)

() Parcialmente (0,5)

() Não (0,0)

- 2) A proposta caracteriza-se claramente como extensão universitária? (2,0)
() É possível caracterizar claramente (2,0)
() É possível compreender ações de extensão, mas ele não está claro. (1,0)
() Não (0,0)

- 3) Quanto aos objetivos da proposta, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o plano de trabalho pretende? (1,0)
() Sim (1,0)
() Parcialmente (0,5)
() Não (0,0)

- 4) Existe coerência entre os objetivos propostos, a metodologia e o cronograma? (1,0)
() Sim, completamente (1,0)
() Sim, parcialmente (0,5)
() Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

- 5) A proposta prevê a avaliação da ação pela comunidade que será atendida? (1,0)
() Sim (1,0)
() Parcialmente (0,5)
() Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

- 6) A proposta contribui para a formação do(a) acadêmico(a)? (1,0)
() Sim (1,0)
() Parcialmente (0,5)
() Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

- 7) Qual é a relevância do projeto para a comunidade externa? (2,0)
() Muito Relevante (2,0)
() Relevante (1,5)
() Pouco Relevante (1,0)
() Irrelevante (0,0)

- 8) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição (3 meses)? (1,0)
() Sim (1,0)
() Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

- 9) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?
Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.
Nota (de zero a dez): _____

- 10) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

ANEXO 7 – PIBEXin 2021
TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA E ALUNO PIBEXin 2021

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto PIBEXin: *(título completo da proposta aprovada em edital)*

ACEITE DO ALUNO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ bolsista do projeto intitulado _____, aprovado no Edital nº _____,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes condições para recebimento da bolsa:

- I – dedicação integral às atividades do projeto;
- II – comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o coordenador do projeto;
- III – não possuir vínculo empregatício com qualquer órgão público ou privado;
- IV – não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- V – manter a frequência requerida pelo coordenador do projeto;
- VII- submeter no Sigproj o relatório parcial até 12 de setembro de 2022;
- VIII- submeter no Sigproj o relatório final em até 12 de abril de 2023;
- IX- responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos.

Data ____/____/____

Assinatura do Aluno _____

ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno(a) _____ no Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), conforme o Edital _____.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

**ANEXO 8 – PIBEXin 2021
CADASTRO DO ALUNO**

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta _____	
() corrente OU () poupança _____	

**ANEXO 9 – PIBEXin 2021
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório e também não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)**APÊNDICE 1** da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo:		
Nome da Mãe:		
Nome da Pai:		
RG:	Data de Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:		Validade:
Passaporte:		
Endereço:		
Telefone Residencial:		
Telefone Celular:		
Telefone Recado:		
E-mail:		

DADOS ACADÊMICOS:

Curso da UEMS:	
Ano Letivo:	Série:
Carga horária total do curso:	Carga horária de integralização:
Média de aproveitamento global:	
Professor Responsável pela extensão na UEMS:	

DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:

Nome da Universidade:	
Endereço:	
Telefone:	Site:
Professor (a) orientador/responsável:	
Curso:	
E-mail do Professor/orientador responsável:	
Forma de custeio do Intercâmbio:	

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE 2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) _____ do
 RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
 RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária
 de _____, residente _____
 _____ Bairro _____ cidade _____, Telefone: () _____
 _____ E-mail: _____, venho por
 meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio () nacional () internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em _____ e findará em _____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno_____
Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

APÊNDICE 3 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO
PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) do RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária de _____, residente _____, Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____, celular: () _____, E-mail: _____, solicito **afastamento do curso para participar do Programa de Mobilidade.**

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Deferimento da Coordenação de Curso:

Justificativa:

_____, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura da Coordenação de Curso

APÊNDICE 4 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____ portador(a) do RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária de _____, residente _____, Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____, celular: () _____, E-mail: _____, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira** perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	

Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:

--

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

_____, ____/____/____.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

APÊNDICE 5 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Nome do Aluno:		
Nº. do RGM:		
RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	() Nacional () Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

Parágrafo único: O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

CLÁUSULA QUARTA: O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

Parágrafo único: A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

CLÁUSULA NONA – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que () autoriza () não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo:

RG:

CPF:

**APÊNDICE 6 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS
para participação em Programa de Mobilidade**

DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:	Ano:	Semestre atual:	
Mecanismo:	() Anual	() Semestral	
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:			
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):	

ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

() Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem () antes / () durante o período de intercâmbio;

() Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade.

Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.

Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;

() Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.

--	--

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:

Assinatura do PROFESSOR

Data: ____/____/____

Assinatura do ALUNO

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Representante do COLEGIADO DE CURSO

Data: ____/____/____

Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN-UEMS)

Data: ____/____/____

Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____ na disciplina _____

_____ está **APROVADO** e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu ingresso na UEMS.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004001, 4 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019561
Requerente	02.269.883/0001-65 - HMB IMOBILIÁRIA E AGROPECUARIA LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 54' 46.32" - Longitude: -53° 37' 17.64" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	25.981,83 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004002, 4 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021122
Requerente	15.270.534/0001-05 - MJ SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA-ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 33.71" - Longitude: -54° 46' 40.22" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004003, 4 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020732
Requerente	12.225.657/0001-36 - WILSON OCAMPOS ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36' 19.30" - Longitude: -54° 34' 26.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	12,50 m ³ /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020734
Requerente	12.225.657/0001-36 - WILSON OCAMPOS ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36' 19.30" - Longitude: -54° 34' 26.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	12,50 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004004, 4 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021231
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 7' 2" - Longitude: -56° 30' 49" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	360.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004005, 4 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021170
Requerente	129.559.148-00 - FERNANDO PEREIRA GARCIA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 56' 46.27" - Longitude: -53° 52' 15.29" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	356.502,50 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004006, 4 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021140
Requerente	18.619.637/0001-26 - ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPO GRANDE 3
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 19.47" - Longitude: -54° 33' 21.27" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.088,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004007, 5 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021057
Requerente	40.292.235/0003-80 - BR FOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 5.60" - Longitude: -54° 46' 49.40" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004008, 5 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008045
Requerente	19.929.074/0005-69 - ALGAR FARMING S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 30' 52.77" - Longitude: -51° 1' 16.79" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	79.571,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004009, 5 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018677
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31' 41.99" - Longitude: -54° 33' 57.33" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	360.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004010, 6 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015796
Requerente	177.274.489-15 - ROGERIO BATTISTELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 57' 11.54" - Longitude: -54° 58' 12.98" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	15.405,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004011, 6 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016123
Requerente	255.265.478-92 - LUCAS LIMA BATTISTELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 9' 32.29" - Longitude: -55° 6' 22.35" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.403,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004012, 6 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020994
Requerente	70.356.449/0002-53 - COOP. AGROPEC. SÃO GABRIEL DO OESTE - UPL I
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 33' 17.45" - Longitude: -54° 29' 8.92" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	94.320,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004013, 6 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008047
Requerente	19.929.074/0005-69 - ALGAR FARMING S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 29' 19.48" - Longitude: -51° 2' 20.31" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	79.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004014, 6 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021275
Requerente	03.575.727/0001-95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANAURILÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 31.70" - Longitude: -52° 45' 35.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	31.428,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004015, 6 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005185
Requerente	959.747.331-34 - MARCELO KANEO ARAI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29' 44.55" - Longitude: -54° 49' 22.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.963,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004016, 9 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021075
Requerente	51.837.284/0023-11 - AGRO PECUARIA CFM LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 17' 56.48" - Longitude: -55° 26' 55.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	36.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004017, 9 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014282
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 43' 42.11" - Longitude: -52° 28' 35.74" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	107.730,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004018, 10 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019875
Requerente	762.618.321-53 - ALESSANDRO PIERETTI DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 50.63" - Longitude: -53° 35' 22.45" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	100,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004019, 10 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020948
Requerente	465.283.851-49 - LUIS OTÁVIO BRITTO FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 41' 23.27" - Longitude: -54° 14' 27.07" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.336,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004020, 10 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021142
Requerente	137.481.811-91 - ALBENAH GARCIA FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 59' 35.72" - Longitude: -51° 9' 54.37" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	798,00 m ³ /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021143
Requerente	137.481.811-91 - ALBENAH GARCIA FILHO

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 59' 21.82" - Longitude: -51° 10' 38.87" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	539,00 m ³ /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021144
Requerente	137.481.811-91 - ALBENAH GARCIA FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 58' 53.90" - Longitude: -51° 11' 8.78" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	273,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004021, 10 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021273
Requerente	03.575.727/0001-95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ANAURILÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3' 54.84" - Longitude: -52° 42' 6.41" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.880,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004022, 10 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014283
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 43' 44.04" - Longitude: -52° 28' 36.45" - Projeção: SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	107.730,00 m ³
----------------------	---------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004023, 10 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016615
Requerente	07.900.768/0001-60 - BOM PESO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 10.89" - Longitude: -53° 16' 33.19" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.663,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004024, 10 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021298
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 8' 49.80" - Longitude: -55° 50' 0.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	54,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004025, 10 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008627
Requerente	22.315.948/0001-79 - AGROPECUÁRIA MH LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 21' 25.17" - Longitude: -52° 22' 38.99" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	8.981,86 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020495

Requerente	22.315.948/0001-79 - AGROPECUÁRIA MH LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 20' 56.50" - Longitude: -52° 22' 57.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	3.980,86 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004026, 10 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008641
Requerente	22.315.948/0001-79 - AGROPECUÁRIA MH LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 18' 49.37" - Longitude: -52° 25' 9.15" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	2.515,47 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008642
Requerente	22.315.948/0001-79 - AGROPECUÁRIA MH LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 18' 53.24" - Longitude: -52° 24' 48.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.127,72 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004027, 10 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017080
Requerente	26.064.467/0001-99 - DELLAGRO INVESTIMENTOS AGRICOLA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 23' 0.67" - Longitude: -52° 4' 59.58" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	65.269,87 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004028, 11 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015772
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 43' 43.16" - Longitude: -52° 28' 31.73" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.150,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004030, 1 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012914
Requerente	954.949.521-34 - VAGNER APARECIDO COQUETTI TOREZAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 22.27" - Longitude: -54° 19' 10.53" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.297,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004031, 11 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021124
Requerente	781.041.578-68 - VERA LUCIA SCATULIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 10' 48.09" - Longitude: -52° 40' 52.38" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	97.560,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004032, 12 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021061
Requerente	137.481.811-91 - ALBENAH GARCIA FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 59' 41.75" - Longitude: -51° 6' 27.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	242,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004033, 12 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015771
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 14' 55.26" - Longitude: -53° 8' 8.69" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.510,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004034, 13 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021348
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	GUIA LOPES DA LAGUNA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 26' 54.05" - Longitude: -56° 5' 46.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	576.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004035, 13 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021373

Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	SETE QUEDAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 58' 27.91" - Longitude: -55° 2' 5.83" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.080.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004036, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009733
Requerente	15.553.985/0001-50 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO GABRIEL D
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 23' 2.70" - Longitude: -54° 34' 1.00" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	456,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004037, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021038
Requerente	006.547.678-66 - MARCIO DE CASTRO CUNHA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 38' 53.74" - Longitude: -54° 25' 44.45" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	47.495,88 m ³
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021039
Requerente	006.547.678-66 - MARCIO DE CASTRO CUNHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação

Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 38' 53.74" - Longitude: -54° 25' 45.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	850,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004038, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021257
Requerente	953.943.971-04 - JUCILEY DOS SANTOS NASCIMENTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20' 57.57" - Longitude: -54° 26' 32.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	36,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004039, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020915
Requerente	36.435.198/0001-83 - VIVERE DO LAGO DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 26.71" - Longitude: -54° 51' 42.32" - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	18.486,84 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004040, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015770
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 43' 56.61" - Longitude: -52° 30' 54.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.180,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004041, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006377
Requerente	37.533.346/0009-12 - PAX PRIMAVERA SERVIÇOS POSTUMOS S/S LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 19.40" - Longitude: -54° 48' 23.74" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.927,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004042, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020870
Requerente	18.956.856/0001-09 - AMIDOS PARAISO LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PARANHOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 55' 13.49" - Longitude: -55° 25' 24.82" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	20.556,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004043, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020885
Requerente	18.956.856/0001-09 - AMIDOS PARAISO LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PARANHOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 55' 12.49" - Longitude: -55° 25' 23.65" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	29.616,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004044, 16 de Agosto de 2021

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020883
Requerente	18.956.856/0001-09 - AMIDOS PARAISO LTDA - ME

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PARANHOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 55' 13.10" - Longitude: -55° 25' 24.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.938,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004046, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013144
Requerente	13.837.014/0003-78 - FRIZELO FRIGORIFICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 50' 56.08" - Longitude: -54° 39' 32.15" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	86.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004047, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015769
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 44' 2.40" - Longitude: -52° 29' 19.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004048, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013146
Requerente	13.837.014/0003-78 - FRIZELO FRIGORIFICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 50' 58.22" - Longitude: -54° 39' 23.94" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	122.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004049, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013145
Requerente	13.837.014/0003-78 - FRIZELO FRIGORIFICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 51' 0.49" - Longitude: -54° 39' 32.94" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	158.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004050, 16 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006725
Requerente	544.172.281-91 - JOHN CARLOS BRUN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 18' 23.26" - Longitude: -54° 31' 34.21" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	44.082,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004051, 16 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021210
Requerente	607.585.709-53 - JUAREZ BOLSANI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 6.20" - Longitude: -54° 10' 14.60" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	39.180,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004052, 17 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015096
Requerente	02.914.460/0061-91 - SEARA ALIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	de: -22° 13' 16.25" - Longitude: -54° 43' 29.73" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	1.080.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004053, 17 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018436
Requerente	33.753.823/0001-47 - CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL SEVILHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 41.07" - Longitude: -54° 35' 2.52" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	8.580,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004054, 17 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016161
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 14' 52.61" - Longitude: -53° 8' 11.33" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.424,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004055, 17 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016223
Requerente	451.024.229-87 - VALDIR APARECIDO DE MELLO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IVINHEMA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 21' 19.60" - Longitude: -53° 47' 54.19" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.393,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004056, 17 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018152
Requerente	21.247.048/0001-79 - DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 8.11" - Longitude: -53° 27' 30.75" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	455.293,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004057, 17 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014855
Requerente	283.869.758-73 - INDALECIO DA COSTA RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 13' 42.90" - Longitude: -52° 0' 15.10" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	34.983,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004058, 18 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013463
Requerente	03.769.599/0003-82 - SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47' 19.90" - Longitude: -51° 43' 33.30" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.587,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004059, 18 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016162
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 15' 34.93" - Longitude: -53° 10' 38.85" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.710,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004060, 18 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021304
Requerente	33.507.935/0001-18 - PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARISO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 22.28" - Longitude: -53° 31' 49.07" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.700,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004061, 18 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002117
Requerente	02.914.460/0038-42 - SEARA ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54' 41" - Longitude: -54° 55' 6" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	86,40 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004062, 18 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008432
Requerente	37.564.739/0001-36 - LATICINIOS CAMBY LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria

Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 13.74" - Longitude: -54° 44' 45.88" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.738,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004063, 18 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020646
Requerente	829.561.381-20 - RAMONA DA SILVA RIGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 4.77" - Longitude: -55° 9' 3.35" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	319,05 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004064, 18 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021134
Requerente	708.343.938-91 - PAULO DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 16' 0.80" - Longitude: -54° 54' 53.83" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	456,40 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004065, 19 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020930
Requerente	15.542.095/0008-19 - TRR NIPOBRAS CHAPADAO GAUCHO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 46' 39.26" - Longitude: -52° 38' 30.60" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.552,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004066, 20 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005724
Requerente	613.678.771-72 - GRAÇA RODRIGUES NANTES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 51.03" - Longitude: -54° 11' 3.50" -Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.130,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004068, 12 de Fevereiro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019574
Requerente	321.663.701-87 - Célio Fialho da Silva
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 43' 33.35" - Longitude: -55° 6' 16.55" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.540,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004069, 20 de Agosto de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021363
Requerente	29.316.596/0002-04 - INPASA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 2.45" - Longitude: -54° 48' 16.33" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.440.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004070, 20 de Agosto de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015088

Requerente	06.002.185/0001-50 - AUTO POSTO CAMPO DOURADO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 35.28" - Longitude: -54° 48' 36.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.134,00 m ³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°0000753/2021

DURH021087

ADPT Permanente

N° 0004045

Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **PAULO ROBERTO QUEIROZ** CNPJ/CPF nº 208.941.471-53 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000753/2021, nas coordenadas geográficas -20° 27' 5.63"S (Latitude) e -54° 36' 8.64"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 16 de Agosto de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2020 – SAD/SEDHAST/SUPAS-II.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, por escrito, endereçado a Coordenadora de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 13 de setembro e às 17 horas do dia 14 de setembro de 2021, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS-II
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021
 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
99587180104	Adrieli Peres De Souza	Auxiliar De Cuidador (Dourados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99587180098	Ivete Izabel Munarini Meza	Auxiliar De Cuidador (Dourados)	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
99586180097	Caio Leonardo Bispo Rozante	Auxiliar De Cuidador (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99586180149	Larissa Taynara Aparecida De Oliveira	Auxiliar De Cuidador (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590180154	Alzeneide Batista Da Silva	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590180099	Caroline Mara Da Silva Santos	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590180153	Célia Aparecida Borges De Brito Dutra	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590177920	Claudia Cristina Lopes Souza Da Silva	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590141284	Daurieli Leici Siqueira Arias	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590177917	Eduardo Jeronymo Da Silva	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
99590131466	Eliane Aparecida Correa De Souza	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590180102	Fabricio Santadel Da Silva	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590180134	João Luis Ferreira Garcia	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590180148	Leticia Ferreira Garcia	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590178594	Ligiane Souza Rosa	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590180171	Márcia Rodrigues Berzoti	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
99590177944	Maria Lúcia Da Conceição Santos	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	4,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
99590180139	Marta Cristina Leoderio Da Silva	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590178371	Miguelaine Rodrigues De Almeida Clair Moreira	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
99590180145	Neuza Rodrigues Da Cruz	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25
99590180164	Nicole Oliveira De Paula David	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99590178529	Regina Fernandes De Souza	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
99590044914	Regina Oliveira Santos	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
99590180150	Rosangela Silva De Oliveira	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	2,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50
99590177919	Silvina Ferreira Dos Santos Costa Neves	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
99590180173	Solange Aparecida Matos Da Silva	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	4,00	0,75	0,00	0,00	0,00	4,75
99590177955	Valeria Da Silva Pereira	Cuidador - Feminino/ Masculino (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99591180121	Alcenir Pereira Da Silva	Cuidador (Dourados)	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
99591041587	Crystiane Moreno Rodrigues	Cuidador (Dourados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99591180127	Dayane Jennifer Belo Lemes	Cuidador (Dourados)	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75
99591120632	Deisimar De Lima Brito	Cuidador (Dourados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99591177939	Edilene Santana De Jesus Lima	Cuidador (Dourados)	1,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	1,75
99591129088	Eliane Dos Santos Nogueira	Cuidador (Dourados)	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75
99591129502	Lucimar De Sousa	Cuidador (Dourados)	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75
99591046507	Lucimara Fonsseca Do Amaral	Cuidador (Dourados)	0,00	2,25	1,50	0,00	0,00	0,00	3,75
99591180131	Maria Eduarda Alves Tanaka	Cuidador (Dourados)	0,00	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25
99591178258	Maria Lucilei Da Silva	Cuidador (Dourados)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
99591137318	Marlene Sulina Moreira	Cuidador (Dourados)	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
99591180142	Milena Dos Santos Peixoto	Cuidador (Dourados)	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
99591130689	Neuza Vargas Morales	Cuidador (Dourados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99591149082	Nilcimar Cabreira Morales	Cuidador (Dourados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99591084990	Patricia De Jesus Borba Fernandes	Cuidador (Dourados)	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
99591143801	Rivania De Souza Lourenço	Cuidador (Dourados)	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25
99591180179	Silmara Santos Da Silva	Cuidador (Dourados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99591177976	Solange Aparecida Marques De Oliveira	Cuidador (Dourados)	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
99591178157	Vanusa Ribeiro De Araujo Nascimento	Cuidador (Dourados)	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
99585180132	Antonio Ferreira Garcia	Motorista (Três Lagoas)	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
99585131466	Eliane Aparecida Correa De Souza	Motorista (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99585180143	Felipe Gomes Oliveira De Campos	Motorista (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99585180112	Joao Antonio Vieira Urise	Motorista (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99585180138	Jonathan Carlos Gomes Oliveira De Campos	Motorista (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99585180107	Luiz Roberto Rodrigues Martins	Motorista (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99585177874	Magno Mendes	Motorista (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99585180113	Tiago Nunes Da Silva	Motorista (Três Lagoas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99589180160	Tamires Aparecida Dos Santos	Terapeuta Ocupacional (Três Lagoas)	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS-II
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021
 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO, FUNDAMENTADAS NO ITEM 4.5 E SUAS RESPECTIVAS ALÍNEAS DO EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS-II

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com o subitem 4.5 do Edital)
99587156483	Adailton Castro De Souza	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "e"

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com o subitem 4.5 do Edital)
99587179035	Ana Karoline De Araújo	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587002916	Andrea Enrique Borjes	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587180123	Angela Maria Goetten Belotto	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587180151	Anne Carollyne Mendes Souza	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587180172	Ariana De Carvalho Melo	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587178250	Bianca Rodrigues De Castro Domingues	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587180106	Daiane Vanessa Alves Pereira	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587178788	Dione Dos Santos Miranda	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587178424	Edimar Cabreira Morales	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587180117	Emanuelly Costa Silva Luiz	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587088711	Estefany Paola Soares Barreto	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587180144	Gustavo Dantas Mendes	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587180128	Jailza Castro De Andrade	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587180180	Jessica Pinheiro Novais	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587142288	Josefa Da Silva Santos	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587180115	Luiza Santos Da Rocha	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587178462	Maria Dirce De Souza	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587178258	Maria Lucilei Da Silva	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587180147	Marinalva Branco Silva	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587180116	Michelle Christine Da Costa Silva	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587130689	Neuza Vargas Morales	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587143801	Rivania De Souza Lourenço	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587180166	Rosana Machado Alves Reginaldo	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com o subitem 4.5 do Edital)
99587180178	Rosimeire Lacerda	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587047507	Rosinha Ferreira Dos Santos	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587180110	Sergio Miller	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587177976	Solange Aparecida Marques De Oliveira	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99587180126	Valdir A Barbosa Dos Santos	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99587134999	Zuleide De Oliveira Bezerra	Auxiliar de Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99586180111	Jessica Da Silva Nicodemos	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99586180174	Joana Darc Pinheiro Da Silva	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99586180141	Lauriane Dias Victorio	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99586180158	Lindinalva Silva	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99586180122	Marciene Dos Santos Brito	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99586177944	Maria Lúcia Da Conceição Santos	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99586137117	Marilene Santos	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99586178309	Murilo Salviano Girão	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99586178077	Priscila Pereira Vieira	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99586180159	Roseli Dos Santos	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99586180155	Sandra Cristina Paes Elias	Auxiliar de Cuidador (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99590180100	Amelia Batista	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99590180162	Bianca Carvalho Castilho Da Silva	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99590180097	Caio Leonardo Bispo Rozante	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99590178525	Denise Emilia Vieira De Lima	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99590177959	Emirianê Alves	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99590180101	Ivanilda Gomes Da Silva	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com o subitem 4.5 do Edital)
99590180133	Luciney Alves Ferreira	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99590180170	Osiane Pereira Da Silva	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99590090411	Rodrigo Cesar Eugenio Medeiros	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99590177966	Silvia Cristina Pereira Neres Vieira Bezerra	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99590172711	Solange Moraes Palacio	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99590178532	Sueli Das Graças De Castro	Cuidador - Feminino/Masculino (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99591178295	Alcindo Gonçalves Marques Souza	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591178619	Alessandra Aparecida Ferreira	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591178033	Almerinda Ribeiro Dos Santos	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99591180105	Antony Saldanha Gonçalves	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591180135	Carlos Eduardo Rodrigues Justino Silva	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591178550	Cassiane Gomes Prado	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591052460	Crismen Gonçalves Da Silva Santos	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99591015391	Edson Eliel Estigarribia Paes E Barros	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99591180117	Emanuelly Costa Silva Luiz	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591088711	Estefany Paola Soares Barreto	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591139193	Franciene Aparecida Ortega De Souza	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591048388	Gilmar De Jesus Gomes	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591180125	Iracilia Dos Santos Souza	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99591180176	Ivone Da Silva	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591180109	Ivonete De Azevedo Oliveira	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591050574	Ivonete Rodrigues Dos Santos	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99591180128	Jailza Castro De Andrade	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com o subitem 4.5 do Edital)
99591180136	Janete Batista Martins Laudin	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591178223	Luciana Silva De Oliveira	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591178808	Marcos Gonzalez Roja	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591148710	Nilza Domingues Chevernski	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591177863	Orlinda Leite	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99591127829	Roseli Ferreira Da Silva	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99591180120	Rosiane Ortega Calro	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591180178	Rosimeire Lacerda	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591047507	Rosinha Ferreira Dos Santos	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591180103	Rute Teles Batista	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99591180146	Sônia Marta Ricarde Da Silva	Cuidador (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180100	Amelia Batista	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180175	Anatatiéle Martins Borges	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180157	Bruno Caciano Alexandrino	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180168	Fabiano Rodrigo De Oliveira Francisco	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180124	Felipe Pereira Sena De Souza	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180140	Gilson Vitório De Siqueira Filho	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180163	Joice Raquel Goncales	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180161	Kamilla Goncalves Da Rocha	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180167	Kauan Santos	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585044885	Kelen Cristina Oliveira Santos	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180137	Luís Cláudio Da Cunha Pereira	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585084536	Marcos Estigarribia Da Silva	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento (de acordo com o subitem 4.5 do Edital)
99585180165	Maria Marta Rodrigues Fernandes	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180130	Niandro Eich De Souza	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180177	Nicolas Feitosa Freita De Azevedo	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585069675	Roberto Leal De Souza	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180119	Rodolfo Honorato Sanabria	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180152	Rogério Pedro Berlimi Moretti	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99585180129	Wellington Cesar De Oliveira	Motorista (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99588180118	Grazielle Franco Ferro Da Costa Rodrigues	Terapeuta Ocupacional (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "f"
99588115091	Vilmar Pantaleão Escobar De Assunção	Terapeuta Ocupacional (Dourados)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"
99589180169	Giovanna Ariana Martins	Terapeuta Ocupacional (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "e"
99589180156	Sherlen Taiara Rodrigues De Lima	Terapeuta Ocupacional (Três Lagoas)	Indeferida	Subitem 4.5, alinea "h"

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 004/2021 ESPDDC/UEMS, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Difusos e Coletivos da UEMS, unidade de Dourados, considerando o Edital de Abertura de Vagas nº 001/2021 ESPDDC/UEMS, de 07 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO o Resultado Final da seleção de candidatos para vagas como "aluno regular".

1. RESULTADO FINAL – Candidatos(as) Aprovados(as):

CANDIDATO(A)
ADRIA RODRIGUES DA SILVA
ANDREA ANIBAL SILVA CRUZ ANDREA
BEATRIZ CARVALHO SOTTOLANO
BIANCA PIVETTA SABINO
CÁSSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
DANILO CRESTANI DE SOUZA DANILO
DÉBORA LUIZ DE LIMA
FERNANDA MARTINS CASTRO RODRIGUES
FERNANDO DO NASCIMENTO BEZERRA

GABRIELA ZEOLA
GUILHERME OLIVEIRA SILVA
ISADORA SANTOS
JEANDERSON FERREIRA
KARLLA BAMBIL PEDROSO
LEANDRO SIMAS ALENCAR
LETICIA ALMEIDA MARQUES PENZO
MARCELA SILVA VIEIRA
MARCOS DANIEL SANTI
MIREYLE TAGARES DE MOURA
NAYARA DA SILVA SANTOS
RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS
RODRIGO ROCHA DA SILVA
SANDRA MARIA DE LIMA
SUELLEN KAREN DO CARMO AQUINO OGURA
YOUNG JIN GUSTAVO DE ALMEIDA

2. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados listados no item 1, deverão efetuar suas matrículas no período de 13 a 17 de Setembro de 2021, (até às 17 horas do dia 17 de setembro de 2021, horário de Mato Grosso do Sul) através do envio dos documentos digitalizados (em PDF) para o endereço eletrônico dirdifusos@uems.br e identificando o remetente.

2.2. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado no item 2.1 deste Edital implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

2.3. Para a efetivação da matrícula os candidatos devem apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- a) requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-difusos-e-coletivos-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes);
- b) Cédula de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral. (O comprovante de votação não substitui este documento);
- f) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Histórico escolar da graduação;
- j) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Difusos e Coletivos da UEMS.

Dourados, 09 de Setembro de 2021.

Prof. Dr. Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 182/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de setembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 182/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [14 de setembro de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO AUGUSTO DOS PASSOS Subs.Sauria Lucia Rocha de Castro – Licença Médica – 14/09/2021 a 13/10/2021	Biologia	Biologia/ Enfermagem/ Dourados	20 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2021-1 – Aquisição de Tecidos e Cobertores.

PROCESSO Nº: 55/000.585/20202;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de setembro de 2021;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 24/07/2022;

OBJETO: Alterar o valor dos itens da Ata de registro de Preços que passa valer conforme abaixo, de acordo com a Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1173/1190 e conforme o Art. 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

Item	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
03	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção:	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 20,97
04	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção:.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 20,37
05	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1;.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 22,48
05.1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1;.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 22,48
06	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção:.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 24,39
08	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor:.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 24,73
09	Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1;.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 25,00
10	Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor:.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 21,87
11	Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 25,00
13	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; :.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 24,52
13.1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1;:.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 24,52
14	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção:.....	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 24,12
16	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1;	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELLI.	R\$ 25,47

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021

PROCESSO: 31/026.674/2021

ALTERAÇÕES AO EDITAL:

- 1) Acrescentar ao **subitem 5.1.4. do EDITAL**, referente ao item **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS** os seguintes itens:

III. Certificação em conformidade com a norma EN-340:2003 (Roupa de proteção. Requisitos gerais), observada a exigência do subitem 3.3.8.1., 3.3.8.1.5. e 3.3.8.2. do Anexo I "B" – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

IV. Certificação em conformidade com a norma EN 15614:2007 (Roupa de proteção para Bombeiros Florestais), observada a exigência do subitem 3.3.8.1., 3.3.8.1.5. e 3.3.8.2. do Anexo I "B" – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

V. Certificação em conformidade com a norma EN ISO 11612:2008 (Roupas de proteção contra calor e combustão), observada a exigência do subitem 3.3.8.1., 3.3.8.1.5. e 3.3.8.2. do Anexo I "B" – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

VI. Certificação em conformidade com a norma EN 1149-5:2008 (Roupas de proteção contra riscos eletrostáticos), observada a exigência do subitem 3.3.8.1., 3.3.8.1.5. e 3.3.8.2. do Anexo I "B" – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ALTERAÇÕES AO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO:

- 1) Alterar os itens 001, 001.1, 002, 002.1, 039 e 039.1 do **Anexo I – PROPOSTA DE PREÇO** do Edital, conforme anexo.

ALTERAÇÕES AO ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA:

- 1) Alterar os itens 001, 002 e 039 da tabela constante no **subitem 1.2. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA**, referente ao item **1 – DO OBJETO**.

ALTERAÇÕES AO ANEXO I "B" – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 1) Alterar o **Anexo I "B" – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** na íntegra.

ALTERAÇÕES AO ANEXO V – PLANILHA DE LICITAÇÃO:

- 2) Alterar o **Anexo V – PLANILHA DE LICITAÇÃO** do edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-09.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0122/2021

PROCESSO: 27/001.696/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 688, de 30 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MESAS ADAPTADAS PARA CADEIRANTES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2021.
PROCESSO: 29/031.718/2020

RESULTADO: PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 108 SEFAZ de 09 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, TREINAMENTO NOS MÓDULOS PRODUZIDOS/SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO, DOCUMENTAÇÃO E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS, RELACIONADOS COM CONTINUIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO (SGPM).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021
PROCESSO: [11/013.778/2020](https://compras.ms.gov.br/licitacao/11/013.778/2020)

Demais informações, acessar o link:
<https://compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/049510/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Manoel Pedro De Campos Nº 1965, Bairro Santa Rita, Cep 79.630-040, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, sita à R. Manoel Pedro De Campos Nº 1965, Bairro Santa Rita, Cep 79.630-040, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 9 de setembro de 2021.

DORACI ALVES NERES
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF N. 053.727.019-19

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049472/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Xv De Novembro Nº 240, Bairro Centro, Cep 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, sita à R. Xv De Novembro Nº 240, Bairro Centro, Cep 79.935-000, neste município.

SETE QUEDAS/MS, 9 de setembro de 2021.

FRANCIMEIRE LUIZ APARICIO DE SOUZA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA
CPF N. 685.070.382-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049509/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Vicente Pallotti, 679, Centro. Nº 679, Bairro Centro, Cep 79.710-000, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL, sita à R. Vicente Pallotti, 679, Centro. Nº 679, Bairro Centro, Cep 79.710-000, neste município.

VICENTINA/MS, 9 de setembro de 2021.

REGINALDO MARQUES DE SOUZA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL
CPF N. 780.640.231-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049550/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 23 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Osório Nº 321, Bairro Centro, Cep 79.904-664, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, sita à Rua General Osório Nº 321, Bairro Centro, Cep 79.904-664, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 9 de setembro de 2021.

GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO
CPF N. 776.464.951-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049553/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Weimar Gonçalves Torres Nº 3447, Bairro Jd Caramuru, Cep 79.830-020, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, sita à Av. Weimar Gonçalves Torres Nº 3447, Bairro Jd Caramuru, Cep 79.830-020, neste município.

DOURADOS/MS, 9 de setembro de 2021.

MARCIA DA SILVA GOMES

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO

CPF N. 795.721.461-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049650/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Principal Nº 150, Bairro Aldeia Bananal, Cep 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, sita à Rua Principal Nº 150, Bairro Aldeia Bananal, Cep 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 10 de setembro de 2021.

GERILSON DEMENCIO SAMUEL

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN

CPF N. 013.761.801-89

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049528/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 27 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. José Ferreira Da Costa Nº 1374, Bairro Centro, Cep 79.550-000, COSTA RICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA, sita à Av. José Ferreira Da Costa Nº 1374, Bairro Centro, Cep 79.550-000, neste município.

COSTA RICA/MS, 10 de setembro de 2021.

JOHN LENNON PEREIRA DE LINHARES

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA

CPF N. 037.780.591-22

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047656/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 27 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Antônio João, 210, Centro. Nº 210, Bairro Centro, Cep 79.890-000, ITAPORÁ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES, sita à R. Antônio João, 210, Centro. Nº 210, Bairro Centro, Cep

79.890-000, neste município.
ITAPORÃ/MS, 10 de setembro de 2021.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES
CPF N. 918.318.651-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049689/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pastor Lemos, B. Santa Rita. Nº 2011, Bairro Santa Rita, Cep 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, sita à R. Pastor Lemos, B. Santa Rita. Nº 2011, Bairro Santa Rita, Cep 79.700-000, neste município.

FATIMA DO SUL/MS, 10 de setembro de 2021.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI
CPF N. 883.016.051-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049674/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 23 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Antonio Pinelli Nº 1200, Bairro Santa Terezinha, Cep 79.630-290, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, sita à Rua Antonio Pinelli Nº 1200, Bairro Santa Terezinha, Cep 79.630-290, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 10 de setembro de 2021.

Claudia Garcia de Souza Santos
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO
CPF N. 038.125.821-12

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049498/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Beta Nº 406, Bairro Jupia, Cep 79.612-822, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA, sita à R. Beta Nº 406, Bairro Jupia, Cep 79.612-822, neste município.
TRES LAGOAS/MS, 10 de setembro de 2021.

JOELMA JACINTO DE ARAUJO
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA
CPF N. 967.753.601-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049484/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dr. Manoel Tomaz Da Silva Nº 678, Bairro Centro, Cep 79.540-000, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, sita à Rua Dr. Manoel Tomaz Da Silva Nº 678, Bairro Centro, Cep 79.540-000, neste município.

CASSILANDIA/MS, 10 de setembro de 2021.

VANESSA PRADO SOUZA

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL

CPF N. 011.697.801-56

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2021

PROCESSO Nº. 27/002.574/2021

FONTE: 0248000109

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 055/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
GDAI Industria & Comércio Eletrônicos Eireli	32.084.616/0001-84	001	351.568,00
Capilé Comércio e Tecnologia Eireli-EPP	13.646.927/0001-45	002	52.793,00
Rocha Comércio de Equipamentos Eireli.	31.460.879/0001-88	003	9.720,00

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 10/09/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 068/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/003.593/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE L (PTA), (PBA) E (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS, TRECHO: ENTRº MS-162/ENTRº MS-156/ENTRº MS/379, COM EXTENSÃO DE 39,75 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ITAPORÃ/MS E DOURADOS/MS

Vencedora: FIBRACON CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 39.894,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de Agosto de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 096/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/005.353/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DAS RODOVIAS MS-432 E MS-433, TRECHO: ALBUQUERQUE - ENTRº BR-262, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,400 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA

Valor: R\$ 233.828,28 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 40, IV da Lei nº 13.303/16 e o art. 131, II, do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2021 D - **DATA:** 09/09/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 087/2021

OBJETO: Manutenção preventiva do nobreak de suporte ao Grupo Gerador da GETI.

FAVORECIDO: RMS SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMATICA EIRELI EPP.

VALOR: R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 2021000000261****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos nos pátios sobre responsabilidade do leiloeiro credenciada Ilto Antônio Martins nos municípios de Alcinópolis, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Figueirão, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba e Selvíria MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – JUCEMS 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/09/2021 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 01/10/2021 – a partir das 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 27, 28, 29 e 30/09 e 01/10/2021.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

98 lotes de veículos, sendo 81 motocicletas e 17 automóveis.

Público-alvo: Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 396 – Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.
Fone: (67) 3321-7262
Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 09 de Setembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2021000000270

LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmontagem (aproveitamento de peças), apreendidos/recolhidos nos pátios sobre responsabilidade do leiloeiro credenciada Ilto Antônio Martins, nos municípios de Alcinoópolis, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Figueirão, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba e Selvíria MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – JUCEMS 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/09/2021 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 04/10/2021 – a partir das 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28, 29, 30/09 e 01/10/2021.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

85 lotes de veículos, sendo 167 motocicletas e 68 automóveis.

Público-alvo: Pessoas jurídicas credenciadas nos DETRAN, conforme legislação vigente. Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 396 – Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

Fone: (67) 3321-7262

Campo Grande/MS, 09 de Setembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000474 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10568 de 12/07/2021, 10044 de 06/12/2019, 10248 de 10/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10321 de 11/11/2020, 10433 de 23/03/2021, 10441 de 29/03/2021, 10485 de 28/04/2021, 1051 de 26/05/2021, 10519 de 26/05/2021, 10532 de 10/06/2021, 10573 de 16/07/2021, 10587 de 28/07/2021, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9853 de 28/02/2019, 9854 de 01/03/2019, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores,

na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva (Regina Aude Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.reginaaudeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **13/09/2021**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **28/09/2021** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2021**, sendo dos **Lotes 01 ao 46, no pátio da AUTOTRAN**, localizado Av. Gury Marques, nº 7.155, Vila Cidade Morena; e **Lotes 47 ao 83, no pátio da FX**, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616, bairro Jardim Noroeste; ambos na cidade de Campo Grande/MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Regina Aude Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Regina Aude Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Regina Aude Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou

lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 04/10/2021 ao dia 11/10/2021, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Regina Aude Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão

de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 202100000474.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
054	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1997/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	442,00
072	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35F-4045705	Desmanche	287,00
072	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	E312E-025646	Desmanche	270,00
072	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	KC16E7D012185	Desmanche	367,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25EY104828	Desmanche	127,00
074	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	E382E-091494	Desmanche	199,00
074	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12040467	Desmanche	159,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	FORD/KA GL IMAGE	2000/2001	CINZA	C4C1722239	Desmanche	485,00
002	GM/CELTA 4P SUPER	2007/2008	PRATA	NAA269448	Desmanche	901,00
003	GM/CORSA GL 1.6	1996/1996	AZUL	B16NE31022862	Desmanche	475,00
004	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	429,00
005	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	375,00
006	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	B10NE31028948	Desmanche	375,00
007	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	PRATA	C20NE31238940	Desmanche	395,00
008	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	2013/2014	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.333,00
009	TOYOTA/COROLLA XEI	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	867,00
010	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	548,00
011	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	316,00
012	VW/GOL CL	1989/1989	BRANCA	UN078366	Desmanche	279,00
013	FORD/KA	1998/1998	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	326,00
014	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	CINZA	AFZ802677	Desmanche	509,00
015	VW/VOYAGE 1.0	2010/2011	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.385,00
016	FIAT/STRADA WORKING	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	755,00
017	FIAT/STRADA WORKING	2001/2001	VERDE	6197063	Desmanche	755,00
018	FIAT/UNO PICK UP 1.5	1991/1991	BRANCA	146A3011*3321391*	Desmanche	304,00
019	FORD/F1000	1990/1991	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.760,00
020	GM/CORSA ST	1998/1999	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	631,00
021	VW/SAVEIRO 1.6	2002/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	670,00
022	VW/SAVEIRO GL	1991/1992	BEGE	UD201161	Desmanche	472,00
023	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14017616	Desmanche	207,00
023	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	E3D1E-046954	Desmanche	169,00
023	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	VERMELHO	KC16E8D300953	Desmanche	370,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	225,00
023	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16031534	Desmanche	231,00
023	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	MC35E-5002629	Desmanche	295,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	154,00
023	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR240364	Desmanche	179,00
023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E76939234	Desmanche	207,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77092502	Desmanche	214,00
024	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	BRANCA	E308E-075851	Desmanche	118,00
024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	KC08E15042466	Desmanche	207,00
024	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24009671	Desmanche	176,00
024	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A147338	Desmanche	289,00
024	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	189,00



024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	KC08E17151567	Desmanche	259,00
024	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13119476	Desmanche	184,00
024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14061587	Desmanche	207,00
024	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-156696	Desmanche	199,00
025	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	406,00
026	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	6116541	Desmanche	428,00
027	GM/CELTA	2001/2001	PRETA	DJ0059040	Desmanche	597,00
028	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2009	PRATA	Q30124841	Desmanche	794,00
029	HONDA/CIVIC LX	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	836,00
030	VW/CROSSFOX	2009/2010	PRATA	CCR757276	Desmanche	1.542,00
031	VW/GOL 1.0	2004/2004	VERMELHO	AZN141105	Desmanche	601,00
032	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	AFZ697918	Desmanche	578,00
033	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	2004/2005	PRATA	40704181056	Desmanche	2.313,00
034	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B701741	Desmanche	300,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16033108	Desmanche	231,00
034	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV211333	Desmanche	119,00
034	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-127496	Desmanche	154,00
034	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	HB02E1A535807	Desmanche	150,00
034	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	F466BR171172	Desmanche	180,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11182209	Desmanche	176,00
034	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	JC30E24030613	Desmanche	226,00
035	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HA07E-1039044	Desmanche	133,00
035	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
035	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	JC30E22142748	Desmanche	189,00
035	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	203,00
035	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	JC30E22123908	Desmanche	189,00
035	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-060174	Desmanche	157,00
035	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	KC08E68011343	Desmanche	315,00
035	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A618699	Desmanche	263,00
035	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14033326	Desmanche	186,00
035	YAMAHA/RD 135	1997/1998	PRETA	2MW-057564	Desmanche	115,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	KC08E28067866	Desmanche	298,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25E-X048803	Desmanche	123,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-166501	Desmanche	203,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-059994	Desmanche	175,00
036	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	JA04E16822430	Desmanche	252,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERDE	JC30E1Y008711	Desmanche	129,00
036	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HA07E14017682	Desmanche	186,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24031803	Desmanche	171,00
036	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	E3L2E-004884	Desmanche	270,00
037	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRATA	KC22E0G019727	Desmanche	447,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	231,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17031700	Desmanche	238,00
037	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	JA04E28069350	Desmanche	335,00
037	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	HA07E-1009475	Desmanche	133,00
037	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	BRANCA	KC08E35002713	Desmanche	215,00
037	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21068371	Desmanche	178,00
037	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21100982	Desmanche	178,00
037	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	ROSA	HC14E2E011659	Desmanche	337,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	KC08E18068755	Desmanche	259,00
038	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E108925	Desmanche	198,00
038	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	KC16E39018253	Desmanche	302,00
038	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A081311	Desmanche	289,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24007415	Desmanche	176,00
038	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	JA04E28138731	Desmanche	335,00
038	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	ROXA	E338E-048442	Desmanche	126,00
038	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	JC30E75751087	Desmanche	201,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	JC25E-V024151	Desmanche	112,00
038	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HA07E-W007499	Desmanche	88,00
038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17107323	Desmanche	259,00
039	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14060643	Desmanche	186,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	E3G7E-077043	Desmanche	301,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12170821	Desmanche	176,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18038557	Desmanche	259,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	E3C8E-005454	Desmanche	218,00
039	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B324745	Desmanche	336,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	E3C9E-012575	Desmanche	212,00
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28053044	Desmanche	298,00
039	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR275311	Desmanche	179,00
039	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	JA04E18020727	Desmanche	288,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76837728	Desmanche	207,00
040	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	E3D1E-037892	Desmanche	169,00
040	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	KC16E7D008055	Desmanche	370,00
040	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	F401BR137794	Desmanche	206,00
040	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	KC16E8C447745	Desmanche	377,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75050506	Desmanche	201,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78595173	Desmanche	225,00



040	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	JA04E28123026	Desmanche	335,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	JC30E21028962	Desmanche	139,00
040	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	JA04E16005791	Desmanche	252,00
041	FLASH/MV CITY 150	2012/2013	PRETA	9CAFC018746	Desmanche	177,00
041	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15123180	Desmanche	231,00
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	E3G9E-116889	Desmanche	226,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76817615	Desmanche	207,00
041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	KC16E7D427747	Desmanche	370,00
041	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-004054	Desmanche	139,00
041	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	JA04E17008641	Desmanche	263,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HA07E-Y259860	Desmanche	129,00
041	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	AMARELA	C3A9003735	Desmanche	107,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77078404	Desmanche	214,00
042	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	G347E-084270	Desmanche	365,00
042	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16855605	Desmanche	253,00
042	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	1P39FMBCA214307	Desmanche	122,00
042	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	ROSA	JC42E2A131680	Desmanche	357,00
042	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E-1047801	Desmanche	133,00
042	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B350567	Desmanche	352,00
042	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	KC16E7F208299	Desmanche	403,00
042	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2013	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	273,00
042	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	PRATA	E302E041243	Desmanche	78,00
043	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	KC16E8F223323	Desmanche	447,00
043	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	JC41E2A018401	Desmanche	267,00
043	KASINSKI/FLASH K 150	2007/2008	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	103,00
043	KAWASAKI/NINJA 250R	2012/2012	PRETA	EX250KES12676	Desmanche	616,00
043	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX174507	Desmanche	127,00
043	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C441403	Desmanche	352,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21086466	Desmanche	178,00
043	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	JC41E1B455064	Desmanche	278,00
043	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	MC35E-7004262	Desmanche	338,00
043	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-070783	Desmanche	169,00
044	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	E3G7E-019980	Desmanche	263,00
044	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	JC41E1A696901	Desmanche	263,00
044	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	E3L2E-035081	Desmanche	270,00
044	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2004	PRETA	MD34E-4002350	Desmanche	342,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77183158	Desmanche	214,00
044	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	F401BR162218	Desmanche	217,00
045	FORD/KA	1997/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	326,00
046	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	4125997	Desmanche	365,00
047	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	424,00
048	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	AZUL	178F1011*6157508*	Desmanche	787,00
049	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	550,00
050	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	146C40114074501	Desmanche	445,00
051	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	146C40113907372	Desmanche	329,00
052	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	BRANCA	178D9011*5627187*	Desmanche	495,00
053	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	4804447	Desmanche	426,00
055	FORD/ESCORT GL	1990/1990	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	214,00
056	FORD/ESCORT GL	1988/1989	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	205,00
057	FORD/KA GL	2004/2004	PRATA	C4C4524892	Desmanche	543,00
058	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	PRATA	6V0105111	Desmanche	593,00
059	GM/CHEVETTE SE	1986/1987	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	260,00
060	GM/CHEVETTE SL	1988/1988	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	285,00
061	GM/CORSA GL	1994/1994	PRATA	B14NZ231002599	Desmanche	334,00
062	GM/MONZA GL	1993/1994	BRANCA	18YVH31092041	Desmanche	367,00
063	GM/VECTRA CD	1995/1995	BRANCA	C20NE31035571L	Desmanche	414,00
064	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2008/2008	AZUL	D4DH760Q014827	Desmanche	1.001,00
065	VW/GOL 1.0	2010/2011	CINZA	CCN685457	Desmanche	1.136,00
066	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	253948	Desmanche	320,00
067	VW/GOL 16V	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	451,00
068	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	AFZ772744	Desmanche	704,00
069	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	PRATA	U50002059	Desmanche	1.493,00
070	GM/MONTANA SPORT	2004/2004	PRATA	5U0008691	Desmanche	1.145,00
071	VW/SAVEIRO 2.0	2001/2001	BRANCA	UQG011933	Desmanche	982,00
072	DAFRA/SPEED 150	2013/2014	PRETA	C7AD000281	Desmanche	155,00
072	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	HA07E25009358	Desmanche	219,00
073	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	E3F6E-002746	Desmanche	160,00
074	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHO	1P39FMAGA045261	Desmanche	154,00
074	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-190878	Desmanche	203,00
074	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1997	ROXA	MC27E-V006538	Desmanche	161,00
074	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	KC08E56822863	Desmanche	249,00
074	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	KC08E26005971	Desmanche	256,00
074	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2014/2014	DOURADA	JC30E77186639	Desmanche	126,00
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	KC08E15000998	Desmanche	207,00
075	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	BRANCA	JC30E32000822	Desmanche	118,00
075	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11072106	Desmanche	176,00
075	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRETA	F4D5-BR398018	Desmanche	176,00



075	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E13278354	Desmanche	207,00
075	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14063896	Desmanche	207,00
075	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	202,00
075	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17027522	Desmanche	117,00
075	DAFRA/SUPER 100	2014/2014	VERMELHO	A3BE000105	Desmanche	133,00
075	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55800122	Desmanche	171,00
075	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR248838	Desmanche	179,00
076	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12246389	Desmanche	176,00
076	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	MC27EX023021	Desmanche	179,00
076	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	ROXA	E3G8E-028943	Desmanche	259,00
076	DAFRA/ZIG	2010/2011	VERMELHO	F2GA001231	Desmanche	105,00
076	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17038840	Desmanche	238,00
076	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57022044	Desmanche	249,00
076	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y061424	Desmanche	139,00
076	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS27358	Desmanche	109,00
076	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y055436	Desmanche	132,00
076	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	G3B9E-032870	Desmanche	388,00
077	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	E381E-065865	Desmanche	226,00
077	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	KC16E8C427661	Desmanche	353,00
077	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B720671	Desmanche	300,00
077	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HA07EY217144	Desmanche	129,00
077	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC41E19043480	Desmanche	119,00
077	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11179292	Desmanche	176,00
077	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F455BR288499	Desmanche	179,00
077	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	KC08E28009549	Desmanche	284,00
077	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	MC27E-X005206	Desmanche	179,00
077	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E-1253975	Desmanche	142,00
078	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	CINZA	3663610	Desmanche	275,00
079	GM/CORSA WIND	1998/1999	VERMELHO	BS0159018	Desmanche	457,00
080	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HA07E-Y244551	Desmanche	129,00
080	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HA07E-X037877	Desmanche	186,00
080	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	JC41E1B318611	Desmanche	263,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	176,00
080	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E24005982	Desmanche	202,00
080	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	E338E069097	Desmanche	126,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E24007298	Desmanche	132,00
080	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	KC22E0G509331	Desmanche	521,00
080	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	JC41E1B424699	Desmanche	263,00
080	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28066306	Desmanche	298,00
081	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E-104140	Desmanche	153,00
081	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-126837	Desmanche	199,00
081	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	ROXA	E337E-040702	Desmanche	133,00
081	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	MC27E1003322	Desmanche	213,00
082	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	548,00
083	I/FORD RANGER XLT 13X	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.078,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
072	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	KC08E57039964	Desmanche	284,00
072	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A120583	Desmanche	289,00
072	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25004091	Desmanche	176,00
072	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76929549	Desmanche	207,00
073	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78201711	Desmanche	225,00
073	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	KC16E5B529540	Desmanche	377,00
073	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	E308E-029319	Desmanche	92,00
073	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2002	VERMELHO	MC27E-2001655	Desmanche	220,00
073	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	E3C8E-040182	Desmanche	226,00
073	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19546064	Desmanche	255,00
073	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	MC35E-2017666	Desmanche	256,00
073	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	E3G9E-019399	Desmanche	226,00
073	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	256,00
074	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	E3F9E-037721	Desmanche	163,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer nº 656/2021, autorizo e ratifico a contratação direta da Cooperativa de Trabalho dos Técnicos de Sinalização Náutica do Brasil - CTTSNB para elaboração de projeto executivo, fornecimento e instalação de sinalização para navegação conforme NORMAN M-17/DNH, para captação do sistema de abastecimento de água de Corumbá – MS, com fundamento no § 1º, alínea "a", inciso II, do Art. 30, da Lei nº 13.303/2016 c/c o§ 1º, alínea "a", inciso II, do Art. 145, do RILC. Processo nº 903/2021/GEPRO/SANESUL. Publique-se:

Em 08 de setembro de 2021

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme relatório da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 169, publicada no Diário Oficial nº 10.492, de 03 de maio de 2.021, página 94, constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903910

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/003.616/2021	Pagamento de Indenização de serviços prestados	LÚCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAÚJO EIRELI - ME	R\$ 99.900,00

Em 16 de agosto de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da chefe da Divisão de Compras nomeada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 725, de 03 de setembro de 2020, comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021

PROCESSO Nº: **29/026628/2021**

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13 (treze) de setembro de 2021, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00h (nove horas) (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 04 (quatro) de outubro de 2021 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS – 162, Dourados/Itahum, KM 12, Cidade Universitária, MS, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Laboratório de Fertilidade do Solo e Herbário na Unidade Universitária de Mundo Novo/UEMS objetivando atender ao Convênio Nº 4500058343 – UEMS/ITAIPU. O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes (aba Tomada de Preços).

Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br e através do telefone (67) 3902-2371 ou (67) 3902-2370 nos dias úteis, em horário de expediente das 07:30h às 16:30h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 10 de setembro de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

VISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PRIMEIRA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras **ALTERAÇÃO** no Edital e **REPETIÇÃO** da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N. **017/2021**

PROCESSO N. **29/030246/2021**

OBJETO: Aquisição equipamentos para análise em concreto para o fim específico e comprovado de atender às necessidades técnicas de execução do projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica No 981/2019- UEMS/MPMS.

ALTERAÇÃO: Comunicamos alteração no **item 03** do **EDITAL**, permitindo-se a **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

As demais condições permanecem inalteradas.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **23 (vinte e três) DE SETEMBRO DE 2021.**

HORÁRIO: **09:00** (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital e seus Anexos, poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 10 de setembro de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/033.996/2021	AQUINO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	30,00
71/033.998/2021	JOSÉ FELIPE REINEHR	191,00
71/033.999/2021	FARELOS MARKETING JURÍDICO LTDA	378,00
71/034.001/2021	K R B DE SAMPAIO	191,00

Campo Grande, 02 de setembro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 919, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a representante abaixo relacionada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro abaixo:

MEMBRO EXONERADA	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Suplente: Suzimari Garcia Dias	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 920, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 13.373, de 14 de fevereiro de 2012, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear a representante abaixo relacionada para, em complementação do mandato de três anos (período 29/4/2021 a 29/4/2024), compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADA	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
ÓRGÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
Suplente: Isabela de Oliveira Curiel	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)	Suplente: Suzimari Garcia Dias

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS/N. 54, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.618, de 27/08/2021 (pág.87/88);

RESOLVE:

Designar Fabiana Ferreira Saldívar, Auditora do Estado, Matrícula nº 114330025, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.184/2021.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2021.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 59, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual n. 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante, apenas adequando a capitulação, aplicando ao servidor EVERALDO ANASTÁCIO AFONSO, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, sob a matrícula funcional n. 66812021, a penalidade de DEMISSÃO, com fundamento nos incisos II e III do artigo 235 da Lei Estadual n. 1.102/1990, em razão do descumprimento do previsto no inciso XIII do artigo 218 da Lei Estadual n. 1.102/1990, além de ter incorrido na previsão do inciso VIII do artigo 219 da Lei Estadual n. 1.102/1990. (Processo Administrativo Disciplinar n. 31/001712/2020 - Sejusp-MS).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.624, de 02 de setembro de 2021, página 116.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 429 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Seleção visando a seleção vinculada ao processo no 11/010.771/2021, CP Nº 002/2021 - "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação in company, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), em Procedimentos Disciplinares e Processo Administrativo de Responsabilização de Entes Privados e Acordos de Leniência", no método Comparação de Preços (CP), estabelecido nas Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2349-15, através do Contrato de Empréstimo Nº 4597/OC-BR, Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), firmado entre o BID e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula n.	Nome	Função
53014026	Roney Abadio Candido Dias	Presidente
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Membro
70349022	Heverson Jeder Lima Bittencourt	Membro

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 16 de setembro de 2021, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO;

PROCOLO : EAC/6098
PROCESSO : 27/002865/2018
INTERESSADA : **JOSIANE ROCHA DE MORAES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 703, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9377, de 27 de março de 2017, página 23, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARGARETE TORIBIO, matrícula n. 79106021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032441/2020 – C.I. N. 663/CODIF/SED/2021):

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, no período de 29/7/2001 a 9/6/2015 ...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, no período de 23/7/2013 a 21/7/2018 ...",

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MATILDE DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 79365022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/036681/2020 – C.I. N. 653/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 1.116/09, de 2 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.473, de 4 de julho de 2009, página 37

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 4/8/2008...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 13/5/2006...".

Resolução "P" SED n. 2.058/13, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.523, de 25 de setembro de 2013, página 50

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos, a partir de 2/8/2013...",

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos, a partir de 12/5/2011...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora NILVA JESUS FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n. 13756025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n.

13/018987/1993 – C.I. N. 641/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 2.406/05, de 2 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.540, de 3 de agosto de 2005, página 80

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 8/2/2005 ...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 26/4/2005 ...".

Resolução "P" SED n. 2.278/12, de 25 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.284, de 27 setembro de 2012, página 38

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos, a partir de 7/2/2010 ...",

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos, a partir de 25/4/2010 ...".

Resolução "P" SED n. 165, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.097, de 2 fevereiro de 2016, página 30

Para que, onde consta:

"... 5% por 15 anos, a partir de 10/5/2013 ...",

Passe a constar:

"... 5% por 15 anos, a partir de 24/4/2015 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor BERNARDINO CORDENA PAES, matrícula n. 107195021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/014467/2005 – 600/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 2.159/05, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.518, de 4 de julho de 2005, página 28:

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos a partir de 17/9/1997...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos a partir de 26/2/1996...".

Resolução "P" SED n. 2.158/05, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.518, de 4 de julho de 2005, página 28:

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos a partir de 5/1/2003...",

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos a partir de 22/9/2001...".

Resolução "P" SED n. 738/09, de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.449, de 30 de abril de 2009, página 21:

Para que, onde consta:

"... 5% por 15 anos a partir de 3/1/2008...",

Passe a constar:

"... 5% por 15 anos a partir de 21/9/2006...".

Resolução "P" SED n. 1.183/13, de 4 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.447, de 6 de junho de 2013, página 31:

Para que, onde consta:

"... 5% por 20 anos a partir de 30/12/2012...",

Passe a constar:

"... 5% por 20 anos a partir de 20/9/2011...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n. (C.I. N. 661/CODIF/SED/2021)
64206021	BENEDITA JOSE DE ARRUDA	BENEDITA JOSÉ DE ARRUDA OLIVEIRA	29/048327/2021

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/045904/2021

INTERESSADO : ERICA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula n. 81887021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, para a Escola Estadual José Ferreira, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação e falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N. 155/CORLOT/SED/2021).
CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/033233/2021

INTERESSADO : MARLUCE BILECO RODRIGUES, matrícula n. 127788021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, para a Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação e falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N. 155/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/047251/2021

INTERESSADO : SUELI SOARES PANIAGO, matrícula n. 63355022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação (C.I. N. 155/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.629, de 9 de setembro de 2021, páginas 237 e 238.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.558, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 642/CODIF/SED/2021).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADENIR DOMINGOS DA SILVA	49454022	29/006696/2012	5%	10	13/11/2011 a 11/11/2016	11/11/2016
ANTONIO LUCIANO COSTA NUNES	98252021	29/029607/2005	5%	20	23/3/2014 a 21/3/2019	21/3/2019
JOSÉ CARLOS MORAES PINHEIROS	58033021	29/027812/2021	10%	5	9/3/2006 a 7/3/2011	7/3/2011
JOSÉ CARLOS MORAES PINHEIROS	58033021	29/027812/2021	5%	10	8/3/2011 a 6/3/2016	6/3/2016
LUIZA OTTONI	21664021	29/029844/2010	5%	25	4/12/2014 a 2/12/2019	2/12/2019
MARA CRISTINA LAPA SANTOS	110530021	29/018434/2011	5%	10	2/4/2011 a 31/3/2016	31/3/2016
MARCIA MARLI DA SILVA SANTOS	12286021	29/032081/2021	5%	15	16/2/1996 a 11/1/2018	11/1/2018
MARCOS PEDRO DA COSTA	60094021	29/029068/2011	5%	20	13/5/2015 a 10/5/2020	10/5/2020
NARA ORTENCIA VIEIRA DE MELLO	87813021	29/031850/2005	5%	20	24/4/2015 a 22/4/2020	22/4/2020
NILCEIA MARINS DA SILVA SANTOS	125788021	29/020207/2014	5%	10	3/2/2013 a 1º/2/2018	1º/2/2018
NILVA JESUS FIGUEIREDO DA SILVA	13756025	13/018987/1993	5%	20	25/4/2015 a 23/4/2020	23/4/2020
RENATO OLIVEIRA BRITO	81418022	29/037093/2020	10%	5	30/6/2014 a 28/6/2019	28/6/2019
RICARDO MACARI	120722021	29/036213/2020	5%	10	2/4/2011 a 31/3/2016	31/3/2016
RITA CASSIA AURELIANO PAULA	24824022	29/036762/2020	10%	5	10/6/2014 a 8/6/2019	8/6/2019
THIAGO COELHO SILVA	15047022	29/041410/2020	10%	5	28/8/2014 a 26/8/2019	26/8/2019
VALDIRENE PAULINO PASCOALETE	6293021	29/063604/2004	5%	20	25/5/2014 a 23/5/2019	23/5/2019
VANEIDE BARBOSA DE ARAUJO SILVA	84151021	29/048769/2002	5%	15	13/2/2007 a 12/2/2012	12/2/2012
VANEIDE BARBOSA DE ARAUJO SILVA	84151021	29/048769/2002	5%	20	13/2/2012 a 12/2/2017	12/2/2017

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.610, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor CLAUDIO NASCIMENTO, matrícula n. 26797021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 7 de novembro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 9 de novembro de 2012 a 7 de novembro de 2017, com fundamento no art.

111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/031886/2016 – C.I. N. 666/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.611, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MATILDE DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 79365022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos em 11 de maio de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2011 a 11 de maio de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/036681/2020 – C.I. N. 653/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.612, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor BERNARDINO CORDENA PAES, matrícula n. 107195021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 19 de setembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2011 a 19 de setembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/014467/2005 – 600/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.613, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n. 10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630, de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 668/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.613, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/021917/2017	74851021	Adevanir Francisco Flores	Professor	13/8/2021 a 8/2/2022	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/021116/2020	35351021	José da Silva Batista	Professor	27/8/2021 a 22/2/2022	EE Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/026897/2021	22530024	Dair Meris da Silva Ferreira	Professor	22/7/2021 a 17/1/2022	EE Cândido Mariano	Aquidauana

29/024378/2021	117642022	Gilmara Faustino Brites	Professor	10/8/2021 a 5/2/2022	EE Felipe Orro	Aquidauana
29/008312/2020	92968021	Lea Pereira da Silva	Professor	14/8/2021 a 9/2/2022	EE Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
29/025149/2017	78014021	Maria de Fátima Coelho de Souza	Professor	19/8/2021 a 14/2/2022	EE Ester Silva	Bela Vista
29/012693/2019	62802021	Waldir Cardoso	Professor	8/8/2021 a 3/2/2022	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/031112/2020	108518022	Sebastião Soares	Professor	6/8/2021 a 1º/2/2022	EE Joaquim Mario Bonfim	Bodoquena
29/037031/2019	106712021	Ademir Leal Paracampos	Professor	3/8/2021 a 29/1/2022	EE Prof. ^a Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/039737/2014	75927021	Adriana Palhares Pedroza do Nascimento	Professor	7/7/2021 a 2/1/2022	EE Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/008065/2015	126449021	Alice Farias Vasconcelos	Professor	9/8/2021 a 4/2/2022	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/034738/2010	69650027	Ana Silva Costa Barbosa	Professor	11/8/2021 a 8/11/2021	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/231376/2019	102232022	Anna Christina de Souza Stragliotto	Professor	7/8/2021 a 2/2/2022	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/041565/2012	55909021	Cleide Aparecida Nunes Vigiato	Professor	28/6/2021 a 24/12/2021	EE Prof. ^a Izaura Higa	Campo Grande
29/032007/2012	53856021	Clésio Lima dos Santos	Professor	9/8/2021 a 4/2/2022	EE José Antônio Pereira	Campo Grande
29/021007/2013	58178021	Fatima Valeria Alves dos Santos	Professor	1º/7/2021 a 27/12/2021	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/041348/2020	3923021	João José Sales Filho	Professor	7/7/2021 a 2/1/2022	EE Prof. ^a Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/034262/2018	93420021	Lilian Lima Domingos Rosa	Professor	30/4/2021 a 26/10/2021	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/048485/2021	112627021	Lucimar de Oliveira Mudo	Professor	14/8/2021 a 9/2/2022	EE Prof. ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/011865/2005	98581021	Luiz Bosio	Professor	30/7/2021 a 25/1/2022	EE Prof. ^a Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/020900/2020	78692023	Marilidia Satiro	Professor	9/8/2021 a 4/2/2022	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/040199/2019	65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	22/7/2021 a 18/12/2021	EE João Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/015634/2011	73631022	Marta Assunção de Aguiar Soares	Professor	3/3/2020 a 29/8/2020 30/8/2020 a 25/2/2021 26/2/2021 a 24/8/2021	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/040499/2019	37961022	Regina Auxiliadora da Silva Santos	Professor	5/8/2021 a 31/1/2022	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/007761/2015	33802021	Tania Mara de Souza	Professor	15/8/2021 a 10/2/2022	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/028304/2018	15081021	Valdirene Alves de Souza	Professor	13/1/2020 a 10/7/2020 11/7/2020 a 6/1/2021 7/1/2021 a 5/7/2021 6/7/2021 a 1º/1/2022	EE Prof. ^a Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/038788/2019	59239021	Neide Maria de Souza Cunha	Professor	10/8/2021 a 7/12/2021	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia

29/048516/2021	60170021	Damiana José de Moraes	Professor	25/8/2021 a 20/2/2022	EE Dom Bosco	Corumbá
29/020381/2018	72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	Professor	29/1/2021 a 27/7/2021 28/7/2021 a 24/12/2021	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/020571/2013	126040021	Adriana Souto	Professor	15/6/2021 a 12/9/2021	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/031510/2020	120576021	Andreia da Silva Ozorio Oliveira	Professor	16/2/2021 a 14/8/2021 15/8/2021 a 10/2/2022	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/035860/2010	36848023	Edineia Del Vigna Alencar	Professor	17/6/2021 a 13/12/2021	EE Ramona d Silva Pedroso	Dourados
29/027032/2017	77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	Professor	1/5/2021 a 27/10/2021	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/017188/2020	95055021	Marcos dos Santos	Professor	21/6/2021 a 18/10/2021	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/017708/2016	117263021 117263022	Paula Adriana Crippa	Professor	13/6/2021 a 10/9/2021	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/045869/2021	63067021	Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues	Professor	4/5/2021 a 30/10/2021	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/027984/2018	85373021	Tania Cristina Gianello	Professor	13/6/2021 a 10/9/2021	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/014704/2016	107074022	Maria de Fátima Schiavo de Araujo	Professor	3/8/2021 a 29/1/2022	EE Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
29/048523/2021	15105021	Isabella Palowa Gamba Granemann dos Passos	Professor	16/8/2021 a 11/2/2022	EE Marcilio Augusto Pinto	Iguatemi
29/047573/2021	71965021 71965022	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	Professor	29/7/2021 a 24/1/2022	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/046242/2021	72048021	Maria Cristina de Souza Pazinato	Professor	19/8/2021 a 27/1/2022	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/021083/2019	77185021	Izabel Aparecida de Souza	Professor	31/7/2021 a 7/11/2021	EE. Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
29/010936/2016	53320022	Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	Professor	14/8/2021 a 9/2/2022	EE Joaquim Gonçalves Ledo	Ivinhema
29/037619/2019	50886022	Nilza Oliveira dos Santos Pereira	Professor	10/8/2021 a 5/2/2022	EE Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
29/039460/2016	83319021	Magali de Fatima Marques de Assis	Professor	17/8/2021 a 12/2/2022	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/004498/2021	99514021	Luciana Batista de Oliveira Catarino	Professor	29/7/2021 a 24/1/2022	EE Austrílio Capilé Castro	Nova Andradina
29/042203/2019	85572021	Marcio Luis Canestraro	Professor	16/8/2021 a 11/2/2022	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/032970/2018	64965021	Elizangela Santana Dias Freitas	Professor	23/8/2021 a 18/2/2022	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/025513/2020	57344021	Ismenia Neres de Souza Silva	Professor	11/8/2021 a 6/2/2022	EE Santiago Benites	Paranhos
29/011851/2020	53612021	Junice Halber Sartori de Andrade	Professor	11/8/2021 a 6/2/2022	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/026632/2019	74935021	Marileide Peixoto Ferreira	Professor	12/8/2021 a 7/2/2022	EE Prof. ^a Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/020901/2020	45702021 45702022	Almira Rodrigues da Mata	Professor	9/8/2021 a 6/12/2021	EE Dr. João Ponce De Arruda	Ribas do Rio Pardo
29/020416/2021	24340021	José Aparecido da Silva Guevera	Professor	22/8/2021 a 17/2/2022	EE Etalvío Pereira Martins	Rio Brillhante
29/012232/2012	70450021	Silvia Aparecida de Souza Pereira	Professor	7/8/2021 a 2/2/2022	EE Ana Maria de Souza	Selvíria

29/045737/2010	81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	Professor	11/8/2021 a 6/2/2022	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
----------------	----------	-----------------------------	-----------	----------------------	-------------------------	-------------

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.614, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de fechamento da quadra e pintura parcial da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, e a servidora LETICIA HENRIQUE ROSA, matrícula n. 488638021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 721/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/043801/2021	082/2021	PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.615, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Reforma Geral da Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 724/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/039851/2021	003/2021	ENGELEC - ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA – ME.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.616, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISLAINE REGINA KLEINSCHMITT, matrícula n. 117316021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2021, em substituição à servidora Eliane Aparecida Dutra da Silva, matrícula n. 105682021, em licença por motivo de doença em pessoa da família, Boletim Médico n. 167338 (Processo n. 29/048406/2021 – C.I. N. 662/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.617, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA LORETO CASSEL, matrícula n. 132024021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Sandra Maria Fiorentin Chaves, matrícula n. 80004021, em gozo de férias (Processo n. 29/031382/2021 – C.I. N. 662/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.618, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula n. 130759021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual José Ferreira Lima, símbolo DAE-D, localizada no município de Santa Rita do Pardo/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2021, em substituição ao servidor Willians Delfino Venancio, matrícula n. 104978021, em gozo de férias (Processo n. 29/046680/2021 – C.I. N. 662/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.619, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE DOS NASCIMENTO DIAS SILVA, matrícula n. 69343021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Eudalice Gomes dos Santos, matrícula n. 84762021, em gozo de férias (Processo n. 29/038121/2020 – C.I. N. 662/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.620, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 113664021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Luciner Aparecida Eustaquio, matrícula n. 89446021, em gozo de férias (Processo n. 29/029625/2020 – C.I. N. 662/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.621, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no município de Jaraguari/MS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Marlene Ferreira de Souza, matrícula n. 110988021, em gozo de férias (Processo n. 29/000027/2021 – C.I. N. 662/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.622, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares do servidor EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Adjunto de Educação, relacionado ao período aquisitivo de 1º/01/2020 a 31/12/2020, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.623, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CINTIA ARRUA ANTUNES, matrícula n. 482976021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 29/047100/2021 – C.I. N. 155/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.624, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor RAMÃO OLIVEIRA ORNELLA, matrícula n. 97420021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no distrito Sanga Puitã, para a Escola Estadual Joaquim Murinho, ambas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de setembro de 2021 (Processo n. 29/046609/2021 - C.I. N. 155/CORLOT/SED/2021)).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.625, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.466, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.621, de 31 de agosto de 2021, página 160, que removeu a servidora DAYARA MEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 66434021, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, para a Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema/MS (Processo n. 29/045365/2021 - C.I. N. 155/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.626, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2557, de 8 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.629, de 9 setembro de 2021, página 237, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARGARETE TORIBIO, matrícula 79106021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/032441/2020 - C.I. N. 663/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
47898022	Celso Massayuki Matsusita	Especialista de Serviços de Saúde/ Odontólogo- 40h	27/006339/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES N°1008/2021.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 435, 16 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de Lucimar Ribeiro Leite, matrícula n. 88323022, ocupante do cargo comissionado de Gestão e Assistência - DCA 11, referente ao período aquisitivo 23/07/2019 A 22/07/2020, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 26 de julho de 2021. (Processo n. 27/006943/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 459, 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de ANTONIO LASTORIA, matrícula n. 132237024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, referente ao período aquisitivo 13/04/2020 a 12/04/2021, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 10 de agosto de 2021. (PROCESSO 27/007216/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde – MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 460, 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de BLAIR ANTONIO DE FARIA, matrícula n. 39355023, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo 05/08/2020 a 04/08/2021, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 06 de agosto de 2021. (PROCESSO 27/007215/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 236, DE 25 DE AGOSTO 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Seleção e Avaliação, referente ao Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021 – Residências Inclusivas/SUAS/MS.

MEMBROS DA COMISSÃO	MATRÍCULA	ENTIDADE/ÓRGÃO	FUNÇÃO
Veridiana Almeida	478481021	SEDHAST	Presidente da Comissão
Dulcelina e Silva Torres	76527021	SEDHAST	Membros da Comissão
Iracema de Fátima Nais Inoue	11424021	SEDHAST	
Regiane Araújo de Paula	435640023	SEDHAST	

Campo Grande - MS, 25 de agosto de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em Substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 243, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora AMIRTES MENEZES DE CARVALHO E SILVA, ocupante do cargo de Gestora de Ações Sociais, matrícula n. 87197021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 07/06/2020 a 06/06/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em Substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº245, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Laureane Dias de Mendonça, matrícula nº 112897021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, referente a 90 dias, no período de 16/08/2021 a 13/11/2021, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº165286 para fins de regularização na Vida Funcional. (Processo n. 65/006048/2021)

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 246, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA	CNH N.	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Vagner Lopes Comas	490887021	03162490658	D	Residência Inclusiva Regionalizada de Dourados/CPSE/SUPAS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 247, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Casa da Criança Peniel	65/003.839/2021	Leda Pinho de Moura	APLAN/SEDHAST	436015023
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	65/004.593/2021	Ademir Alves Bueno	SUAF/SEDHAST	483185022
Associação Brasileira Assistencial de Campo Grande	65/005.435/2021			
Instituto Fuziy	65/003.761/2021	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022
Instituto Fuziy	65/003.910/2021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 247, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Casa da Criança Peniel	65/003.839/2021	Leda Pinho de Moura	APLAN/SEDHAST	436015023
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	65/004.593/2021	Ademir Alves Bueno	SUAF/SEDHAST	483185022
Associação Brasileira Assistencial de Campo Grande	65/005.435/2021			
Instituto Fuziy	65/003.761/2021	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022
Instituto Fuziy	65/003.910/2021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 247, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Casa da Criança Peniel	65/003.839/2021	Leda Pinho de Moura	APLAN/SEDHAST	436015023
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	65/004.593/2021	Ademir Alves Bueno	SUAF/SEDHAST	483185022
Associação Brasileira Assistencial de Campo Grande	65/005.435/2021			
Instituto Fuziy	65/003.761/2021	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022
Instituto Fuziy	65/003.910/2021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 248, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como FISCALIS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Convênios a serem assinados com:

Município	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Prefeitura Municipal de Paranhos/MS	65/004.058/2021	Naime de Moura Mattos	CPSB/SEDHAST	488768021
Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS	65/005.753/2021	Gislayne Vargas Freire	CAOSC/SEDHAST	468489022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº249, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/TIP, ao servidor Anderson Ennes Melgarejo, matrícula nº 89159021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado, de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor, o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar da publicação deste Ato. (Processo nº 65/006113/2021).

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Rosana Gonçalves de Holanda, matrícula nº98744021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 18/08/2021 a 25/08/2021, em virtude do falecimento de seu pai com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/006202/2021).

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Malba Berenice Victor de Camargo, matrícula nº477452021, ocupante do cargo de Contrato Público/Cuidador, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 31/08/2021 a 07/09/2021, em virtude do falecimento de sua mãe com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/006200/2021).

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, EM SUBSTITUIÇÃO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 040, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, na página 97, na parte que se refere a servidora Keila Borges Tormena, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Keila Borges Tormena..."
PASSE A CONSTAR: "...Keyla Borges Tormena ..."

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 169, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 5º do art. 5º do Decreto nº 15.197 de 21 de março de 2019 e Decreto nº 15.661, de 4 de maio de 2021, que regulamentam as atividades, nomeações e competências da Câmara Técnica de Manejo e Conservação de Solo e Água,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora VANUSA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 476114021, para exercer a função de Secretária Executiva da CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA, com efeitos a contar da data da publicação desta Resolução, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO nº 122 de 23 de junho de 2021.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 170, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a serem celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município de Gloria de Dourados/MS, Processo n. 71/031.730/2021, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR GLOBAL	FISCAL CONVÊNIO	MATRICULA
Construção de Galpões pré-moldados para instalação de laticínio no Município de Gloria de Dourados/MS	R\$ 3.648.146,87	LUCIO LAGEMANN	479816021

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 432/2021 – de 09 de setembro de 2021.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES**, matrícula 94134024, para exercer a função de confiança de Supervisor de Processos I, símbolo CGA-1, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas/CAGP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 073, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação interna nº 1065/2021/DAUR,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS**, Perita Criminal, Classe Especial, Prontuário nº111911022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP, símbolo DAPC-3, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Nelson Fermino Júnior, Classe Especial, prontuário nº 94099021, no período de **10/09/2021 a 09/09/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 429 – de 8 de setembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 29 de junho de 2021 a 26 de outubro de 2021, a servidora **ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN**, matrícula nº 484878023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Maracaju/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/060790/2021).

Campo Grande, 8 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 430 – de 8 de setembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 11 de agosto de 2021 a 8 de dezembro de 2021, a servidora **KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 424413022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/060799/2021).

Campo Grande, 8 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.626, de 03 de setembro de 2021, página 142 e 143.

PORTARIA "P" N. 82/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de PRIMEIRO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Segundos-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a **13 DE JUNHO DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 007/CPPPM/2021, de 02 de setembro de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/052807/2020).

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 82/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 13JUN2021.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	0017	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	2º SGT PM
2	0018	87100021	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	2º SGT PM
3	0019	121033021	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	2º SGT PM
4	0020	120676021	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	2º SGT PM
5	0021	26163021	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	2º SGT PM
6	0022	20127021	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	2º SGT PM
7	0024	25549021	FABIO DA SILVA BATISTA	2º SGT PM
8	0025	126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	2º SGT PM
9	0026	12488021	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA - AG	2º SGT PM
10	0027	2072021	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	2º SGT PM
11	0028	125760021	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	2º SGT PM
12	0030	43588021	CLEONI DOLORES MOTA	2º SGT PM
13	0031	26103021	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	2º SGT PM
14	0032	129337021	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	2º SGT PM
15	0033	45131021	RICARDO DA SILVA FLEITA	2º SGT PM
16	0034	113654021	ERON MARQUES BARBOSA	2º SGT PM

17	0035	127735022	DIEGO SOARES VILALBA	2º SGT PM
18	0036	132642021	CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR	2º SGT PM
19	0037	132795021	FERNANDO FREITAS OSSUNA	2º SGT PM
20	0038	122675021	REINALDO RODRIGUES DIAS	2º SGT PM
21	0039	104591021	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS	2º SGT PM
22	0047	49259021	WELTON ROBERTO FRATA	2º SGT PM
23	0052	80637022	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	2º SGT PM
24	0054	6227021	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	2º SGT PM
25	0061	30109021	WELITON BARROS DOS SANTOS	2º SGT PM
26	0063	9978021	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	2º SGT PM
27	0067	120323021	EDMILSON DA CONCEICAO BALBUENA	2º SGT PM
28	0069	119966021	SILVIO DE SOUZA	2º SGT PM

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 82/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 13JUN2021.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	QAM
1	0071	105722021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2º SGT PM	25,15
2	0055	119344021	MARCOS DUARTE GONCALVES	2º SGT PM	24,75
3	0040	117787021	ELISANGELA SOARES DA SILVA	2º SGT PM	24,72
4	0051	94851021	MARLEI TEIXEIRA	2º SGT PM	24,57
5	0076	109677021	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	2º SGT PM	23,78
6	0077	81737021	APARECIDO ALVES DA SILVA	2º SGT PM	23,48
7	0029	125191022	RODRIGO CALVI	2º SGT PM	23,31
8	0068	98233021	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE	2º SGT PM	22,50
9	0064	85103021	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	2º SGT PM	22,48
10	0060	118864021	MILENA FLEITAS OJEDA	2º SGT PM	22,13
11	0042	110402021	ENILSON MEDINA TEODORO	2º SGT PM	22,00
12	0048	108831021	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	2º SGT PM	22,00
13	0049	115610021	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	2º SGT PM	22,00
14	0046	123095021	ADEMIR SOUZA FERREIRA	2º SGT PM	21,90
15	0050	117470022	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	2º SGT PM	21,85
16	0059	84427021	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2º SGT PM	21,80
17	0043	6140021	FERNANDO VASCO DA SILVA	2º SGT PM	21,76
18	0066	129172021	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA - AG	2º SGT PM	21,70
19	0058	130818021	JANAINA SILVEIRA ANTUNES	2º SGT PM	21,60
20	0065	111100021	RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI	2º SGT PM	21,51
21	0044	106547021	JOSE BERNARDO NETO	2º SGT PM	21,50
22	0041	114069022	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	2º SGT PM	20,98
23	0056	118574022	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	2º SGT PM	20,70
24	0053	115381022	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2º SGT PM	20,26
25	0057	130379021	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA	2º SGT PM	19,80
26	0078	87543021	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	2º SGT PM	19,75
27	0070	15835021	FABIANO MARCAL DOS SANTOS	2º SGT PM	19,70
28	0073	29852021	FERNANDO ROSSI - AG	2º SGT PM	18,26

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.626, de 03 de setembro de 2021, página 143 a 146.

PORTARIA "P" N. 83/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de SEGUNDO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE, os Terceiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a contar de **13 DE JUNHO DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 007/CPPPM/2021, de 02 de setembro de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/052807/2021).

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 83/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 13JUN2021.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	0013	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	3º SGT PM
2	0014	80306021	ANDERSON BARBOSA	3º SGT PM
3	0015	93036021	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA	3º SGT PM
4	0016	119299021	LUCIANO AMORIM BRAGA	3º SGT PM
5	0017	93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	3º SGT PM
6	0018	111185021	GISLOMAR ELIAS DA SILVA	3º SGT PM
7	0019	60920023	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ - AG	3º SGT PM
8	0020	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	3º SGT PM
9	0021	116921021	ANDRE AUGUSTO SANTANA	3º SGT PM
10	0022	78390021	WESLER RICARDO PRACIDELLI	3º SGT PM
11	0024	106216021	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	3º SGT PM
12	0025	75061021	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	3º SGT PM
13	0026	72789021	EDSON CARDOZO	3º SGT PM
14	0027	82794021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	3º SGT PM
15	0029	68880021	JOSE CARLOS DOS SANTOS	3º SGT PM
16	0030	93453021	JOSE CARDOSO PEREIRA	3º SGT PM
17	0031	80879021	EDSON MAURICIO DA SILVA	3º SGT PM
18	0032	80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	3º SGT PM
19	0033	112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	3º SGT PM
20	0034	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA	3º SGT PM
21	0036	116742021	NELSON DE OLIVEIRA GONCALVES	3º SGT PM
22	0037	103591021	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	3º SGT PM
23	0038	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS	3º SGT PM
24	0039	72238021	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES	3º SGT PM
25	0040	96627021	SALOMAO MENDES DA SILVA	3º SGT PM
26	0041	84474021	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA	3º SGT PM
27	0042	63543021	JOAO CLAUDIO LOURENCO DOS SANTOS	3º SGT PM
28	0043	85235021	ADEMIR VIDOTO DE ABREU	3º SGT PM
29	0045	72484021	OSMAR LARA BRANDAO	3º SGT PM
30	0047	97648021	OSEIAS ALVES VICENTE	3º SGT PM
31	0048	81748021	DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO	3º SGT PM
32	0049	89577021	MIGUEL CRISTALDO	3º SGT PM
33	0050	113794021	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS	3º SGT PM
34	0051	78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO	3º SGT PM
35	0052	127228021	DENISIO SALUSTIANO LOPES	3º SGT PM
36	0053	83855021	ODAIR JOSE DOS SANTOS	3º SGT PM
37	0054	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	3º SGT PM
38	0055	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA	3º SGT PM
39	0056	6120021	ALEXANDRE FARACO	3º SGT PM
40	0057	88286021	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO	3º SGT PM
41	0058	112810021	VENICIO VADICO SORDI	3º SGT PM

42	0062	83123021	FLAVIO EDUARDO SIMOES DO NASCIMENTO	3º SGT PM
43	0064	88446021	JOSE CARLOS DE MELO	3º SGT PM
44	0065	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	3º SGT PM
45	0066	114841021	ADAO JOSE DIAS	3º SGT PM
46	0067	111435021	MARCOS FRANCO	3º SGT PM
47	0071	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	3º SGT PM
48	0072	87010021	SILAS RODRIGUES GONCALVES	3º SGT PM
49	0075	75099021	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA	3º SGT PM
50	0076	81627021	MYKE SIDNEY CABRAL	3º SGT PM
51	0077	109835021	JONIELTON CHAVES RUIZ	3º SGT PM
52	0079	89783021	MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUZA	3º SGT PM
53	0084	87826021	FRANCISCO CARLOS ARECO	3º SGT PM
54	0085	73044021	REINALDO DA SILVA SOARES	3º SGT PM
55	0086	110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	3º SGT PM
56	0087	87714021	LEONEL JULIO DA CUNHA	3º SGT PM
57	0088	90995021	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	3º SGT PM
58	0090	68363021	ANTONIEL LIMA COSTA	3º SGT PM
59	0091	107025021	VICENTE INSABRAL	3º SGT PM
60	0092	83143021	VANTUIL RODRIGUES REIS	3º SGT PM
61	0094	74325021	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	3º SGT PM
62	0095	116291021	DANIEL RABELLO	3º SGT PM
63	0097	14900021	ALAN PATRIK RAMOS	3º SGT PM
64	0100	68783021	JOSE CARLOS SARTORI VITOR	3º SGT PM
65	0101	84348021	RONIE JOSE DE SOUZA	3º SGT PM
66	0102	72977021	RONIL JOSE BUENO DE ANDRADE	3º SGT PM
67	0105	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES	3º SGT PM
68	0113	87893021	LAUDINEI JOSE CARDOSO	3º SGT PM
69	0119	88340021	EDGAR LEITE RAMOS JUNIOR	3º SGT PM
70	0120	82662022	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	3º SGT PM
71	0125	66170021	CELSON ROSA DE SOUZA	3º SGT PM
72	0126	84471021	CARLOS COSTA	3º SGT PM
73	0129	73020021	LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES	3º SGT PM
74	0131	128844021	MARCIO VILLALON VIEIRA - AG	3º SGT PM
75	0133	71698021	JOSE JOAO DA SILVA	3º SGT PM
76	0139	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	3º SGT PM

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 83/DRSP/PMMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 13JUN2021.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	QAM
1	0046	112702021	ANTONIO MARCOS EUFLASINO CAETANO	3º SGT PM	25,35
2	0044	94822021	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	3º SGT PM	24,91
3	0023	94022021	MILTON CESAR MACHADO	3º SGT PM	24,89
4	0074	112619021	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS	3º SGT PM	24,57
5	0061	78225021	JOAO FERNANDO KARPINSKI	3º SGT PM	24,56
6	0104	111686021	MAURICIO INACIO LIMA	3º SGT PM	24,54
7	0121	80716021	EDENILSON FERREIRA PINTO	3º SGT PM	24,54
8	0132	86047021	EVERSON DA COSTA DOLORES	3º SGT PM	24,53
9	0035	111492021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	3º SGT PM	24,42
10	0103	96969021	NELSON BONINI	3º SGT PM	24,38
11	0070	91231021	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS	3º SGT PM	24,30
12	0078	73649021	LOACYR DE MORAES	3º SGT PM	24,23
13	0130	73066021	GILSON ALVES FERNANDES	3º SGT PM	24,11
14	0137	81726021	ALESSANDRO KULINSKI	3º SGT PM	24,10
15	0089	88321021	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	24,07
16	0080	85957021	NILBES SUDARIO LIMA	3º SGT PM	24,03
17	0145	87975021	PEDRO ZANON	3º SGT PM	24,03
18	0059	106407021	LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA	3º SGT PM	23,84
19	0114	92738021	EDEY JORGE CAMARGO	3º SGT PM	23,84
20	0110	85561021	JOSE RICARDO LYVIO - AG	3º SGT PM	23,82
21	0123	70000021	NIVALDO NUNES NOGUEIRA	3º SGT PM	23,81
22	0144	86031021	ISAIAS ALVES DA SILVA	3º SGT PM	23,79
23	0118	82817021	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA	3º SGT PM	23,77
24	0140	94028021	NELINHO OSORIO DA CONCEICAO	3º SGT PM	23,72
25	0082	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA	3º SGT PM	23,71
26	0099	89006021	GILMAR CARLOS DA SILVA	3º SGT PM	23,63
27	0098	75869021	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES - AG	3º SGT PM	23,55

28	0108	73886021	LUIZ GOMES DA SILVA	3º SGT PM	23,47
29	0115	81070021	MARCOS AVELINO DOS SANTOS	3º SGT PM	23,46
30	0117	78758021	IVAN RODRIGUES BAIROS	3º SGT PM	23,45
31	0134	5902021	JOSE FABRICIO FILHO - AG	3º SGT PM	23,44
32	0106	110260021	EMERSON JUNIOR DUARTE MELO	3º SGT PM	23,31
33	0141	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	3º SGT PM	23,27
34	0116	90569021	JOSE ODILON MATIAS	3º SGT PM	23,22
35	0142	59808021	WALDECY BATISTA ROCHA	3º SGT PM	22,83
36	0135	89030021	GENILSON DE MELO	3º SGT PM	22,76
37	0138	50539021	JOAO PEREIRA DE SOUZA	3º SGT PM	22,72

PORTARIA Nº 001/Subcomissão/CPM/2021, De 02 de setembro de 2021

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEA A SUBCOMISSÃO PARA PROMOVER O DIAGNÓSTICO DA MASSA DOCUMENTAL ACUMULADA, SUA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 13.664, DE 25 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/PMMS, Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014;

Nomear como Presidente da Comissão o Maj QOPM MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – Mat. 00584023 e como Membros o 1º SGT BIELEI VIERIA CARVALHO – Mat. 121683022, (SVT), 2º SGT QPPM ELIEL DE MATOS CARVALHO, Mat. 114376022, (SOP) e CB QPPM DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO, (SAA), Mat. 133830021, de acordo com as regras estabelecidas na Portaria nº 002/PM-1/EMG/2016, de 01 de fevereiro de 2016, publicado no BCG nº 030, de 17/02/2015, procedam a Avaliação, Seleção, Homologação e Eliminação de arquivos públicos desta unidade PM, na vigência do ano de 2020/2021.

Publique-se.

ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO – CEL QOPM

Mat. 97474023

Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 662, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR**, Mat. 133318021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA**, Mat. 89018021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ODAIR LEITE MUNIZ**, Mat. 123755021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **THAIS RENATA ROLAND DELAZARI**, Mat. 425072021, do **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 379/SUBCMDG/PMMS, de 10 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 84/DRSP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e em cumprimento a Decisão Judicial proferida na ação de autos sob o nº 0045419-79.2019.8.12.0001, conforme Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial/PP/PGE/2021 de 25 de agosto de 2021 resolve:

ANULAR, em cumprimento a decisão judicial, os efeitos da Portaria "P" Nº 020/DP-2/DP/PMMS, de 11 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.423, de 30 de abril de 2013, que anulou as promoções a graduação de Cabo QPPM, 3º Sargento QPPM e 2º Sargento QPPM, do policial militar AGNALDO MARCOS RIGONATO, Mat. nº 206643-2, e por consequência **excluir a cláusula "Sub judice"**, da Portaria "P" Nº018/DP-2/DP/PMMS, de 23 de setembro de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral nº 178 de 27 de setembro de 2005, que promoveu à graduação de Cabo QPPM, Portaria "P" Nº019/DP-2/DP/PMMS, de 23 de setembro de 2005, que promoveu à graduação de 3º SGT QPPM, publicada no Boletim do Comando Geral nº 178 de 27 de setembro de 2005, e da Portaria Nº 036/DP-2/DP/PMMS, de 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do nº 7.764 de 09 de agosto de 2010, que promoveu a graduação de 2º Sargento QPPM o policial militar, AGNALDO MARCOS RIGONATO Mat. nº 206643-2 (Processo nº 31/302461/2014).

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 085/DRSP/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos do Ofício n. 455/PP/PGE/2021 de 24 de agosto de 2021, e Orientação PGE/MS/PP/N.º 000614/2021 de 24 de agosto de 2021, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do 3º SARGENTO QPPM GICYLAU PIETROBELLI, matrícula nº 107650021, em cumprimento a decisão proferida nos Autos de n. 0825297-65.2020.8.12.0001.

CAMPO GRANDE – MS 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" nº 4/DRSP/PMMS, de 25 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.388, de 26 de janeiro de 2021, página 71 e 72, que anulou a Portaria "P" n. 68/DRSP/PMMS, de 23 de junho de 2020, veiculada nas páginas 91 e 92 do Diário Oficial n. 10.203 de 24 de junho de 2020, que anulou a promoção de Terceiro -Sargento QPPM do Militar Estadual GICYLAU PIETROBELLI e restabeleceu os efeitos da Portaria "P" n. 13/DRSP/PMMS, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.625 de 02 de abril de 2018, páginas 34 a 36, consignada no número de ordem 214, permanecendo o Militar Estadual na Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 16 de março de 2018 (Processo n. 31/301604/2020):

ONDE CONSTA: "...Portaria "P" nº 4/DRSP/PMMS, de 25 de janeiro de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "...Portaria "P" nº 4/DRSP/PMMS, de 25 de janeiro de 2021..."

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por Incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.627, de 8 de setembro de 2021, página 305.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 138, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, *ex officio* e sem remuneração, a contar de 20 de julho de 2021, o SD BM VINÍCIUS DA

SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 423.665-021, filho de Diniz Romero de Oliveira e de Ana Maria Mendes da Silva, por ter tomado posse na Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme DOEMS n. 10.537, de 14 de junho de 2021 e DOEMS n. 10.581, de 23 de julho de 2021, de acordo com art. 110-A da Lei complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de julho de 2021.

Processo n. 31/045786/2021

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 140, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER, a contar de 26 de agosto de 2021, Progressão Funcional do Nível IV para o Nível V, ao 1º SGT QBMP-1.a JOÃO CARLOS RODRIGUES, matrícula n. 112.709-021, por ter completado mais cinco anos de efetivo serviço, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, c/c o art. 131, § 3º, alínea "d" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 240, de 29 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora **ALCIMARI MARIN DE SOUZA GOMES**, Matrícula nº 427936022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, **passe a constar: ALCIMARI MARIN DE SOUZA**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/060236/2021)

Campo Grande- MS, 09 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
82623021	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LUBIAN	Agente Penitenciário Estadual	31/055373/2021

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 406/2021, fls. 21-25, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 25 (verso).

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0851, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

RESTABELECER o pagamento da pensão por morte, sub judice, à ANA CAROLINA MANVAILER SIQUEIRA, na condição de Filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Sidney Santos Siqueira, matrícula n. 8535501, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível 1, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0808526-72.2021.8.12.0002, com validade a contar de 1º de agosto de 2021 até o implemento da idade de 21 anos (Processo n. 55/009552/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0852, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO, matrícula n. 44987021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistemas - Master, classe MR, símbolo 129, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/036692/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0853, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM MARIO CESAR DA SILVA JARA, matrícula n. 78015021, símbolo 231/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/045923/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0854, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula n. 34525021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Analista de Desenvolvimento Profissional, símbolo 135/SUP/1/F, código 50023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/001844/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0855, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 50263021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível 4, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/017057/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0856, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora RUTE VALENTINA TRELHA TEIXEIRA, matrícula n. 18352021, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 3, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/031837/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0857, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARELIZ MARTINS LEITE PENEDO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Rovany Ferreira Penedo, matrícula n. 73810022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato

Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 10 de junho de 2021 (Processo n. 55/007797/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0858, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARILENE DA SILVA VIEIRA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Airton Luiz da Silva, matrícula n. 41969021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, nível 6, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de abril de 2021 (Processo n. 55/005707/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0859, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ISAIAS ALVES DOS SANTOS, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida Celina Antônia da Silva, matrícula n. 83525022, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de junho de 2021 (Processo n. 55/007988/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0860, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a GUILHERME DOS SANTOS CORREA, na condição de Filho, beneficiário da servidora falecida Dileta dos Santos, matrícula n. 47360023, aposentada no cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 30 de junho de 2021 (Processo n. 55/007995/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0861, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELMA RAMOS, na condição de Ex-cônjuge, beneficiária do servidor falecido Airton Luiz da Silva, matrícula n. 41969021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, nível 6, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de abril de 2021 (Processo n. 55/005257/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
104086025	Ieda Maria da Cruz Magalhães	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/500967/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 769/2019/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
132980022	Leovy Felix	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/007783/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.083/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 239, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000365/2021):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
62048021	Humberto Carlos Pimenta	Operador de Máquinas Motorizadas	14ªRR	09/07/2021 a 30/07/2021	22	P
28635021	José Rudimar das Chagas	Operador de Máquinas Motorizadas	1ªRR	21/07/2021 a 27/07/2021	7	I
34331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves-Agesul	AC	26/07/2021 a 23/09/2021	60	P
37208024	Ricardo Lugo Samudio	Assistente I	AC	16/07/2021 a 29/07/2021	14	I
466261021	Vandelice Gonçalves	Assistente III	AC	02/08/2021 a 05/08/2021	04	I

ANDRÉ SIMÕES
Diretor-Presidente da AGESUL
em exercício

PORTARIA "P" AGESUL nº 229, de 03 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.083/2021**.

Número GCONT: 15681 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS – RETROESCAVADEIRA – ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/10/2021-1 SAD.
Gestor do Contrato: CÁSSIO LUIS E SÁ BANCHIERI GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Matrícula: 384 780 023
Fiscal de Serviços: JOEL BORGES DA SILVA MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS - Matrícula: 720 220 21
Fiscal Substituto: SHINZI SHINOHARA GERENTE - Matrícula: 435 748 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de setembro de 2021.

ANDRÉ SIMÕES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL,
em substituição

PORTARIA "P" AGESUL nº 230, de 03 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.363/2021**.

Número GCONT: 15625 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS – MOTONIVELADORA E TRATOR TIPO: PÁ CARREGADEIRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021.
Gestor do Contrato: CÁSSIO LUIS E SÁ BANCHIERI GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Matrícula: 384 780 023
Fiscal de Serviços: JOEL BORGES DA SILVA MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS - Matrícula: 720 220 21

Fiscal Substituto: **SHINZI SHINOHARA**
GERENTE - Matrícula: **435 748 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de setembro de 2021.

ANDRÉ SIMÕES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL,
em substituição

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 203, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ademar Santana Junior, matrícula n. 128842021, para exercer a função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal no Escritório da AGRAER em Amambai, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.629 de 09/09/2021, página 258.

PORTARIA "P" IAGRO N.289, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO, matrícula 55288021, ASSISTENTE - DCA 13, lotada na Divisão de Execução de Contabilidade e Finanças - DECOF na Unidade Local de Campo Grande/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias, no período de 15/07/2021 a 11/11/2021, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei n. 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. (Processo n. 71/032157/2021).

Campo Grande/MS, de 03 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 052 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **SETEMBRO/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
480314021	CAMILO SANDIM DE SOUZA JUNIOR	02/05/2020 a 01/05/2021	24/09/2021 a 08/10/2021	15
473322021	GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO	08/01/2020 a 07/01/2021	08/09/2021 a 22/08/2021	15
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	05/10/2019 a 04/10/2020	20/09/2021 a 04/10/2021	15
480473021	JULIANA MAYARA DE QUEIROZ	17/05/2020 a 16/05/2021	08/09/2021 a 22/09/2021	15
71001022	LINEY GONÇALVES QUEVEDO	21/08/2020 a 20/08/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	30

Campo Grande - MS, de 10 de setembro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 322 de 05 de agosto de 2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, em conformidade com as razões expostas no Relatório de Sindicância Administrativa, **resolve:**

Arquivar o Processo Administrativo nº **27/003943/2021**, em razão da perda superveniente do objeto, com fundamento no Art. nº 243, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **CAROLINA COSTA SILVA MATTOSO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, matrícula 559021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 681, de 10 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador de Curso, código 60060, pelo período de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária	
Marcos Antonio Camacho da Silva 89058021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Agronomia	Aquidauana	
Allan Motta Couto 427931021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Engenharia Florestal		
Dalton Mendes de Oliveira 427933021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Zootecnia		
Airton Aredes 110653022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Geografia Licenciatura	Campo Grande	
Rafael Oliveira Fonseca 427764024	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Geografia Bacharelado		
Giselle Feliciani Barbosa 434047021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Agronomia	Cassilândia	
Marco Aparecido Queiroz Duarte 38037022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Matemática		
Suzana Neves Moreira 469123024	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Ciências Biológicas	Coxim	
Fabrizio Sérgio de Paula 117110021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciência da Computação	Dourados	
Joaquim Carlos Klein de Alencar 63143023	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Direito		
Leila Cristina Konradt Moraes 106019021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Engenharia Ambiental e Sanitária		
Adriano Manoel dos Santos 119997021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Física		
Angela Karina Manfio 33803022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Letras Português/ Espanhol		
Ana Claudia Duarte Mendes 72963022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Letras Português/ Inglês		
Lucelio Ferreira Simião 70511022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Matemática		
Pedro Rauber 54617027	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Pedagogia		
Geraldo Domingues Matos 427745021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Química		
Cleber Valgas Gomes Mira 427810021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Sistemas de Informação		
Patrícia Cristina Statella Martins 115259022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Turismo		
Simone Candido Ensinas Maekawa 20486023	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira		Gloria de Dourados

Alex Sandro Richter Won Muhlen 85772021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Administração	Maracaju
Hellen Thais dos Santos 479267021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Pedagogia	
Marcelo Leandro Bueno 457719021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Ciências Biológicas	Mundo Novo
Raquel de Freitas Manna 51328021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Direito	Naviraí
Euclésio Simionatto 121032021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Química	
Carlos Eduardo França 25531021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Sociais	Paranaíba
Moises Centenaro 57269022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Administração	Ponta Porã
Carlos Jaelso Albanese Chaves 42959021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Ciências Contábeis	

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 682, de 10 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador "Pró-Tempore", código 60060, pelo período de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
André Barciela Veras 469402021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Medicina	Campo Grande
Daniele Ramos de Oliveira 479459021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Pedagogia	Paranaíba

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 683, de 10 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear CAIO PATRICK DE FARIA MARIANO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Assessoria de Comunicação (ACS), na Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/049744/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.620, de 30/08/2021, às páginas 154 e 155.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 653, de 27 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de

1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 117862022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 22 de agosto de 2021 a 05 de setembro de 2021, em substituição a titular Inês de Souza Barba, matrícula nº. 56812026, em Licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/500369/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.630, de 10/09/2021, página 154.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 677, de 09 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/046921/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 74 (setenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 10/02/1992 a 23/04/1992, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- b) 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 18/05/1992 a 08/06/1992, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- c) 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 09/06/1992 a 30/06/1992, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- d) 12 (doze) dias, correspondentes ao período de 03/02/1993 a 14/02/1993, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- e) 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 09/10/1995 a 07/11/1995, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- f) 90 (noventa) dias, correspondentes ao período de 01/02/1996 a 30/04/1996, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- g) 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 02/05/1996 a 30/05/1996, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- h) 59 (cinquenta e nove) dias, correspondentes ao período de 01/06/1996 a 29/07/1996, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- i) 107 (cento e sete) dias, correspondentes ao período de 16/09/1996 a 31/12/1996, referente à matrícula

8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

j) 35 (trinta e cinco) dias, correspondentes ao período de 02/01/1997 a 05/02/1997, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

k) 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 21/05/1997 a 31/12/1997, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

l) 330 (trezentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 04/02/1998 a 30/12/1998, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

m) 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 08/04/1999 a 23/04/1999, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

n) 227 (duzentos e vinte e sete) dias, correspondentes ao período de 18/05/1999 a 30/12/1999, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

o) 42 (quarenta e dois) dias, correspondentes ao período de 11/02/2000 a 23/03/2000, referente à matrícula 8887961, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

p) 809 (oitocentos e nove dias), correspondentes ao período de 24/03/2000 a 10/06/2002, referentes à matrícula 7400391, do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.630, de 10/09/2021, página 155.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 679, de 09 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador "Pró-Tempore", código 60060, a partir de 1º de setembro de 2021.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Jean Sérgio Rosset 90414022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Agronomia	Mundo Novo
Olibario José Machado Neto 343574021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Sistemas de Informação	Nova Andradina

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021 - ATA Nº 1.612.

01. Processo nº 33/005.061/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Recurso administrativo interposto pelas Defensoras Públicas do NUDEM.

Relator: Conselheiro Astolfo Lopes Cançado Neto.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acolheu a preliminar de nulidade da decisão recorrida, em razão do vício de forma, por violação ao disposto no art. 20, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

02. Processo nº 33/020.936/2021.

Nome: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.

Assunto: Pedido de férias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deferiu o pedido.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.062/2021.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e HIDROSUL AMBIENTAL SERVIÇOS GEOLÓGICOS.

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo do tipo SPT (Standart Penetrations Test). Contratação Direta.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 156/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso I c/c. art. 23, inciso I, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18, AUTORIZA-SE a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 011/DPGE/2021, da empresa Hidrosul Ambiental Serviços Geológicos Ltda EPP, inscrita no CNPJ n. 07.190.897/0001-02, para prestação de serviços de sondagem de solo do tipo SPT, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 028/2021, juntado no processo n. 33/007.062/2021, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Publique-se

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/DPGE/2021

Processo n. 33/007.051/2021 (Dispensa de Licitação n. 006/DPGE/2021)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Objeto: Prestação de serviços de seguro total, com cobertura em todo o território nacional, para 09 (nove) veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência n. 020/2021.

Amparo Legal e Contratual: Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento contratual. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Valor: O valor contratado é de R\$7.999,08 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da data da emissão da apólice.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 33903969; Nota de Empenho: 2021NE000411.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2021

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

1º Adendo a Tomada de Preços nº 003/2021. Edital nº 064/2021. Processo Administrativo nº 142/2021. Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2021. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de sua comissão permanente de licitação, designado pelo Decreto GAP/PGM nº 76/2021, 21 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no edital (item 3.3, letra B) da Tomada de Preços nº. 03/2021, marcada para às 08h00min do dia 23 de setembro de 2021. ONDE SE LÊ: [...] 15º dia anterior a abertura [...]. LEIA-SE: [...] 03º dia anterior a abertura [...].
Água Clara/MS, 09 de setembro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS- EPP

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, para atender famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e que foram afetadas pela pandemia da COVID-19 no Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(03) 04.004.08122.0019.2088.339032.000000

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021

ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS- EPP.

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73. OBJETO - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das ESFs Anorinda Marcelina, São Luiz, Sebastião Martins de Oliveira e Santa Luzia, através da CI Nº 384/2021 SMS, processo administrativo nº 079/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4. 90.52.08.00.00.00 (6/2021). VALOR - R\$ 8.583,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e três reais), referente aos itens nº 01, 02, 03, 05, 06 e 08. FISCAL DO CONTRATO - Marcela Leite Macedo. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 13 de agosto de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53. OBJETO - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das ESFs Anorinda Marcelina, São Luiz, Sebastião Martins de Oliveira e Santa Luzia, através da CI Nº 384/2021 SMS, processo administrativo nº 079/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4. 90.52.08.00.00.00 (6/2021). VALOR - R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais), referente ao item nº 04. FISCAL DO CONTRATO - Marcela Leite Macedo. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 13 de agosto de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03. OBJETO - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das ESFs Anorinda

Marcelina, São Luiz, Sebastião Martins de Oliveira e Santa Luzia, através da CI Nº 384/2021 SMS, processo administrativo nº 079/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4. 90.52.08.00.00.00 (6/2021). VALOR - R\$ 19.390,00 (dezenove mil e trezentos e noventa reais), referente ao item nº 07. FISCAL DO CONTRATO - Marcela Leite Macedo. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 13 de agosto de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.737.428/0001-14. OBJETO - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das ESFs Anorinda Marcelina, São Luiz, Sebastião Martins de Oliveira e Santa Luzia, através da CI Nº 384/2021 SMS, processo administrativo nº 079/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4. 90.52.08.00.00.00 (6/2021). VALOR - R\$ 15.821,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e um reais), referente aos itens nº 09, 10 e 11. FISCAL DO CONTRATO - Marcela Leite Macedo. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 13 de agosto de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa ANA PAULA DA SILVA SOUZA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.381.903/0001-30. OBJETO - Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo-GLP (13kg e 45kg) para atender a demanda das secretarias deste Município, sendo elas: Secretaria de Governo para atender as demandas do Paço Municipal, Sede da Guarda Municipal, Sala do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC e o Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador - CIAT, através da CI/ADM Nº 010/2020; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 039/2020, haja vista, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 008/2020, processo administrativo nº 066/2020, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.2.005.3.3.90.30.04.00.00.00(35/2021); 02.02.2.099.3.3.90.30.04.00.00.00(56/2021); 02.02.104.3.3.90.30.04.00.00.00(61/2021); 05.05.2.029.3.3.90.30.04.00.00.00(267/2021). VALOR - R\$ 25.682,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Karine Leal Rodrigues dos Santos; Sueli Nantes de Lima. VIGÊNCIA - O período de vigência da contratação será de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente contrato. DATA - 17 de agosto de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 2425 / 2021. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 6 /2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação e reforma de Unidade ESF no Bairro José Rodrigues, no Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/10/2021, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia -MS, 10/09/2021. Rosimeire Bernardino Campos - Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021.

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de setembro de 2021.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br. Bonito/MS, 10 de setembro de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Camapuã**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Aquisição de máquina zero quilômetro (tipo Escavadeira hidráulica) nova sem uso, fabricação ano 2017 ou superior peso operacional mínimo de 16.900kg, em atendimento à secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, a realizar-se no dia 27/09/2021_ às 09:30h (horário de Brasília) Provedor: Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASNET). O edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 01 de setembro de 2021.

PREGOEIRA MUNICIPAL
ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Aquisição de pá carregadeira, nova sem uso, zero quilômetro, em atendimento à secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, a realizar-se no dia 27/09/2021 às 14:30h (horário de Brasília) Provedor: Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASNET). O edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 10 de setembro de 2021.

PREGOEIRA MUNICIPAL
ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CONCURSO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.323/2021-27

OBJETO: 1º PRÊMIO IPÊ DE TEATRO/2021

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line e poderão ser efetuadas até às 17h59min do dia 29/10/2021, devendo ser observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do edital poderá ser obtida por meio do link https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codtec=1&codtli=CO&numcom=1, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, ou ainda, no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/sectur

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 017/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.231/2020-05**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO ARQUITETURA EIRELI-ME, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI-ME e RCC CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 017/2021. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

**AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 015/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.461/2021-56**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 16 de setembro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 012/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.909/2020-82**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 012/2021. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTE, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO" CONSTANTE DAS PROPOSTAS Nº 14540.893000/1200-09, Nº. 14540.893000/1200-33, E 14540.893000/1200-40S.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 23/09/2021, (HORÁRIO BRASÍLIA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 14/09/2021 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 23/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 23/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 23/09/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE

www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE SETEMBRO 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 120/2021, Processo nº 1608/2021, Sistema Registro de Preços. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013 e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item" objetivando registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, a data para abertura das propostas é **22 de setembro de 2021, às 15h30** (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos / editais na íntegra. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 03 (três) dias antes ao horário da abertura das propostas. Costa Rica, 09 de setembro de 2021, Valéria Alves Vieira, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

PROCESSO: nº 151/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de projetos básicos e executivos**

de infraestrutura em diversos bairros e/ou logradouros na zona urbana e distritos no Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 29/09/2021 (vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções > Cidadão > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados, 10 de Setembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2021

PROCESSO Nº: 114/2021

OBJETO: Seleção de empresa especializada em levantamento patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens móveis e inventário de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos, necessários na plena organização do patrimônio dos bens públicos, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 10 de setembro de 2021.

Daiane Ferreira Pedro - Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Patrulha Mecanizada, objeto do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL Nº 908631/2020, conforme quantidades e especificações descritas no PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO, PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 23 (vinte e três) de setembro de 2021.

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 10 de setembro de 2021.

Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.882/2021

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2021****CELEBRADO EM 18/08/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: OLIFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de construção, em atendimento ao CONVENIO nº. 29.494/2019, celebrado entre a agência de habitação popular de MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, com demanda da Secretaria Municipal De Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência.

PRAZO: 18/08/2021 À 18/08/2022.

LICITAÇÃO: Processo nº. 87/2021 – Pregão Presencial nº. 35/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.01 – Secretaria de Assistência Social

16.482.0021.1.004 – Habitação para todos – Área Urbana

33.90.30 – Material de Consumo

Despesa: 692 - Recurso: 127

VALOR TOTAL: R\$ 160.879,95 (cento sessenta mil oitocentos setenta e nove reais e noventa cinco centavos)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Prefeito

FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO – Secretária Assistência Social

JOSE VALDIR DE OLIVEIRA- Pela Contratada.

Parecer Contábil 196/2021

OLIFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

CNPJ/MF sob o n.º 36.807.782/0001-12,

End: Avenida Industrial n. 1047, Bairro Centro, na cidade Itaquiraí-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2021**CELEBRADO EM 18/08/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONST MUNDO NOVO LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de construção, em atendimento ao CONVENIO nº. 29.494/2019, celebrado entre a agência de habitação popular de MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, com demanda da Secretaria Municipal De Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência.

PRAZO: 18/08/2021 À 18/08/2022.

LICITAÇÃO: Processo nº. 87/2021 – Pregão Presencial nº. 35/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.01 – Secretaria de Assistência Social

16.482.0021.1.004 – Habitação para todos – Área Urbana

33.90.30 – Material de Consumo

Despesa: 692 - Recurso: 127

VALOR TOTAL: R\$ 222.231,68 (duzentos vinte dois mil, duzentos trinta e um reais e sessenta oito centavos)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Prefeito

FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO – Secretária Assistência Social

RENILSE APARECIDA SALVIATO MARTINS- Pela Contratada.

Parecer Contábil 196/2021

DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA-ME

CNPJ/MF sob o n.º 03.110.255/0001-03,

Avenida Treze de 13 n. 479 ,

Bairro Jardim Primavera,

cidade Itaquiraí-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2021**CELEBRADO EM 18/08/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de construção, em atendimento ao CONVENIO nº. 29.494/2019, celebrado entre a agência de habitação popular de MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, com demanda da Secretaria Municipal De Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência.

PRAZO: 18/08/2021 À 18/08/2022.

LICITAÇÃO: Processo nº. 87/2021 – Pregão Presencial nº. 35/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.01 – Secretaria de Assistência Social
16.482.0021.1.004 – Habitação para todos – Área Urbana
33.90.30 – Material de Consumo
Despesa: 692 - Recurso: 127 R\$ 135.294,28
Despesa: 693 – Recurso: 100 - R\$ 74.141,05
VALOR TOTAL: R\$ 209.435,33 (duzentos nove mil quatrocentos trinta cinco reais e trinta três centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Prefeito
FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO – Secretária Assistência Social
FHELIPPE AFONSO DEL PINTOR PEREIRA – Pela Contratada.
Parecer Contábil 196/2021
CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
CNPJ/MF sob o n.º 15.040.540/0001-76,
RUA Verbo Divino n. 644, Bairro Centro
Itaquiraí-MS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2021
CELEBRADO EM 18/08/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: KRAEMER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de construção, em atendimento ao CONVENIO nº. 29.494/2019, celebrado entre a agência de habitação popular de MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, com demanda da Secretaria Municipal De Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência.
PRAZO: 18/08/2021 À 18/08/2022.
LICITAÇÃO: Processo nº. 87/2021 – Pregão Presencial nº. 35/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.01 – Secretaria de Assistência Social
16.482.0021.1.004 – Habitação para todos – Área Urbana
33.90.30 – Material de Consumo
Despesa: 692 - Recurso: 127
VALOR TOTAL: R\$ 182.411,91 (cento oitenta dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa um centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Prefeito
FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO – Secretária Assistência Social
EDERALDO KRAEMER – Pela Contratada.
Parecer Contábil 196/2021
KRAEMER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.
CNPJ/MF sob o n.º 24.474.248/0001-52,
Avenida Mato Grosso n. 1227, Bairro Centro.
Itaquiraí-MS

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020, Portaria nº 3.659, de 21 de Dezembro de 2020 e Proposta nº 11112.312000/1200-10, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços. EMPRESAS CLASSIFICADAS: CE CARVALHO COMERCIAL - ME, vencedor dos itens 13, 15, 16 e 28, no valor total de R\$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais). VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI, vencedor dos itens 01, 04, 06, 10, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R\$ 13.195,50 (treze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedor dos itens 02 e 27, no valor total de R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais). HOSPITRONICA COM. EQUIPAMENTO MED. HOSPITALAR LTDA, vencedor do item 05, no valor total de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais). GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP, vencedor do item 07, no valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). RRENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES, vencedor do item 14, no valor total de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais). CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, vencedor dos itens 17 e 18, no valor total de R\$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais). C O M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSP. LTDA EPP, vencedor do item 26, no valor total de R\$ 12.899,00 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais). TOTALIZANDO o valor de R\$ 75.356,50 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). O item 09 foi ANULADO. Os itens 20 e 25 foram DESERTOS. Os itens 03, 08, 11, 12 e 19 foram FRACASSADOS. Ivinhema-MS, 09 de Setembro de 2021. Dulce Mariele Martins Soares Tropolaldi-“Pregoeira”- Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento/aquisição lubrificantes atendendo a demanda da frota de veículos leves, máquinas e caminhões que compõem a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA de Jateí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 002/2021.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 42.491,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ; 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0019.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 0111 - RED; 3090.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos; 1.80.501, 1.80.502, 1.70.074 - FONTE.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Edne Elias Camero, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento/aquisição lubrificantes atendendo a demanda da frota de veículos leves, máquinas e caminhões que compõem a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA de Jateí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 002/2021.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 104.319,00 (cento e quatro mil trezentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ; 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0019.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 0111 - RED; 3090.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos; 1.80.501, 1.80.502, 1.70.074 - FONTE.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Guilherme Simoni Weschenfelder, representante da Contratada; e, as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 135/2021, Processo nº 161/2021. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para confecção e instalação de isolamento no setor de UTI do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 24/09/2021 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 10 de setembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

O Pregoeiro da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital TOMADA DE PREÇO nº 14/2021; processo nº 95755/2021 – FLY Nº 0333.0005334/2021 cuja data de abertura estava prevista para o dia 17/09/2021 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1172, segunda feira, 30 de agosto de 2021, Diário Oficial Eletrônico nº 10.621 de 31 de agosto de 2021, e Diário Oficial da União seção 03, dia 31 de agosto de 2021.

Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:
A abertura dos envelopes será para o dia 30/09/2021 às 07h30min.
Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.
Nova Andradina - MS, 10 de setembro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Membro da C.P.L

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Republicação Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 059/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2021, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com o Termo de Referência**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com o Termo de Referência

		Horas Trabalhadas	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Vencedoras
1	SISTEMA HIDRAULICO - MÃO DE OBRA	112,00	310,00	34.720,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
2	MOTOR (SISTEMA MECÂNICO E ELETRÔNICO) - MÃO DE OBRA	135,00	295,00	39.825,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
3	CAMBIO/DIFERENCIAL/CARDÃ - MAO DE OBRA	100,00	300,00	30.000,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
4	CHASSI/EMBUCHAMENTO/DIREÇÃO/SUSPENSÃO - MÃO DE OBRA	100,00	260,00	26.000,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
5	ELETRICO - MÃO DE BRA	60,00	72,70	4.362,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME
6	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	25,00	167,00	4.175,00	CRN - MULTI PEÇAS LTDA EPP
7	MECÂNICA EM GERAL - MÃO DE OBRA	140,00	108,50	15.190,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME
8	ELETRICO EM GERAL - MÃO DE BRA	40,00	80,30	3.212,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME
9	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	20,00	25,80	516,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME
10	MECÂNICA EM GERAL - MÃO DE OBRA (HORA)	80,00	192,00	15.360,00	CRN MULT PEÇAS LTDA EPP
11	ELETRICO - MÃO DE OBRA	50,00	72,70	3.635,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME
12	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	30,00	112,00	3.360,00	CRN MULT PEÇAS LTDA EPP
13	MECÂNICA EM GERAL - MÃO DE OBRA (HORA)	20,00	52,75	1.055,00	CRN MULT PEÇAS LTDA EPP
14	ELETRICO - MÃO DE OBRA	30,00	47,75	1.432,50	CRN MULT PEÇAS LTDA EP
15	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	10,00	39,75	397,50	CRN MULT PEÇAS LTDA EPP

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de maio de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com o Termo de Referência**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas:

seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com o Termo de Referência

		Horas Trabalhadas	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Vencedoras
1	SISTEMA HIDRAULICO - MÃO DE OBRA	112,00	310,00	34.720,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
2	MOTOR (SISTEMA MECÂNICO E ELETRÔNICO) - MÃO DE OBRA	135,00	295,00	39.825,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
3	CAMBIO/DIFERENCIAL/CARDÃ - MAO DE OBRA	100,00	300,00	30.000,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
4	CHASSI/EMBUCHAMENTO/DIREÇÃO/SUSPENSÃO - MÃO DE OBRA	100,00	260,00	26.000,00	RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
5	ELETRICO - MÃO DE BRA	60,00	72,70	4.362,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME
6	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	25,00	167,00	4.175,00	CRN - MULTI PEÇAS LTDA EPP
7	MECÂNICA EM GERAL - MÃO DE OBRA	140,00	108,50	15.190,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME
8	ELETRICO EM GERAL - MÃO DE BRA	40,00	80,30	3.212,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME
9	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	20,00	25,80	516,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME
10	MECÂNICA EM GERAL - MÃO DE OBRA (HORA)	80,00	192,00	15.360,00	CRN MULT PEÇAS LTDA EPP
11	ELETRICO - MÃO DE OBRA	50,00	72,70	3.635,00	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS ME
12	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	30,00	112,00	3.360,00	CRN MULT PEÇAS LTDA EPP
13	MECÂNICA EM GERAL - MÃO DE OBRA (HORA)	20,00	52,75	1.055,00	CRN MULT PEÇAS LTDA EPP
14	ELETRICO - MÃO DE OBRA	30,00	47,75	1.432,50	CRN MULT PEÇAS LTDA EP
15	LUBRIFICAÇÃO - MÃO DE OBRA	10,00	39,75	397,50	CRN MULT PEÇAS LTDA EPP

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 101/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para atender às necessidades dos Departamentos Operacionais de Água e Esgoto, bem como do Departamento de Coleta de Resíduos e Reposição de Estoque no Exercício 2021, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se **vencedoras** as empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os itens: 1 ao 12, 18, 19 e 24, com valor total de R\$ 9.533,70 (Nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI EPP** para o item 23, com valor total de R\$ 3.948,00 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais), **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME** para o item 22, com o valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) e **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** para os itens: 13 ao 17, 20 e 21, com o valor total de R\$ 5.196,00 (Cinco mil, cento e noventa e seis reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 101/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para atender às necessidades dos Departamentos Operacionais de Água e Esgoto, bem como do Departamento de Coleta de Resíduos e Reposição de Estoque no Exercício 2021, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**,

ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os itens: 1 ao 12, 18, 19 e 24, com valor total de R\$ 9.533,70 (Nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI EPP** para o item 23, com valor total de R\$ 3.948,00 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais), **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME** para o item 22, com o valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) e **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** para os itens: 13 ao 17, 20 e 21, com o valor total de R\$ 5.196,00 (Cinco mil, cento e noventa e seis reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de setembro de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de dados operacionais dos sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário administrados pelo SAAE utilizando tecnologia 4G para envio de dados em tempo real e computação em nuvem (Cloud Computing), em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de setembro de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a contratação de empresa para aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C para execução de obra de micropavimentação, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 24 de setembro de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de setembro de 2.021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 99/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, para seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos, projetos básicos e executivo de engenharia e arquitetura para atendimento das necessidades da Administração Municipal, mediante o regime de empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 30/09/2021, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selvira.ms.gov.br. Cadastro e obtenção do CRC até o dia 27/09/2021. Selvíria – MS, 10 de setembro de 2021.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	INABILITADA
PRO - I9 E CONSTRUÇÕES EIRELI	14.373.587/0001-99	NÃO	INABILITADA
SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	26.815.464/0001-40	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2021
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/ MEI)	RESULTADO
SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	26.815.464/0001-40	NÃO	INABILITADA
CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	11.874.834/0001-42	NÃO	INABILITADA
TELMA ALVES FEITOSA EIRELI EPP	28.914.930/0001-70	SIM	HABILITADA
3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	19.540.139/000156	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Ponta Porã

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 004/2021

Processo nº040/2021

Abertura dos Envelopes 27 de setembro de 2021, às 09h:30min

A Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 040/2021, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Aquisição e Instalação de 20(vinte) aparelhos de ar-condicionado tipo Split, sendo 17(dezessete) de 9000 btus Q/F, 02(dois) de 12.000 btus Q/F e 01(um) de 18.000btus Q/F, atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h:30min, do dia 27 de setembro de 2021 no Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ponta Porã, com endereço na Av. Brasil, 3470, centro, na cidade de Ponta Porã (MS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ponta Porã das 7h às 12h, com endereço na Av. Brasil, 3470, centro, na cidade de Ponta Porã (MS), ou através do e-mail licitacao@camarapontapora.ms.gov.br.

Ponta Porã (MS), 10 de setembro de 2021.

Jackson Renan Leite de Aguiar

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA. CNPJ nº 87.700.746/0001-9 - NIRE 54.200.398-754

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 31 dias de agosto do ano de 2021, às 16 horas, na sede da AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA. ("Sociedade"), na Estrada Usina São João, km 24, S/N, Fazenda Jotabasso, Área Rural, em Ponta Porã/MS, CEP 79.907-899. 2. PRESENÇA: Presentes os membros da Diretoria Executiva da Sociedade, quais sejam: Sr. José Américo Basso Amaral e Sr. Judson Azevedo Fernandes Vieira. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a reunião Eliamar Rodrigues dos Santos que convidou Paulo Henrique Ribeiro de Souza para secretariar os trabalhos. 4. PUBLICAÇÕES DA CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros da Diretoria Executiva da Sociedade. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) a retificação das deliberações dos itens "b", "c", "d", "g" e "i", conforme abaixo transcritos, aprovadas na Reunião de Diretoria realizada em 19 de julho de 2021, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54752455 em 21 de julho de 2021 ("ARD"), que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias Comerciais, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 566, de 31 de julho de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), em até 100 (cem) séries, no valor total de até R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) na Data de Emissão da Sociedade ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), bem como seus respectivos termos e condições: "(b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo)."(c) Quantidade: A quantidade de Notas Promissórias será indicada em cada cédula das Notas Promissórias ("Cédula(s)")."(d) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 100 (cem) séries."(g) Valor Nominal Unitário: As Notas Promissórias de cada série terão o valor nominal unitário conforme indicado em cada Cédula na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário")."(i) Prazo e Data de Vencimento: As Notas Promissórias terão prazo de vencimento de até 1.188 (mil cento e oitenta e oito) dias corridos contados da Data de Emissão ("Data de Emissão"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate das Notas Promissórias decorrente de Resgate Antecipado Facultativo, de Oferta de Resgate Antecipado ou de Oferta de Resgate Obrigatório a serem previstas nas Cédulas." (II) a ratificação dos demais termos e condições da ARD; e (III) autorização para a prática, pela Diretoria da Sociedade, bem como por quaisquer de seus representantes legais, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. 6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria Executiva da Sociedade, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas decidiram: (I) Aprovar a rerratificação dos itens: "b"; "c"; "d", "g" e "i", os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "(b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo), sendo (i) R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para a primeira série; (ii) R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para a segunda série; (iii) R\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais) para a terceira série; (iv) R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) para a quarta série; (v) R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) para a quinta série; (vi) R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) para a sexta série; (vii) R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para a sétima série; (viii) R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para a oitava série; (ix) R\$3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para a nona série; (x) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a décima série; (xi) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a décima primeira série; (xii) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a décima segunda série; (xiii) R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para a décima terceira série; e (xiv) R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para a décima quarta série."(c) Quantidade: Serão emitidas 432 (quatrocentas e trinta e duas) Notas Promissórias, sendo (i) 1 (uma) Nota Promissória da 1ª Série; (ii) 1 (uma) Nota Promissória da 2ª Série; (iii) 1 (uma) Nota Promissória da 3ª Série; (iv) 1 (uma) Nota Promissória da 4ª Série; (v) 1 (uma) Nota Promissória da 5ª Série; (vi) 1 (uma) Nota Promissória da 6ª Série; (vii) 1 (uma) Nota Promissória da 7ª Série; (viii) 25 (vinte e cinco) Notas Promissórias da 8ª Série; (ix) 75 (setenta e cinco) Notas Promissórias da 9ª Série; (x) 100 (cem) Notas Promissórias da 10ª Série; (xi) 50 (cinquenta) Notas Promissórias da 11ª Série; (xii) 50 (cinquenta) Notas Promissórias da 12ª Série; (xiii) 75 (setenta e cinco) Notas Promissórias da 13ª Série; e (xiv) 50 (cinquenta) Notas Promissórias da 14ª Série."(d) Número de Séries: A Emissão será realizada em 14 (quatorze) séries."(g) Valor Nominal Unitário: A Nota Promissória da 1ª Série terá o valor nominal unitário de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 1ª Série"). A Nota Promissória da 2ª Série terá o valor nominal unitário de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 2ª Série"). A Nota Promissória da 3ª Série terá o valor nominal unitário de R\$8.800.000,00 (oito

milhões e oitocentos mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 3ª Série"). A Nota Promissória da 4ª Série terá o valor nominal unitário de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 4ª Série"). A Nota Promissória da 5ª Série terá o valor nominal unitário de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 5ª Série"). A Nota Promissória da 6ª Série terá o valor nominal unitário de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 6ª Série"). A Nota Promissória da 7ª Série terá o valor nominal unitário de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 7ª Série"). As Notas Promissórias da 8ª Série terão o valor nominal unitário de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 8ª Série"). As Notas Promissórias da 9ª Série terão o valor nominal unitário de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 9ª Série"). As Notas Promissórias da 10ª Série terão o valor nominal unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 10ª Série"). As Notas Promissórias da 11ª Série terão o valor nominal unitário de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 11ª Série"). As Notas Promissórias da 12ª Série terão o valor nominal unitário de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 12ª Série"). As Notas Promissórias da 13ª Série terão o valor nominal unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 13ª Série"). As Notas Promissórias da 14ª Série terão o valor nominal unitário de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário da 14ª Série" e, em conjunto com o Valor Nominal Unitário da 1ª Série, Valor Nominal Unitário da 2ª Série, Valor Nominal Unitário da 3ª Série, Valor Nominal Unitário da 4ª Série, Valor Nominal Unitário da 5ª Série, Valor Nominal Unitário da 6ª Série, Valor Nominal Unitário da 7ª Série, Valor Nominal Unitário da 8ª Série, Valor Nominal Unitário da 9ª Série, Valor Nominal Unitário da 10ª Série, Valor Nominal Unitário da 11ª Série, Valor Nominal Unitário da 12ª Série e Valor Nominal Unitário da 13ª Série, "Valor Nominal Unitário")." "(i) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, e de resgate das Notas Promissórias decorrente de Resgate Antecipado Facultativo, de Oferta de Resgate Antecipado ou de Oferta de Resgate Obrigatório, a serem previstas nas Cártulas, (i) a Nota Promissória da 1ª Série terá prazo de vencimento 59 (cinquenta e nove) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 1ª Série"); (ii) a Nota Promissória da 2ª Série terá prazo de vencimento 241 (duzentos e quarenta e um) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 2ª Série"); (iii) a Nota Promissória da 3ª Série terá prazo de vencimento 423 (quatrocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 3ª Série"); (iv) a Nota Promissória da 4ª Série terá prazo de vencimento 606 (seiscentos e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 4ª Série"); (v) a Nota Promissória da 5ª Série terá prazo de vencimento de 787 (setecentos e oitenta e sete) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 5ª Série"); (vi) a Nota Promissória da 6ª Série terá prazo de vencimento de 970 (novecentos e setenta) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 6ª Série"); (vii) a Nota Promissória da 7ª Série terá prazo de vencimento de 1.153 (mil cento e cinquenta e três) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 7ª Série") (viii) as Notas Promissórias da 8ª Série terão prazo de vencimento 59 (cinquenta e nove) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 8ª Série"); (ix) as Notas Promissórias da 9ª Série terão prazo de vencimento 241 (duzentos e quarenta e um) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 9ª Série"); (x) as Notas Promissórias da 10ª Série terão prazo de vencimento 423 (quatrocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 10ª Série"); (xi) as Notas Promissórias da 11ª Série terão prazo de vencimento 606 (seiscentos e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 11ª Série"); (xii) as Notas Promissórias da 12ª Série terão prazo de vencimento de 787 (setecentos e oitenta e sete) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 12ª Série"); (xiii) as Notas Promissórias da 13ª Série terão prazo de vencimento de 970 (novecentos e setenta) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 13ª Série"); e (xiv) as Notas Promissórias da 14ª Série terão prazo de vencimento de 1.153 (mil cento e cinquenta e três) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento 14ª Série" e em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª Série, Data de Vencimento da 2ª Série, Data de Vencimento da 3ª Série, Data de Vencimento da 4ª Série; Data de Vencimento da 5ª Série, Data de Vencimento da 6ª Série, Data de Vencimento da 7ª Série, Data de Vencimento da 8ª Série, Data de Vencimento da 9ª Série, Data de Vencimento da 10ª Série, Data de Vencimento da 11ª Série, Data de Vencimento da 12ª Série e Data de Vencimento da 13ª Série, "Data de Vencimento")." (II) Ratificar as demais disposições da ARD; e (III) Autorizar a Diretoria da Sociedade, bem como quaisquer de seus representantes legais, observado o disposto no contrato social da Sociedade, a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações a serem tomadas nesta reunião. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata no livro próprio, que foi lida, conferida, achada conforme e assinada por todos os diretores presentes. Mesa: Eliamar Rodrigues dos Santos - Presidente; e Paulo Henrique Ribeiro de Souza - Secretário. Diretores Presentes: Sr. José Américo Basso Amaral, e Sr. Judson Azevedo Fernandes Vieira. Ponta Porã-MS, 31 de agosto de 2021. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Mesa: Eliamar Rodrigues dos Santos - Presidente; e Paulo Henrique Ribeiro de Souza - Secretário. Arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 31/08/2021 registro sob o nº 54764572, Secretário Geral-Nivaldo Domingos da Rocha.

EDITAL

Daniel Batista Dos Santos - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação de Licença de Operação nº 06/2021 sob o processo nº 95634/2021, para a Atividade de Fabricação de Estruturas de Madeira e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada, localizada na Rua 03, Lote 03, Quadra 11, Distrito Industrial, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 18/08/2025.

EDITAIS

AUTO POSTO LOPES & RODRIGUES LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMADI, a Licença de Instalação e Operação Processo Nº. 96.986/2021 para "COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)", atividade Código 6.94.1, localizada na Av. Pedro Cassimiro Motta, 40, Lote 1-C, Quadra 42, Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina/MS, válida até 06/09/2027.

AUTO POSTO LOPES & RODRIGUES LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMADI, a Licença de Operação Nº. 07/2021 para "POSTO REVENDEDOR - PR", atividade Código 6.60.1, localizada na Av. Pedro Cassimiro Motta, 40, Lote 1-C, Quadra 42, Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina/MS, válida até 08/09/2024.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SIAMS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Mato Grosso do Sul - SIAMS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2021 às 9:00 horas, na sede do Sindicato, sito à Avenida Afonso Pena no 1.031- Bairro Amambaí, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia:

1. Tomar conhecimento, discutir e votar a Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2022 apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campo Grande -MS. Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência.

Não havendo quorum, para deliberação no horário acima, a Assembleia será instalada em segunda convocação uma hora após, com pelo menos um terço dos associados nas condições acima.
Campo Grande/MS, 09 setembros de 2021.

SERGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente

Convocação de Assembleia Geral da Ass. Balaio Moto Clube Mato Grosso Do Sul

Rodrigo Martin Tozzette, CPF nº 544.077.291-04, Miguel Fernandes Honório Junior, CPF nº 059.233.899-16 e Leandro Cabral Gutterres, CPF nº 000.035.281-03, convoca todos os interessados para Assembleia Geral Ordinária para sanar o período vago sem mandato vigente da Balaio Moto Clube, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2021, na - Rua Amazonas, 2445 - Jardim Autonomista Campo Grande - MS. 1ª Convocação as 19:00 e 2ª Convocação as 19:30. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado.

Campo Grande, 08 de setembro 2021.

Rodrigo Martin Tozzette, CPF nº 544.077.291-04
Miguel Fernandes Honório Junior, CPF nº 059.233.899-16
Leandro Cabral Gutterres, CPF nº 000.035.281-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO INDIGENA TERENA DO SETOR OESTE DE CAMPO GRANDE -MS. inscrita no CNPJ: 21.028.355/0001-69. Convoca e todos os membros da diretoria e associados para participar da **Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e alteração de Razão Social da Entidade**, a ser realizada, às 19:00 hs do dia 30/09/2021 Local: Rua Itapeva, 925 - Bairro Jardim Aeroporto - Campo Grande -MS. **Presidente: Bernardino da Silva Fialho. 10/09/2021**

EDITAL

TS CONSTRUTORA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação nº 69, Atividade 4.9.1 **EXTRAÇÃO A CÉU ABERTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (CASCALHO)**. De ARAL MOREIRA MACIEL para TS CONSTRUTORA LTDA, localizada na Chácara Nossa Senhora do Carmo, Zona Rural no município de Amambaí - MS.

